



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3109/2024 - GAPRE

Maringá, 4 de setembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1029/2023 (SEI n.º 2247457) apresentado pelo Vereador **Sidnei Oliveira Telles Filho**, que solicita a instalação de novos bueiros na Rua Triunfo, no Residencial Ibirapuera, compartilhamos as manifestações da Secretaria Municipal de Obras Públicas (Semop), por meio do Parecer Técnico de Engenharia (SEI n.º 4285598), Ata visita *in loco* (SEI n.º 4285591), Estudo microbacia (SEI n.º 4266209), Projeto implantação (SEI n.º 4285930) e Projeto galeria/pavim./terrapl. (SEI n.º 4285996), Despacho Decisório 1480 (SEI n.º 4311479) da Secretaria Municipal de Fazenda (Sefaz), Ofício 28 (SEI n.º 4434291) e Foto (SEI n.º 4427049) da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana (Selurb) e Despacho (SEI n.º 4523210) da Secretaria Municipal de Infraestrutura (Seinfra).

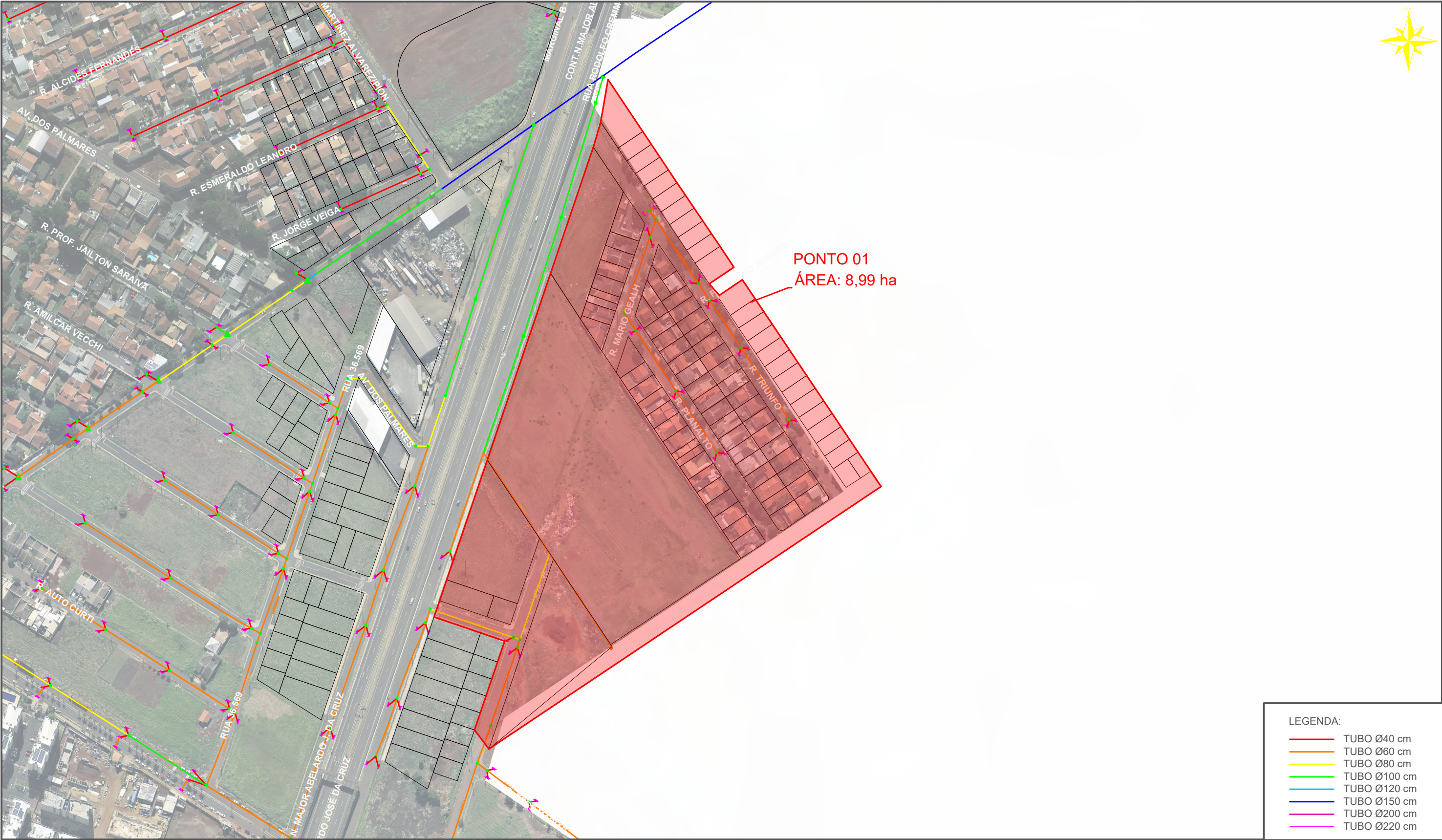
Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues, Chefe de Gabinete**, em 05/09/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4524503** e o código CRC **5AED3ADA**.



		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ (PR) SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS AV. XV DE NOVEMBRO, 701 - CENTRO - CEP 87013-230 EMAIL: semop_infraestrutura@maringa.pr.gov.br - FONE: (44) 3221-1521	
VERIFICAÇÃO DE CAPACIDADE DE GALERIAS EXISTENTES			
OBRA		ASSINATURA	DATA
RUA TRIUNFO			07/2024
LOCAL			ESCALA
RUA TRIUNFO			1:3000
LOCAIS DE VERIFICAÇÃO		PRANCHA	01/01
PONTO 1			

DECRETO Nº 533/98

Aprova o PARQUE RESIDENCIAL IBIRAPUERA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Parágrafo Único do Artigo 9º da Lei Complementar 44/94, bem como os documentos acostado ao Protocolo nº 03-01-22122/98,

DECRETA: -

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado **PARQUE RESIDENCIAL IBIRAPUERA**, localizado sobre o Lote de terras nº 72 da Gleba Patrimônio Sarandi, desta cidade, com área de 37.428,12m², de propriedade da IMOBILIÁRIA SOL LTDA., dos quais 11.092,80m² serão destinados às vias e logradouros públicos; 22.590,63m² à área líquida das datas; e 3.744,69m² para equipamentos comunitários.

Art. 2º Nos termos do Artigo 22 da Lei Federal nº 6.766/79 e do parágrafo 4º do Artigo 20, da Lei Complementar nº 44/94, de 23 de maio de 1994, no ato da inscrição do loteamento na circunscrição imobiliária competente, passarão a integrar o patrimônio público municipal a área destinada às vias e logradouros públicos, com 11.092,80m²; e a área destinada aos equipamentos comunitários, com 3.744,69m², representada pela Data 1 da Quadra 380.

Art. 3º - O loteamento será servido pelas seguintes obras de infra-estrutura urbana:

- I - abertura das vias de circulação;
- II - demarcação dos logradouros, quadras e datas;
- III - rede de distribuição de água potável;
- IV - rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
- V - rede de galerias pluviais;
- VI - pavimentação asfáltica, meio-fio e sargetas;
- VII - revestimento primário;
- VIII - arborização e urbanização de canteiros.

LIDIA BETTINARI ZECCHETTO
Sub-Procuradora Geral
de Assuntos Consultivos

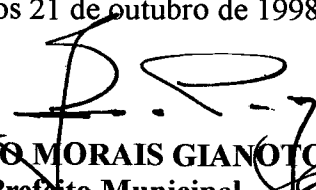
Parágrafo Único - Para garantir a realização das obras de infraestrutura urbana ainda não executadas no loteamento, que deverão ser realizadas no prazo máximo de 12 (doze) meses, fica constituída uma caução fidejussória da loteadora a favor do Município de Maringá, no valor de R\$ 84.394,50 (Oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), representada por duas Notas Promissórias, nos valores de R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais) - referente à rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública - e R\$ 44.794,50 (Quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) - referente à rede de galerias pluviais, pavimentação asfáltica, meio-fio e sarjetas -, emitidas pela loteadora e com o aval de seus sócios, tudo de conformidade com o contido no Artigo 12 da Lei Complementar 44/94.

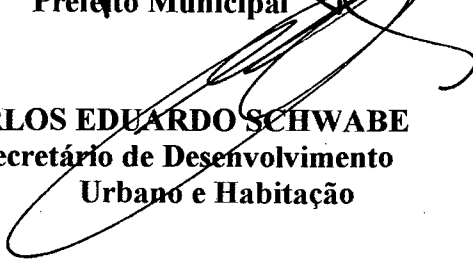
Art. 4º - Após a edição deste Decreto será expedido o respectivo Alvará de Licença de Aprovação do loteamento, que deverá ser levado a registro na circunscrição imobiliária competente, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição, sob pena de caducidade da licença concedida.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 1998.


JAIRO MORAIS GIANOTO
Prefeito Municipal


CARLOS EDUARDO SCHWABE
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Habitação

consult/imobil/legis/decreto/de_aprov.doc


LIDIA BETTINARDI ZECHE
Sub-Procuradora Geral
de Assuntos Consultivos



CREA-PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - ESTADO DO PARANÁ

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

ART Nº 2112082

01-A) () VINCULADA
01-B) () SUBSTITUÍDA
01-C) () CO-RESPONSAB.

Nº

PARTES CONTRATANTES

02 NOME E TÍTULO DO PROFISSIONAL OSCAR YOSHIKAZU TATIBANA - TEC. EN. AGRONOMIA	03 SIGLA ESTADO / Nº CARTEIRA CREA OU VISTO PR 755-V
04 EMPRESA CONTRATADA (RAZÃO SOCIAL) NÃO HÁ	05 Nº REGISTRO CREA OU VISTO ---
06 NOME DO CONTRATANTE-PROPRIETÁRIO DA OBRA / SERVIÇO IMOBILIÁRIA SJC LTDA.	

DADOS DA OBRA / SERVIÇO CONTRATADO

07 LOCAL DA OBRA / SERVIÇO (LOGRADOURO) AVENIDA DIMENSIONE RULLA	Nº S.M	QUADRA	LOTE 63.701.70/L		
08 BAIRRO GLER RIBEIRÃO SARANDI	09 CEP 37120-000	10 CIDADE-ESTADO MARINGÁ - PARANÁ			
11 TIPO DE OBRA / SERVIÇO (V. TAB) 01919	12 SERVIÇOS CONTRATADOS (V. TABELA) 0135 0150				
13 DIMENSÕES / QUANT. 75.353.61	14 UN MEDIDA (M², ETC) m²	15 DADOS COMPLEM. (Nº PAVIMENTOS, ETC) ---	16 UN MEDIDA (PAV., ETC) ---	17 DATA INÍCIO 10-07-73	18 DATA FINAL 30-07-73
19 VALOR DA OBRA / SERVIÇO	20 VALOR HONORÁRIOS 1.500,00	21 VALOR TAXA A PAGAR 11,50	22 ENTIDADE CLASSE 206		

Importante: Assinale a tabela utilizada para recolhimento de taxa.

() 1 - Tab. Taxas Edificações m2 () 2 - Culturas Anuais () 3 - Contrato e Prestação Serviço () 4 - Taxas Especiais

23 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

PROJETO GEOMÉTRICO - IBINADUENA.



Endereço do Profissional Anotante ou Empresa Contratada: (Preencher somente nos casos de atualização cadastral, assinalando a opção)

() Profissional - Citado no campo 02. () Empresa Contratada - Citada no campo 04

24 ENDEREÇO (AV., RUA, AP., ETC.)	25 BAIRRO
TELEFONE (CITAR DDD)	27 CEP
28 CIDADE - ESTADO	

29 ASSINATURA DO CONTRATANTE-PROPRIETÁRIO CPE/CGC: 75 317 438/0001 - 05	30 ASSINATURA DO PROFISSIONAL ANOTANTE
--	--

LEI 6496/77 - Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes a engenharia, arquitetura e agronomia fica sujeito a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

IMPORTANTE:

TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO, SOB PENA DE INVALIDAÇÃO DA ART. COM EXCEÇÃO DOS CAMPOS 15, 16 e 20

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

Autenticação Mecânica

RESOLUÇÃO 307/86 - CONFEA - ART 3º - Nenhuma obra ou serviço poderá ter início sem a competente Anotação de Responsabilidade Técnica.

Art. 9º - A falta de ART sujeitará o profissional ou a empresa contratada a multa prevista na alínea "a" do art. 72 da Lei 5194/86.

ART. 8º Serão consideradas nulas as ARTs quando, a qualquer tempo, verificada a inexistência de quaisquer dados nela constantes. II - o CREA verificar incompatibilidade entre as atividades técnicas desenvolvidas e as atribuições profissionais dos resp. técnicos respectivos. III - for caracterizado exercício ilegal da profissão.

CEP03951495798076284-004554

41 5089814

2.00089867/2023.18 / pg. 4

AS INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO E TABELAS, ENCONTRAM-SE NO FINAL DESTA FORMA

IMOBILIÁRIA SOL LTDA

Rua Néo Alves Martins, 2.819 - Fone (044) 222-8122- Maringá - Pr.

CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

LOTEAMENTO : PARQUE RESIDENCIAL IBIRAPUERA - LOTE 72 - GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI - MARINGÁ - PR.

Engº. Rogério Yabiku crea Pr- 026.943 - D

OBRA A SER EXECUTADA - 1.998 / 1.999	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
- PAVIMENTAÇÃO E GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS												
- SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL		EXECUTADO										
- REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA												
- REVESTIMENTO PRIMÁRIO (CASCALHAMENTO)		EXECUTADO										
- ARBORIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS												
- ABERTURA DAS VIAS E DEMARCAÇÕES		EXECUTADO										

Maringá, 03 de Setembro de 1.998.

IMOBILIÁRIA SOL LTDA.

ROGERIO YABIKU
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR-025943-D

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E NOTARIAL
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

Alvará nº 433
Expedido em 09 / 11 / 98
Válido até 09 / 05 / 99

CHEFE DE DIVISÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SEDUH

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTEAMENTO: PARQUE RESIDENCIAL IBIRAPUERA

01 - LOTE SUBDIVIDIDO:

Lote de terra sob nº 72 (setenta e dois) Remanescente, situado na Gleba Patrimônio Sarandi, neste município e comarca, com área de 37.428,12 m² (trinta e sete mil quatrocentos e vinte e oito virgula doze metros quadrados) com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Com o lote 73 (Jardim Panorama), no rumo NO 33°54' SE com 339,12 metros; Com a Estrada Maringá - Sarandi com 127,00 metros; Com o lote 71 no rumo SE 33°54' NO com 241,25 metros; Com o lote 72-A nos seguintes rumos distâncias: SO 18°40' NE com 109,25 metros; SE 33°54' NO com 31,81 metros; E finalmente, no rumo SO 56°06' NE com 40,25 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.

02 - RELAÇÃO CRONOLÓGICA DOS TÍTULOS DE DOMÍNIO

-Conforme transcrição nº 2476, da Comarca de Mandaguari, Estado do Paraná, eram proprietários do lote de terra sob nº 72 (setenta e dois), Gleba Patrimônio Sarandi, neste município e comarca, com área de 2,00 alqueires paulistas: Espólio de Ambrósio Bulla.

-Conforme transcrição nº 4750 e 4751, livro 3/E de 31/03/64, Angelina Maria Bulla; Carolina Henrica Borin e seu marido Emilio Borin; Tílio Bulla; Augusto Bulla; Angelo Bulla; Maria da Graça Bulla; Pedro Bulla; Laura Bulla; João Batista Bulla; Hélio José Bulla e Tarcísio Bulla; adquiriram do Espólio de Ambrósio Bulla.

-Conforme registro nº 01, matrícula nº 9955 de 08/01/79, do 1º Ofício de Maringá - PR., Angelina Maria Bulla adquiriu parte ideal correspondente a 1/20 do lote de terra sob o nº 72 (setenta e dois), da Gleba Patrimônio Sarandi, neste município e comarca, do Espólio de João Batista Bulla.

-Conforme registro nº 02, matrícula nº 9955 de 02/03/79, do 1º Ofício de Maringá - PR., Imobiliária Sol Ltda., adquiriu o lote de terra sob o nº 72 (setenta e dois) da Gleba Patrimônio Sarandi, neste município e comarca, de Angelina Maria Bulla; Carolina Henrica Borin e seu marido Emilio Borin; Maria da Graça Bulla e seu marido Leonízio Maria; Pedro Bulla e sua mulher Elida Valentina de Souza Bulla; Hélio José Bulla e sua mulher Neusa Maria Vasques Bulla; Tílio Bulla e sua mulher Alzira Avelino Bulla; Laura Bulla Rissote e seu marido José Milton Rissote; Tarcísio Bulla e sua mulher Ana Rosa Topan Bulla; Augusto Bulla e sua mulher Aurelia Poppi Bulla; Angelo Bulla e sua mulher Ana Falavina Bulla.

- Conforme Averbação nº 05, matrícula nº 9955 do 1º Ofício de Maringá - PR., o lote de terra nº 72 (setenta e dois), com área de 2,0 alqueires paulistas, situado na Gleba Patrimônio Sarandi, neste município e comarca, foi subdividido ficando assim constituído: Lote nº 72 (Remanescente), com área de 37.428,12 m²; e lote nº 72-A, com área de 10.971,88 m², matriculados sob os nº 58.836 e nº 56.837, respectivamente.



JUNTADA FLS. <u>12</u>
PROCESSO Nº. <u>22122</u>
<u>2</u>
VISTO

03 - LOTEADORA

IMOBILIÁRIA SOL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Néo Alves Martins, 2819, em Maringá - PR., inscrita no CGC/MF sob nº 75.317.438/0001-05, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 146.763, e alteração de Contrato Social registrado sob os nºs 181.102, 195.150, 204.260, 218.324, 224.494, 249.368, 330.953, e 971202389, tendo como sócios Sr. Takaji Suzuki, japonês, do comércio, casado, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº W645618-H SE/DPMF, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.596.249-00, residente e domiciliado à Av. Brasil, 3832, Apto. 1102, Centro, em Maringá - PR., e Dr. Vicente Yukiaki Yabiku, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da Cédula de Identidade RG . nº 2.690.470 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.316.189-00, residente e domiciliado à Rua Martin Afonso, 525, Zona 02, em Maringá - PR.

04 - PLANO DE LOTEAMENTO

a) Justificativa do loteamento:

a.1- Urbanística: O empreendimento além de urbanizar um espaço de nossa cidade, propiciará a interligação do município de Sarandi com Maringá, desafogando o tráfego na Av. Colombo.

a.2- Sócio-econômica: É fato que existe um grande déficit habitacional de moradias, tendo em vista que o Governo não consegue atender a demanda da casa própria, agravado ainda em função de que nos casos de financiamentos existentes existe a exigência de comprovação de rendas superior à da grande maioria da população. O empreendimento em questão se justifica na medida em que vai atender àquelas famílias que com suas economias conseguidas no transcorrer de um determinado tempo e com a renda familiar poderão adquirir o seu terreno próprio e futuramente edificar a sua casa.

a.3- Plano de vendas: O valor de venda foi fruto de pesquisas e de estudos, para ser compatível com as necessidades do mercado e do poder aquisitivo dos consumidores.

b) Localização e Topografia:

O loteamento Parque Residencial Ibirapuera, está localizado a 6.000 m (seis mil metros) metros do centro da cidade, em local privilegiado, próximo do Jardim América. Sua topografia possui uma declividade média de 1,5% (um virgula cinco por cento).

c) Zoneamento Urbano:

O loteamento "Parque Residencial Ibirapuera", está situado dentro da "Zona Residencial 1(Hum)", sendo, dimensões mínimas das datas com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), frente de 12,00 metros e as esquinas com área mínima de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) e com frente de 15,00 metros. O loteamento destina a uso residencial. Serão admitidas atividades de comércio e serviços nos eixos de comércio.

d) Arruamento

O arruamento do loteamento "Parque Residencial Ibirapuera" obedeceu o sentido das divisas do lote, ou seja:

d.1) vias Longitudinais:

-Rua Triunfo : rumo NO 33°54' SE

-Rua Planalto: rumo NO 33°54' SE



JUNTADA FLS. 13
PROCESSO Nº. 22122
VISTO

d.2) vias Transversais:

-Rua Fernando Bressa : rumo SO 56°06' NE

-Rua Julio Limonta : rumo SO 56°42' NE

d.3) via Diagonal:

-Rua 36.568 : rumo NE 18°40' SO

05 - DIVISÃO DE ÁREAS:

Distribuição das áreas de loteamento, abaixo, conforme projeto geométrico:

QUADRO DE ÁREAS			
QUADRA Nº	Nº DE DATAS	ÁREAS LÍQUIDAS DAS DATAS	ÁREAS DESTINADAS AO MUNICÍPIO
378	10	3.222,63 m2	
379	14	4.549,60 m2	
380	25	7.433,46 m2	3.744,69 m2
381	15	4.653,69 m2	
382	8	2.731,25 m2	
SISTEMA VIÁRIO			11.092,80 m2
105 SUBTOTAL	72	22.590,63 m2	14.837,49 m2
105 TOTAL	72	37.428,12 m2	

06 - ÁREA A SER INCORPORADO AO DOMÍNIO PÚBLICO:

“De conformidade com o que dispõe o Artigo 22, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, passam a partir do registro do loteamento, a integrar o domínio do Município as áreas das vias, das praças, as áreas destinadas a Equipamentos Comunitários e as áreas destinadas a Equipamentos Urbanos”.

As áreas destinadas as vias e a Equipamentos Comunitários, perfazem um total de 14.837,49 m2, sendo 11.092,80 m2 destinadas as vias públicas e, 3.744,69 m2 para os Equipamentos Comunitários. As área destinadas a Equipamentos Comunitários são as representadas pela Data de Terra nº 01 (hum) da Quadra 380 (trezentos e oitenta), perfazendo o total de 3.744,69 m2.

07 – INFRA-ESTRUTURA URBANA:

07.1) Obras e Serviços:

Além dos serviços básicos do loteamento como abertura das vias de circulação, demarcação dos logradouros, das quadras e dos lotes, serão executados os seguintes serviços e obras de infra-estrutura:

07.1.a) Rede de distribuição de água potável, conforme projeto elaborado pelo Engenheiro ROGÉRIO YABIKU CREA PR - 025943 -D, devidamente aprovado pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR em 25/06/98 e já executado conforme laudo da Sanepar anexo.



CREA PR - 025943 - D, devidamente aprovado pelo Serviço Autárquico de Obras e Pavimentação do Município – SAOP em 08/07/98, sendo que o cascalhamento já foi executado conforme laudo do SAOP anexo.

07.1.d) Arborização, conforme projeto elaborado pelo arquiteto Arthur Yukishigue Yabiku CREA PR - 6055 - V, e aprovado pela SEUMA - Div. de Controle Ambiental do Município em 31/08/98., já executado conforme laudo de vistoria da SEUMA.

07.2) Prazos:

Os serviços e as obras de infra-estrutura urbana relacionadas no item 07.1 acima, serão executados dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses, conforme cronograma físico de execução dos serviços.

07.3) Caução:

Para garantia de execução das obras e serviços de infra-estrutura urbana acima relacionadas ficam caucionados as seguintes Notas Promissórias, assim distribuídas:

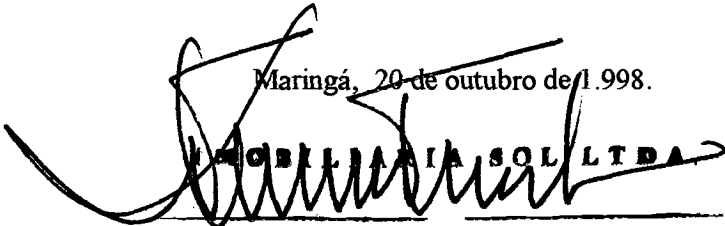
07.3.a) Para garantia da execução da Rede de Energia Elétrica, fica caucionada Nota Promissória no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), emitida pela loteadora, avalisada por seus sócios, Sr. Takaji Suzuki e Dr. Vicente Yukiaki Yabiku, com vencimento para 01 de Outubro de 1.999.

07.3.b) Para garantia da execução da Pavimentação Asfáltica, meio-fio, sarjeta e galeria de águas pluviais, fica caucionada Nota Promissória no valor de R\$ 44.794,50 (quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), emitida pela loteadora, avalisada por seus sócios, Sr. Takaji Suzuki e Dr. Vicente Yukiaki Yabiku, com vencimento para dia 01 de Outubro de 1.999.

08 – RELAÇÃO DE PROJETOS APRESENTADOS

- 08.1) Projeto Geométrico/Planialtimétrico, 03 pranchas;
- 08.2) Projeto de Rede de Distribuição de Água Potável, 03 pranchas;
- 08.3) Projeto da Rede de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública, 03 pranchas;
- 08.4) Projeto de Galerias de Águas Pluviais, 03 pranchas;
- 08.5) Projeto de Pavimentação Asfáltica, meio-fio, sarjeta, galeria de águas pluviais e cascalhamento, 03 pranchas;
- 08.6) Projeto de Arborização, 03 pranchas, e,
- 08.7) Certidão negativa de instalação da Rede de Esgoto Sanitário, fornecido pela SANEPAR.

Maringá, 20 de outubro de 1.998.


ARQUITETO RESPONSÁVEL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA

Alvará n.º 433
Expedido em 09 / 11 / 19 98
Válido até 09 / 25 / 19 99


CHEFE DE DIVISÃO



Cópia Inteira

Ofício n.º 1087/98-SEDUH

Maringá, 19 de Outubro de 1998

Senhor Secretário:

Servimo-nos do presente para solicitar de Vossa Senhoria a especial colaboração no sentido de proceder a guarda em cofre, das Notas Promissória anexas, da emitente IMOBILIÁRIA SOL LTDA., em favor desta Prefeitura, para caução fidejussória do Loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL IBIRAPUERA - lote 72 - Gleba Patrimônio Sarandi, com garantia para a execução dos serviços de infra-estruturas, sendo os valores:

R\$ 44.794,50 (quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) - para garantia da execução da pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais;

R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil, seiscentos reais) - para garantia da execução da rede de elétrica e iluminação pública;

Informamos que, a nota será devolvida à empresa, quando da conclusão dos serviços.

Certos do atendimento, antecipamos nossos agradecimentos, com protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Luiz Carlos Barbosa
Diretor Geral - SEDUH

Ilmo Sr.
LUIZ ANTÔNIO PAULICH
DD. Secretário de Fazenda
Nesta

Vencimento: 01 de Outubro de 1999

N. 01/01

R\$ 39.600,00

At(s) Primeiro dia do mês de outubro de ano de um mil novecentos e noventa e nove

Vou pagar em moedas por esta única via de

NOTA PROMISSÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

CPI 76.282.656/0001-06

OU A SUA ORDEM A QUANTIA DE R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)

EM MOEDA CORRENTE DESTE PAÍS

PARA Pagar em MARINGÁ - PR

IMOBILIÁRIA SOL LPDA

EMITENTE 75.317.438/0001-05

Rua Neo Alves Martins, 2819

ENDERECO

SAFEIYL

SAFEIYL

COD. 16135

fin 1087/98 - Leuler

A presente Nota Promissória refere-se à garantia da execução da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, do Parque Residencial Ibirapuera, em Maringá - PR, conforme item 07.3.a, do memorial descritivo, ficando vedado qualquer tipo de transação com esta Nota Promissória.

NOTA PROMISSÓRIA NÃO NEGOCIÁVEL

Vencimento: 01 de Outubro de 1999

N. 01/01

R\$ 44.194,50

At(s) Primeiro dia do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e nove

pagar emos por esta única via de

NOTA PROMISSÓRIA

76.282.656/0001-06

OU A SUA ORDEM

A QUANTIA DE R\$ 44.194,50 Quarenta e quatro mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos

EM MOEDA CORRENTE DESTE PAÍS

Pagável em

MARINGÁ - PR

IMOBILIÁRIA SOL LTDA.

EMITENTE

75.317.438/0001-05

Rua Nêo Alves Martins, 2819

ENDERECO

SAFETY

SAFETY

COD: 1513

Quão 1087/98. Seidur

A presente Nota Promissória refere-se a garantia da execução da Pavimenta-
ção asfáltica e galeria de água pluvial
sis, do Parque Residencial Ibirapuera
em Maringá - PR, conforme item 07.3.
b, do memorial descritivo, ficando /
vedado qualquer tipo de transação com
esta Nota Promissória.

NOTA PROMISSÓRIA NÃO NEGOCIÁVEL

Maringá, 19 de outubro de 1998.

Senhor Secretário,

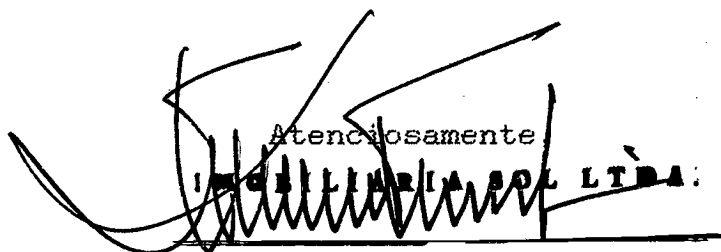
Ref.: Aprovação do loteamento
PARQUE RESIDENCIAL IBIRAPUERA.

Atendendo às exigências da Prefeitura Municipal de Maringá - PR., para aprovação de loteamentos, vimos pela presente oficializar a entrega das Notas Promissórias abaixo relacionadas, como garantia de execução das obras de infraestrutura do loteamento acima referenciado, e que consta do memorial descritivo integrante do processo de aprovação.

a) - Nota Promissória não negociável, no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), com vencimento para 01 de outubro de 1999, emitida pela empresa e avalizada pelo Sr. Takaji Suzuki e Dr. Vicente Yukiaki Yabiku, para garantia de execução da rede de energia elétrica e iluminação pública, conforme item 07.3. a. do memorial descritivo.

b) - Nota Promissória não negociável, no valor de R\$ 44.794,50 (quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), com vencimento 01 de outubro de 1999, emitida pela empresa e avalizada pelo Sr. Takaji Suzuki e Dr. Vicente Yukiaki Yabiku, para garantia de execução da pavimentação asfáltica e galeria de águas pluviais, conforme item 07.3.b. do memorial descritivo.

Sendo o que nos propunha para o momento, externamos nossos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente

IMOBILIÁRIA SOL LTDA.

Ilustríssimo Senhor
Dr. CARLOS EDUARDO SCHWABE
D.D. Secretário de Desenvolvimento Urbano
e Habitação - Maringá - PR

Guia 1087/98. Sedur.

DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

minuta ALVARÁ DE LOTEAMENTO

Nº000/000s.01/02

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ EM VIRTUDE
DO VENCIDO NO PROTOCOLO Nº 22122 de 08 de Agosto de 1998
CONCEDE LICENÇA À:

Parque Residencial

IMOBILIÁRIA SOL LTDA., para fazer a demarcação e abertura de vias e de logradouros públicos, a subdivisão das quadras e as obras e serviços de Infra-estrutura abaixo relacionadas no LOTE Nº72, da Gleba Ribeirão Sarandi, com área total de 37.428,12m²., constituindo desta forma o Loteamento denominado **JARDIM IBIRAPUERA**, assim discriminado:

Área destinada a vias e logradouros públicos totalizam 11.092,80m²., Área de Equipamento Comunitário com 3.744,69m²., e área líquida das quadras 22.590,63m²., conforme projeto geométrico e de arruamentos.

As quadras serão em número de 05, assim distribuídas:

QUADRA Nº	Nº DE DATAS	NUMERADAS DE	ÁREA TOTAL
378	10	01 a 10	3.222,63m ² .
379	14	01 a 14	4.549,60m ² .
380	25	01 a 25	11.178,15m ² .
381	15	01 a 15	4.653,69m ² .
382	08	01 a 08	2.731,25m ² .

Nos termos do Artigo 22, da Lei nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979 e do Artigo 20 da Lei Complementar nº 44, de 23 de Maio de 1994, passam a integrar o domínio do Município, a partir do registro de Loteamento, as áreas destinadas a vias e logradouros públicos, num total de 11.092,80m².; área de Equipamento Comunitário num total de 3.744,69m²., representada pela data no quadro abaixo:

QUADRA	DATA	ÁREA
380	01	3.744,69m ² .

Além dos serviços básicos de loteamento como abertura das vias de circulação, demarcação dos logradouros, quadras e das datas, conforme Projeto Geométrico elaborado pelo Técnico em Agrimensura OSCAR YOSHIKAZU TATIBANA, CREA nº 755-V-PR, a loteadora terá que executar os seguintes serviços e obras de infra-estrutura urbana:

1 - Rede de Distribuição de Água Potável, conforme projeto elaborado pelo Engº Civil ROGÉRIO YABIKU, CREA nº 025943 - D/PR, aprovado pela **SANEPAR** em 25/06/98. Fica portanto liberado a Rede de Distribuição de Água Potável, conforme declaração emitida pela SANEPAR, no dia 15/09/98.

DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

MINUTA ALVARÁ DE LOTEAMENTO

Nº000/00ns.02/02

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ EM VIRTUDE

DO VENCIDO NO PROTOCOLO Nº 22122 de 08 de Agosto de 1998

2 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública, conforme projeto elaborado Engº Eletricista SERGIO EITI NAGANO, CREA 4869-D/SC., e aprovado pela COPEL em 24/09/98;

3 - Pavimentação Asfáltica, Rede de Galerias de Águas Pluviais e Cascalhamento, conforme projeto elaborado pela Engº Civil ROGÉRIO YABIKU, CREA nº 025943 - D/PR., e aprovado pelo SAOP em 08/07/98. Fica portanto liberado o Cascalhamento, conforme ATESTADO sob o nº 054/98, emitido pelo SAOP, no dia 21/08/98.

4 - Arborização/urbanização de canteiros, conforme projeto elaborado pelo Arquiteto ARTHUR YUKISHIGUE YABIKU, CREA nº 6055 - V/PR., e aprovado pela Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente em 31/08/98. Fica portanto liberado a Arborização/urbanização, conforme parecer da SEUMA - Divisão de Controle Ambiental, no dia 13/10/98.

Os serviços e obras de infra-estrutura acima relacionadas serão executados no prazo máximo de 12 (DOZE) meses, conforme cronograma físico de execução elaborado pela Engº Civil ROGÉRIO YABIKU, CREA nº 025943 - D/PR

Para fins de garantia de execução dos serviços de obra de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública a Loteadora emitiu Nota Promissória no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), e para a garantia da execução da Pavimentação Asfáltica e Galerias de Águas Pluviais uma nota de R\$ 44.794,50 (quarenta e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), todas em favor da Prefeitura do Município de Maringá como cauções fidejussórias com valor igual a duas vezes o custo das obras de infra-estrutura, conforme orçamentos anexos neste processo, de acordo com o Artigo 12 da Lei Complementar 44/96.

Este alvará deverá ser levado a registro na circunscrição imobiliária competente no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua emissão, sob pena de caducidade da licença concedida, consoante ao que dispõe o Artigo 5º da Lei Federal nº 6.766/79.

Maringá 14 de Outubro de 1997

Carlos Eduardo Schwabe
Secretário de Planejamento Urbano e Habitação

José Antonio Luciano
Divisão de Topografia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

INFORMAÇÕES

PROCESSO N.º

Fls.

RUBRICA:

PARECER OU INFORMAÇÕES

DA: - Divisão de topografia - SEDUT

PARA: - Procuradoria Geral

ASSUNTO: - loteamento

INTERESSADO: - Imobiliária Sol Ltda.

Para análise da documentação
e emissão do Decreto de aprovação
do loteamento.

20/10/98
JOSE ANTONIO LUCIANO
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA
JOSE ANTONIO LUCIANO
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

a
SEDUT:

Para despacho com o Sr.
Prefeito.

LIDIA BETTINARDI ZECETTO
Sub-Procuradora Geral
de Assuntos Consultivos

21/10/98

Em tempo: substituir o memorial
descriptivo.

ORÇAMENTO MÊS DE AGOSTO DE 1,998

PARQUE RESIDENCIAL IBIRAPUERA
Lote 72 - Gleba Ribeirão Sarandi
IMOBILIÁRIA SOL LTDA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTID.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS				
1.1	Escavação	228,12	m3	5,27	1.202,19
1.2	Reaterro Apilado	178,56	m3	5,17	923,16
1.3	Tubo de 0,40	45,00	m	22,11	994,95
1.4	Tubo de 0,60	80,00	m	43,81	3.504,80
1.5	Caixa de Ligação 0,40x0,40	2,00	un	114,96	229,92
1.6	Caixa de Ligação 0,40x0,60	2,00	un	143,06	286,12
1.7	Bocas de Lobo	4,00	un	175,82	703,28
SUB - TOTAL					7.844,42
2.0	SISTEMA VIÁRIO				
	TERRAPLANAGEM				
2.1	Corte	65,98	m3	4,47	294,93
2.2	Aterro	51,82	m3	4,47	231,64
2.3	Sub-base compactada	930,24	m2	1,63	1.516,29
2.4	Meio fio e Sarjeta extrusado	231,00	m	10,79	2.492,49
2.5	Base Brita Graduada - 15 cm	859,87	m2	6,11	5.253,81
2.6	Imprimação com CM-30	859,87	m2	0,59	507,32
2.7	Pintura de Ligação com RR-1C	859,87	m2	0,40	343,95
2.8	Capa CBUQ espes. 3,5 cm	859,87	m2	4,55	3.912,41
SUB - TOTAL					14.552,83
TOTAL					22.397,25

OBS : Quantitativos acima descritos , conforme projeto aprovado em 8/07/98 , pelo SAOP.

Seção de Orçamento e Projetos

Maringá 28 de Agosto de 1.998

Francisco Baessa Sobrinho
Chefe da Seção de Orçamento e Projetos

alegretti.xls

REMIGIO FONDAZZI
DIRETOR TÉCNICO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO

AV. DAS INDÚSTRIAS, 700 - DISTRITO INDUSTRIAL 01 - FONE: (044) 228-5511
FAX: (044) 228-8184 - CEP 87045-360 - C.G.C. 75.313.346/0001-49
MARINGÁ - PARANÁ

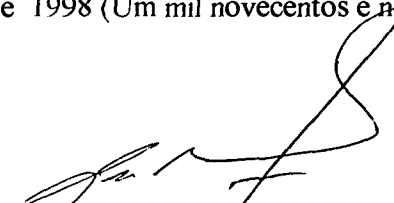


ATESTADO Nº 054/98 SAOP

CONCLUSÃO DE OBRAS

Atestamos, para os devidos fins, conforme requerido através do protocolo sob nº 1489 de 07 de Agosto do corrente, que a empresa **TERRAPLENAGEM REAL**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CGC nº 00.914.587/0001-49, com sede na Av. Colombo, 4901 - Zona 07, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, executou **serviços de cascalhamento no LOTEAMENTO denominado PARQUE RESIDENCIAL IBIRAPUERA**, de propriedade da Imobiliária Sol, de acordo com os projetos aprovados, especificações e normas e padrões técnicos exigido, em condição de aceitação, conforme vistoria e parecer emitido pela Divisão de Pavimentação, desta Autarquia.

Sede do **SERVIÇO AUTÁRQUICO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DE MARINGÁ**, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Agosto de 1998 (Um mil novecentos e noventa e oito)


EDUARDO HIDEO SAKAE
Chefe da Divisão de Pavimentação e Galerias


REMIGIO FONDAZZI
Diretor Técnico

JUNTADA FLS. 30
PROCESSO Nº. 22122
VISTO



SANEPAR

Companhia de Saneamento do Paraná

CARTA 32/97 GRMA/DVPT
Maringá. 01 de outubro de 1997

À Imobiliária Sol Ltda
Maringá/Pr

Prezado senhor:

Conforme solicitado em requerimento datado em 25 de setembro de 1997, referente ao lote de terra nº 72 da Gleba Patrimônio Sarandi, temos a informar que no referido lote no momento não há viabilidade de esgoto sanitário.

Havendo portanto, a necessidade do uso de fossa séptica.

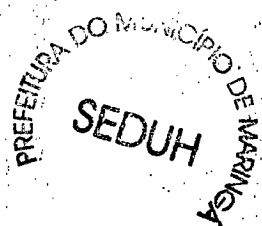
Certos da atenção, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


ADM. SAULO ANCELMO DE SOUZA
P/GERENCIA REGIONAL DE MARINGÁ

POLÍTICA DA QUALIDADE: A SANEPAR BUSCA PERMANENTEMENTE A SATISFAÇÃO DE SEUS CLIENTES, ACIONISTAS E COLABORADORES.
OBJETIVOS: MELHORIA DOS PROCESSOS; CUMPRIMENTO DAS NORMAS E DISPOSIÇÕES LEGAIS; AUTO-DESENVOLVIMENTO; RESPEITO AO MEIO AMBIENTE; COMPETITIVIDADE NO MERCADO.

JUNTADA FLS. 36
PROCESSO Nº. 22122
VISTO

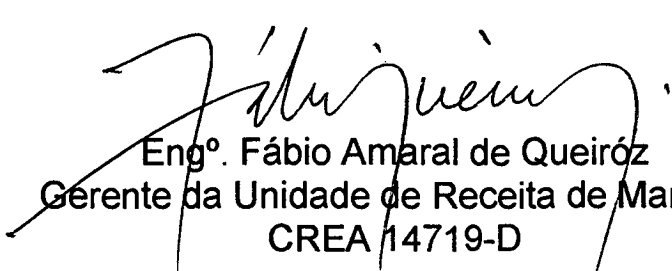


DECLARAÇÃO

Declaramos a quem interessar possa, e a pedido da pessoa interessada, para os devidos fins que o Lote 72, Gleba Ribeirão Sarandi, denominado Parque Ibirapuera, é servido por rede de distribuição de água tratada e encontra-se concluída sob responsabilidade de operação e manutenção da SANEPAR.

Sendo a expressão da verdade, firmamos a presente em,

Maringá, 15 de setembro de 1998.



Engº. Fábio Amaral de Queiróz
Gerente da Unidade de Receita de Maringá
CREA 14719-D



PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

*Parque Residencial Ibirapuera
Maringá - Pr*



MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ***PARQUE RESIDENCIAL IBIRAPUERA - MARINGÁ - PR***

OBJETIVO:

O presente projeto visa o dimensionamento de uma Rede de Abastecimento de Água que venha a dotar o Loteamento **Parque Residencial Ibirapuera** com rede de abastecimento de água, que obedeça os padrões praticados pela concessionária destes serviços para a Cidade de Maringá, a SANEPAR.



PLANILHA DE DIMENSIONAMENTO DE REDE

A planilha que se segue, apresenta os valores de diâmetros, velocidade, perda de carga trecho, pressão dinâmica nos nós e vazão dos trechos, obtidos do dimensionamento pelo método de Hardy-Cross para rede em anéis.

- dimensionamento da rede de distribuição foi efetuado em uma parte determinando um setor de manobra distinto.



- **CRITÉRIOS:** Os critérios utilizados para o dimensionamento do sistema foram:

- CONSUMO PER CAPITA	: 150 l/hab.dia
- TAXA DE OCUPAÇÃO	: 5 hab/econ. dom.
- COEFICIENTE DE PICO	: $K_1 = 1,2$ $K_1 = 1,5$
- NÚMERO DE ECONOMIAS	: 79 econ.
- DIÂMETRO MÍNIMO	: 50 mm CL-12
- MATERIAL UTILIZADO	: PVC PBA-JE
- COEF. DE HAZEN-WILLIAMS	: 140
- POPULAÇÃO ATENDIDA	: 395 hab.



PROCEDIMENTOS

Visando obedecer os critérios adotados pela SANEPAR foram seguidas as recomendações citadas em carta de viabilidade emitida por aquela Companhia de Saneamento, que recomenda a interligação da rede a ser projetada a um ponto pertencente à rede de distribuição já existente.



INTERLIGAÇÃO : A interligação deverá ser feita em rede de DN 50 existente, no prolongamento da Avenida Ambrosio Bulla, , próximo ao Anel Viário (Projetado) , com uma pressão de 41 mca conforme instruções da SANEPAR

- DISTRIBUIÇÃO : A distribuição será procedida por rede de distribuição em anéis, ou seja, não haverá pontas de rede que possam provocar a queda da qualidade da água distribuída e possuirá um setor de manobra de forma a possibilitar a manutenção da rede de distribuição sem que haja a interrupção do abastecimento às áreas pertencentes aos demais setores.

Os registros de descarga foram posicionados em pontos que possibilitem a drenagem total do setor a que pertencem.



A rede será constituída de tubulação de PVC PBA - JE com diâmetro mínimo de 50 mm de classes 12.

O dimensionamento foi efetuado através do método de Hardy-Cross com coeficiente de convergência de 0,001.

As unidade residenciais deverão ser dotadas de reservatório individual com capacidade mínima de 250 l, não devendo existir pontos de água ligados diretamente à rede.

A solução adotada para o destino final dos esgotos domésticos sera fossas sépticas.

Após o recebimento da obra, a SANEPAR assumirá a responsabilidade pela operação e manutenção do sistema de abastecimento de água.



T I T L E : REDE DISTRIBUICAO DE AGUA (IBIRAPUERA)
 NO. OF PIPES : 17
 NO. OF NODES : 14
 PEAK FACTOR : 1
 MAX HEADLOSS/Km : 10
 MAX UNBAL (LPS) : 0

PIPE NO.	FROM Node	TO Node	LENGTH (M)	DIA (MM)	HWC	FLOW (LPS)	VELOCITY (MPS)	HEADLOSS (M/KM)	(M)
1	1	2	50.00	50	140	1.32	0.67	11.64HI	0.58
2	2	3	18.00	50	140	0.77	0.39	4.28	0.08
3	2	8	180.00	50	140	0.43	0.22LO	1.47	0.26
4	3	4	80.00	50	140	0.68	0.35	3.40	0.27
5	3	14	100.00	50	140	0.05	0.02LO	0.02	0.00
6	4	5	18.00	50	140	0.41	0.21LO	1.36	0.02
7	4	12	95.00	50	140	0.22	0.11LO	0.43	0.04
8	5	6	254.00	50	140	0.08	0.04LO	0.07	0.02
9	5	13	63.00	50	140	0.18	0.09LO	0.30	0.02
10	7	6	14.00	50	140	0.18	0.09LO	0.28	0.00
11	6	9	52.00	50	140	0.12	0.06LO	0.14	0.01
12	8	7	185.00	50	140	0.28	0.14LO	0.66	0.12
13	9	10	14.00	50	140	0.05	0.03LO	0.03	0.00
14	13	9	215.00	50	140	0.05	0.03LO	0.03	0.01
15	11	10	205.00	50	140	0.05	0.03LO	0.03	0.01
16	13	11	16.00	50	140	0.01	0.01LO	0.00	0.00
17	12	11	14.00	50	140	0.15	0.07LO	0.20	0.00

NODE NO.	FLOW (LPS)	ELEVATION (M)	H G L (M)	PRESSURE (M)
1 R	1.320	570.00	610.00	40.00
2	-0.120	568.20	609.42	41.22
3	-0.045	568.10	609.34	41.24
4	-0.045	565.80	609.07	43.27
5	-0.150	565.20	609.04	43.84
6	-0.135	567.30	609.03	41.73
7	-0.105	567.00	609.03	42.03
8	-0.150	563.70	609.15	45.45
9	-0.120	568.20	609.02	40.82
10	-0.105	568.50	609.02	40.52
11	-0.105	566.40	609.03	42.63
12	-0.075	566.90	609.03	42.13
13	-0.120	566.00	609.03	43.03
14	-0.045	568.00	609.34	41.34

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
 SEDUH





CREA-PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - ESTADO DO PARANÁ

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

ART Nº 2022149

01-A) () VINCULADA
01-B) () SUBSTITUÍDA
01-C) () CO-RESPONSAB.

Nº

PARTES CONTRATANTES

02 NOME E TÍTULO DO PROFISSIONAL	03 SIGLA ESTADO / Nº CARTEIRA CREA OU VISTO
SERGIO EIITI NAGANO	4.869/a-SC
04 EMPRESA CONTRATADA (RAZÃO SOCIAL)	05 Nº REGISTRO CREA OU VISTO
ERTCO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.	11.258-F
06 NOME DO CONTRATANTE-PROPRIETÁRIO DA OBRA / SERVIÇO	
IMOBILIÁRIA SOL LTDA.	

DADOS DA OBRA / SERVIÇO CONTRATADO

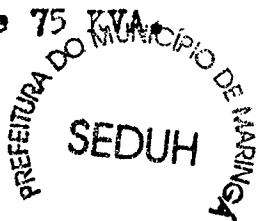
07 LOCAL DA OBRA / SERVIÇO(LOGRADOURO)	Nº	QUADRA	LOTE
JD. IBIRAPUERA -			
08 BAIRRO	09 CEP	10 CIDADE-ESTADO	
JD. IBIRAPUERA	86985-000	SARANDI-PR.	
11 TIPO DE OBRA / SERVIÇO (V. TAB)	12 SERVIÇOS CONTRATADOS (V. TABELA)		
030	035 050		
DIMENSÕES / QUANT.	14 UN MEDIDA (M², ETC)	15 DADOS COMPLEM. (Nº PAVIMENTOS, ETC)	16 UN MEDIDA (PAV., ETC)
13,8 EV	KVA		
17 DATA INÍCIO	18 DATA FINAL		
20.09.98	20.11.98		
19 VALOR DA OBRA / SERVIÇO	20 VALOR HONORÁRIOS	21 VALOR TAXA A PAGAR	22 ENTIDADE CLASSE
R\$ 6.750,00		R\$ 38,44	352

Importante: Assinale a tabela utilizada para recolhimento de taxa.

() 1 - Tab. Taxas Edificações m2 () 2 - Culturas Anuais () 3 - Contrato e Prestação Serviço () 4 - Taxas Especiais

23 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

- Extensão RD/AT/BT com implantação de um transformador de 75 KVA



Endereço do Profissional Anotante ou Empresa Contratada: (Preencher somente nos casos de atualização cadastral, assinalando a opção)

() Profissional - Citado no campo 02. () Empresa Contratada - Citada no campo 04

24 ENDEREÇO (AV., RUA, AP., ETC.)	25 BAIRRO
26 TELEFONE (CITAR DDD)	27 CEP
	28 CIDADE - ESTADO

29 ASSINATURA DO CONTRATANTE-PROPRIETÁRIO	30 ASSINATURA DO PROFISSIONAL ANOTANTE
CPF/CGC: CGC. 75.317.438/0001-05	SERGIO EIITI NAGANO

LEI 6496/77 - Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes a engenharia, arquitetura e agronomia fica sujeito a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

IMPORTANTE:

TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO, SOB PENA DE INVALIDAÇÃO DA ART. COM EXCEÇÃO DOS CAMPOS 15, 16 e 20

4ª VIA - AFIXAR NA OBRA

Autenticação Mecânica

RESOLUÇÃO 307/86 - CONFEA - ART 3º - Nenhuma obra ou serviço poderá ter início sem a competente Anotação de Responsabilidade Técnica.

Art. 9º - A falta de ART sujeitará o profissional ou a empresa contratada a multa prevista na alínea "a" do art. 72 da Lei 5194/86.

ART. 8º Serão consideradas nulas as ARTs quando, a qualquer tempo: I - verificar-se a inexatidão de quaisquer dados nela constantes. II - o CREA verificar incompatibilidade entre as atividades técnicas desenvolvidas e as atribuições profissionais dos resp. técnicos respectivos. III - for caracterizado exercício ilegal da profissão.

AS INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO E TABELAS, ENCONTRAM-SE NO FINAL DESTES FORMULÁRIO

ERTEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

CGC: 84.926.211/0001-40 - IE: 70118075-55

AV. COLOMBO, 5150 - ZONA 7

FONE/FAX (044) 263-4004

MARINGÁ, 28 DE OUTUBRO DE 1997

À
SOL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
ERTP/040/97-2



REF: IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO
PÚBLICA NO LOTE 72.

APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA
ENVOLVENDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA:

1º - PREÇO

- R\$ 18.450,00 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

2º CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

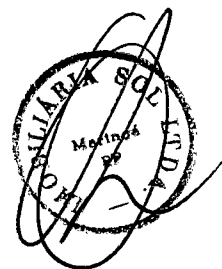
- 1 + 7x DE R\$ 2.306,25 (DOIS MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

3º - PRAZO DE EXECUÇÃO

- 60 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO

4º VALIDADE DA PROPOSTA

- 10 DIAS



ATENCIOSAMENTE

ERTEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
ALTAIR ELIAS MASSUCHIN

ENTRADA FL.	26
PROCESSO N.	27784

ERTEC - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.G.C: 84.926.211/0001-40

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

Que entre si fazem os abaixo-assinados, de um lado, IMOBILIÁRIA SOL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 75.317.438/0001-05, com sede à R: Neo Alves Martins, nº 2819, na cidade de Maringá, neste ato representada por seus titulares TAKAJI SUZUKI, japonês, Comerciante, portador da RG nº 201.483-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 108.596.249-00 e VICENTE YUKIAKI YABIKU, brasileiro, eng. Civil, portador da RG nº 529.520-3 PR, inscrito no CPF sob nº 005.316.189-00 de ora em diante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ERTEC- CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, a Av. Colombo nº 5.150, Zona 07, regularmente inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes CGC/MF sob o nº 84.926.211/0001-40 e Inscrição Estadual sob o nº 70.118075-55, neste ato representada por ALTAIR ELIAS MASSUCHIN, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Maringá-PR. à R. Piratininga, nº 244, Apto. 072, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.483.078/PR e do CIC/MF nº 354.704.969-53, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, os quais tem entre si justos e contratados, mediante as cláusulas e condições abaixo, o seguinte :

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto do presente contrato a execução pela CONTRATADA, sob regime de empreitada, dos serviços de:-

CONSTRUÇÃO RD/AT COM IMPLANTAÇÃO DE 23 (VINTE E TRÊS) POSTES E 1 (UM) TRANSFORMADOR DE 75 KVA, 13,8 KV.

INSTALAÇÃO DE 22 LUMINÁRIAS TIPO LM.1

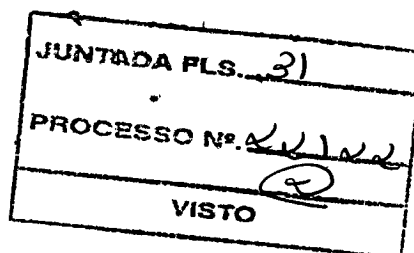
Serviços a serem executados no PARQUE RESIDENCIAL IBIRAPUERA, localizado na Gleba Ribeirão Sarandi, na cidade de MARINGÁ -PR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É responsabilidade da CONTRATADA a aprovação do projeto junto à COPEL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O serviço estará completo após a incorporação da rede à COPEL.

CLAUSULA SEGUNDA : ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS DE CONSTRUÇÃO.

Na execução dos serviços mencionados na cláusula primeira, a CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente aos desenhos, plantas, padrões e especificações TÉCNICAS aplicáveis aos serviços a executar, em estrita observância as legislações FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.



[Handwritten signatures and initials]

ERTEC - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.G.C: 84.926.211/0001-40



CLAUSULA TERCEIRA : PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços objeto deste instrumento será de 135 (cento e trinta e cinco) dias após a provação do projeto pela COPEL.

PARÁGRAFO ÚNICO : O prazo acima convencionado poderá ser prorrogado, uma vez estabelecido acréscimo de serviços não previstos, ou, no caso de força maior, principalmente, período excessivo de chuvas, devidamente anotados no livro de Ocorrências de Obra, que afete a execução na parte externa.

CLAUSULA QUARTA : SERVIÇOS ADICIONAIS

Serão considerados serviços adicionais aqueles não previstos inicialmente e necessários a complementação do objeto do contrato. Os serviços adicionais serão pagos a CONTRATADA com base na proposta por ela apresentada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO : Quaisquer serviços adicionais necessários, que compreendam ou não alterações, somente poderão ser iniciadas e executadas após comum acordo entre os contratantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO : A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões de até 25%(vinte e cinco por cento) do valor do contrato, fatos estes que deverão ser formalizados através de TERMO ADITIVO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Todo e qualquer serviço adicional que se fizer necessário na obra, só poderá ser executado e pago após assinatura do TERMO ADITIVO.

CLAUSULA QUINTA : DO PREÇO

O preço para execução da mão-de-obra, objeto deste contrato , é de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)

PARÁGRAFO ÚNICO: Os materiais serão administrados pela CONTRATADA e faturados diretamente do fornecedor para a CONTRATANTE, no valor de R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais)

O valor total da obra, incluindo materiais e mão-de-obra será de R\$ 19.800,00(dezenove mil e oitocentos, reais)

CLAUSULA SEXTA : DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total ora contratado, constante da cláusula quinta será efetuado pelo CONTRATANTE, conforme condições abaixo discriminadas :

PARC.	VENCIMENTO	VALOR - R\$	MATERIAL R\$	MÃO-DE-OBRA- R\$
001	27.08.98	1.650,00	1.650,00	*****
002	27.09.98	1.650,00	1.650,00	*****
003	27.10.98	1.650,00	1.650,00	*****
004	27.11.98	1.650,00	900,00	750,00
005	27.12.98	1.650,00	900,00	750,00
006	27.01.99	1.650,00	900,00	750,00
007	27.02.99	1.650,00	900,00	750,00
008	27.03.99	1.650,00	900,00	750,00
009	27.04.99	1.650,00	900,00	750,00
010	27.05.99	1.650,00	900,00	750,00
011	27.06.99	1.650,00	900,00	750,00
012	27.07.99	1.650,00	900,00	750,00

JUNTADA FLS. 32
PROCESSO Nº. 21122
2
VOTO

ERTEC - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.G.C: 84.926.211/0001-40

PARÁGRAFO ÚNICO: Se a rede não estiver ligada até 135 dias após a aprovação do projeto pela COPEL(prazo final para execução da obra), todos os pagamentos vincendos serão postergados em tantos dias quantos forem os do atraso, desde que o referido atraso seja de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA : DOS MATERIAIS E SUA AQUISIÇÃO

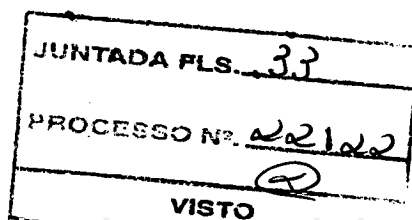
O CONTRATANTE obriga-se a fornecer todo material necessário para execução da obra prevista neste contrato, cuja aquisição ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA, a quem compete, com exclusividade, verificar, no ato da compra, a quantidade e qualidade dos produtos, sua procedência, preço, condições de pagamento, idoneidade do fornecedor, etc., pelo que fica a mesma obrigada, após a colheita destes informes e precedendo a aquisição dos mesmos, obter a aprovação do CONTRATANTE ou de seu representante. Os materiais adquiridos deverão ser utilizados somente na obra objeto deste contrato, não podendo, em hipótese alguma, ser aplicada em outra obra.

Parágrafo único: Os materiais serão adquiridos de acordo com as parcelas de nº 01 a 12 da planilha de pagamentos e sem reajustes.

CLAUSULA OITAVA : OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a :

- 01 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste contrato de modo a conduzi-los eficientemente, de acordo com as especificações técnicas e nos prazos previamente determinados.
- 02 - Conduzir os serviços, em estrita observância as legislações FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL.
- 03 - Fornecer toda mão de obra, ferramental e equipamentos necessários a execução de todos os serviços previstos no objeto deste contrato.
- 04 - Transportar em veículos exclusivo, todo o seu pessoal técnico necessário aos serviços desde seu alojamento até os locais de trabalho.
- 05 - Pagar os encargos sociais e trabalhistas de seu pessoal.
- 06 - Manter, em cada área de trabalho, um responsável, o qual responderá pela CONTRATADA, em todas as etapas de execução dos serviços em pauta, bem como tratar de quaisquer outros assuntos relativos ao presente contrato.
- 07 - Efetuar todos os seguros a que estiver obrigada pelas leis brasileiras, em qualquer tempo.
- 08 - Manter o(a) CONTRATANTE livre e a salvo de quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros, em consequências dos serviços objeto deste contrato, provocados pôr ela, CONTRATADA, nos termos dos itens 09 e 10 desta clausula.
- 09 - Correrá pôr conta e risco da CONTRATADA o seguro de Responsabilidade Civil Geral, no valor condizente com as condições, potencial de risco e periculosidade dos serviços a serem executados.
- 10 - Responsabilizar-se pelos pagamentos sem qualquer reembolso por parte da CONTRATANTE, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços ou a terceiros quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligencia de seus empregados.
- 11 - Adotar sob sua inteira responsabilidade e ônus, todas as medidas de segurança necessárias a execução dos serviços e a preservação dos bens e interesse próprios da CONTRATANTE e de terceiros em geral.
- 12 - Sinalizar adequadamente, de acordo com as exigências da Código Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços.



Handwritten signature and initials.

3

ERTEC - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.G.C: 84.926.211/0001-40

- 13 - Reparar ou refazer, exclusivamente as suas expensas, os serviços inadequadamente executados, sanando todos os defeitos dentro do prazo previamente acordado.
- 14 - Executar a obra dentro das normas e padrões da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL.
- 15 - Incorporação da obra junto à COPEL.

CLAUSULA NONA : OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

O(A) CONTRATANTE obriga-se a :

- 01 - Pagar com pontualidade e diretamente ao fornecedor, segundo a forma e condições estabelecido, o preço dos materiais adquiridos por indicação da CONTRATADA.
- 02 - Fornecer a CONTRATADA as especificações necessárias a correta execução dos serviços.
- 03 - Certificar e pagar a CONTRATADA a(as) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) apresentada(s) e aceita(s) nas condições estabelecidas neste contrato.
- 04 - Comunicar por escrito a CONTRATADA em tempo hábil, quaisquer modificações das especificações que se fizerem necessárias.
- 05 - Deixar o local onde será executado os serviços limpo e livre de impurezas.

CLAUSULA DÉCIMA : SUSPENSÃO

O(A) CONTRATANTE poderá, em qualquer ocasião, suspender a execução dos serviços previstos no objeto do presente contrato, através de comunicação por escrito a CONTRATADA, ficando estabelecido que:

- 01 - Quando da suspensão, caberá a CONTRATADA receber tão somente o valor dos serviços até então executados, não lhe cabendo direito a qualquer outra indenização, compensação ou acréscimo.
- 02 - Quando a suspensão for causada por fato atribuído a(o) CONTRATANTE, assistirá em favor da CONTRATADA o direito de pleitear o pagamento de quaisquer despesas resultantes da suspensão, além daquelas referentes aos serviços executados até aquela data.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : RESCISÃO CONTRATUAL

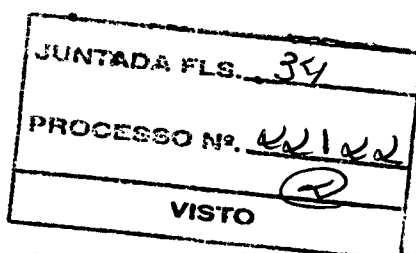
O(A) CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato se a CONTRATADA incorrer em uma das seguintes hipóteses :

- 01 - Inobservância das especificações técnicas referida no objeto do presente contrato.
- 02 - Inobservância de qualquer disposição contida no presente contrato.
- 03 - Em caso de falência, concordata ou dissolução da CONTRATADA.
- 04 - Se a CONTRATADA transferir ou subcontratar total ou parcialmente os serviços objeto do presente contrato.
- 05 - Nos demais casos previstos em lei.

A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato se o(a) CONTRATANTE incorrer em uma das seguintes hipóteses :

- 01 - Não pagar a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) apresentada(s) e aceita(s) no prazo e condições deste contrato.
- 02 - Não pagar ou deixar de adquirir, quando solicitado, os materiais necessários para execução da obra.
- 03 - Inobservância de qualquer disposição prevista no presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em qualquer dos casos de rescisão, a parte que tomar a iniciativa, deverá comunicar a outra por escrito, com antecedência mínima de 03(greis) dias.



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 4.

ERTEC - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.G.C: 84.926.211/0001-40

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão contratual, sem justa causa, ou por infração a qualquer das cláusulas deste instrumento, acarretará, à parte infratora, multa equivalente a 20% sobre o valor do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA : GARANTIA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A contratada garantirá os serviços executados, até seu efetivo recebimento pela COPEL.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA : SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA declara ter conhecimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, expedidas pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, bem como zelar pela observância e cumprimento dessas Normas.

CLAUSULA DECIMA QUARTA : VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 27/07/99, a partir da data da assinatura, ressalvando-se o que preceitua a Clausula Decima e seus incisos. Caso a conclusão dos serviços venham a sofrer atrasos, o prazo será prorrogado mediante prévia justificativa e celebração do Termo Aditivo.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: TRIBUTOS

Todos os impostos, taxas, bem como todas as despesas fiscais relacionadas com o presente contrato ou seu objeto, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Fica eleito o foro da comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia da qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as questões decorrentes do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

MARINGÁ, DE AGOSTO DE 1.998

IMOBILIÁRIA SOL LTDA
CGC: 75.317.438/0001-05

TESTEMUNHAS:

ERTEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CGC: 84.926.211/0001-40

JUNTADA FLS. 35
PROCESSO Nº. 22.122
VISTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

INFORMAÇÕES

PARECER OU INFORMAÇÕES

PROCESSO N.º

Fls.

RUBRICA:

DA: - SEUMA - DIV. CONTROLE AMBIENTAL

PARA: - SEDUH

ASSUNTO: - LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO REFERENTE À PROJETO
DE ARBORIZAÇÃO DO PARQUE RESIDENCIAL IBIRAPUERA

INTERESSADO: - IMOBILIARIA SOL LTDA

Após vistoria técnica realizada no dia 13 de outubro de 1998, constatou-se que o PROJETO DE ARBORIZAÇÃO DO PARQUE RESIDENCIAL IBIRAPUERA (Subdivisão do Lote 72, Gleba Patrimônio Sarandi) foi devidamente executado attingindo as normas e exigências desta Secretaria.

13/10/98

CIRO BRAGA FARHAT
Chefe Seção Monitoramento Cobert. Vegetal
SEUMA



VIVEIRO DE MUDAS CERRO AZUL

Comércio de Flores Naturais, Mudaz Frutíferas, Ornamentação de Jardins, Gramados e Vasos
Produção de Mudaz em Alta Escala.

MARINGÁ-PR., 27 DE AGOSTO DE 1998.

À

LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL IBIRAPUERA

Rua Néu Alves Martins, 2819, Centro

A/C Tania

MARINGÁ-PR.

REF.: ORCAMENTO DE ARVORES

Conforme o solicitado, estamos enviando as mãos de Vossa Senhoria nosso orçamento de materias, discriminando os seguintes itens:

Orçamento :

1º.) 29 lpe Branco com 3 metro de altura plantado sem esterco à R\$-7,00
(Sete Reais) cada. R\$-203,00

2º)- 80 lpe Rosa c/3m de altura plantado sem esterco à R\$-7,00 (Sete Reais)
cada. R\$-560,00

TOTA DO ORÇAMENTO:- R\$-763,00

OBS. A CONDIÇÃO DE PAGAMENTO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS.

Sendo só o que nos cabia a comunicar, desde já reiteramo-lhes protestos de elevada estima e consideração.,

Atenciosamente:

PRAÇA PEDRO ALVARES CABRAL Nº 323 - FONE: (044) 226-5422 - CEP 87010-310 - MARINGÁ - PARANÁ

JUNTADA FLS. 37
PROCESSO Nº. 22.122
VISTO



ART Nº		1984491
01-A) () VINCULADA 01-B) () SUBSTITUÍDA 01-C) () CO-RESPONSAB.	Nº	

PARTES CONTRATANTES	
02 NOME E TÍTULO DO PROFISSIONAL ARTHUR YUKISHIGUE YABIKU - ARQUITETO	03 SIGLA ESTADO / Nº CARTEIRA CREA OU VISTO PR/6055-V
04 EMPRESA CONTRATADA (RAZÃO SOCIAL) CONSTRUTORA VICKY LTDA	05 Nº REGISTRO CREA OU VISTO
06 NOME DO CONTRATANTE-PROPRIETÁRIO DA OBRA / SERVIÇO IMOBILIÁRIA SOL LTDA	

DADOS DA OBRA / SERVIÇO CONTRATADO																							
07 LOCAL DA OBRA (SERVIÇO/LOGRADOURO) Lote 72 GLEBA RIBEIRÃO SARANDI	Nº s/n	QUADRA 00	LOTE 72																				
08 BAIRRO GLEBA RIBEIRÃO SARANDI	09 CEP 86.985-000	10 CIDADE-ESTADO MARINGÁ - PR.																					
11 TIPO DE OBRA / SERVIÇO (V.TAB) 1 2 2	12 SERVIÇOS CONTRATADOS (V. TABELA) <table><tr><td>0 3 5</td><td>X X X</td><td>X X X</td><td>X X X</td><td>X X X</td><td>X X X</td><td>X X X</td><td>X X X</td></tr><tr><td>X X X</td><td>X X X</td><td>X X X</td><td>X X X</td><td>X X X</td><td>X X X</td><td>X X X</td><td>X X X</td></tr></table>							0 3 5	X X X	X X X	X X X	X X X	X X X	X X X	X X X	X X X	X X X	X X X	X X X	X X X	X X X	X X X	X X X
0 3 5	X X X	X X X	X X X	X X X	X X X	X X X	X X X																
X X X	X X X	X X X	X X X	X X X	X X X	X X X	X X X																
13 DIMENSÕES / QUANT. 37.428,12	14 UN MEDIDA (M, ETC) m2	15 DADOS COMPLEM. (Nº PAVIMENTOS, ETC) 00	16 UN MEDIDA (PAV., ETC) 00	17 DATA INÍCIO	18 DATA FINAL																		
19 VALOR DA OBRA / SERVIÇO	20 VALOR HONORÁRIOS 1.800,00	21 VALOR TAXA A PAGAR 14,42	22 ENTIDADE CLASSE 316																				
Importante: Assinale a tabela utilizada para recolhimento do taxa. () 1 - Tab. Taxas Edificações m2 () 2 - Culturas Anuais () 3 - Contrato e Prestação Serviço () 4 - Taxas Especiais																							
23 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DOS SERVIÇOS CONTRATADOS - Projeto de arborização																							



14.428909

Endereço do Profissional Anotante ou Empresa Contratada: (Preencher somente nos casos de atualização cadastral, assinalando a opção) () Profissional - Citado no campo 02. () Empresa Contratada - Citado no campo 04	
24 ENDEREÇO (AV., RUA AP., ETC.)	25 BAIRRO
26 TELEFONE (CITAR TODOS)	27 CEP
28 CIDADE - ESTADO	29 ASSINATURA DO CONTRATANTE-PROPRIETÁRIO
30 ASSINATURA DO PROFISSIONAL ANOTANTE	CPF/CGC: 75.317.438/0001-05

LEI 6496/77 - Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes a engenharia, arquitetura e agronomia fica sujeito a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

3ª V/A - ÓRGÃOS PÚBLICOS

Autenticação Mecânica

IMPORTANTE:
TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO, SOB PENA DE INVALIDAÇÃO DA ART. COM EXCEÇÃO DOS CAMPOS 15, 16 e 20

RESOLUÇÃO 307/86 - CONFEA - ART 3º - Nenhuma obra ou serviço poderá ter início sem a competente Anotação de Responsabilidade Técnica.

Art. 9º - A falta de ART sujeitará o profissional ou a empresa contratada a multa prevista na alínea "a" do art. 72 da Lei 5194/86.

ART. 8º Serão consideradas nulas as ARTs quando, a qualquer tempo: I - verificar-se a inexatidão de quaisquer dados nela constantes. II - o CREA verificar incompatibilidade entre as atividades técnicas desenvolvidas e as atribuições profissionais dos resp. técnicos respectivos. III - for caracterizado exercício ilegal da profissão.

AS INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO E TABELAS, ENCONTRAM-SE NO FINAL DESTES FORMULÁRIO



TERRAPLENAGEM REAL

Locação de Máquinas, Prestação de Serviços de: Aterros, Escavações, Limpezas de Terrenos,
Curvas de Nível, Terraplenagem e Açudes.

Avenida Colombo, 4901 - Zona 07 - Fone: (044) 226-3391 - CEP 87030-121 — MARINGÁ — Paraná

Maringá, 29 de outubro de 1997.

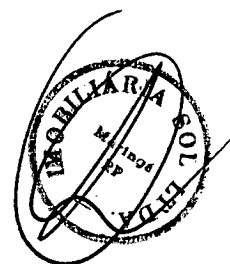
Á

IMOBILIÁRIA SOL LTDA.

A/C - Sr. **RICARDO NORIO SUZUKI**

Maringá - Paraná.

Prezado Senhor,



Formulamos o orçamento para execução de serviços de terraplenagem, abertura de ruas e cascalhamento no loteamento denominado **JARDIM IBIRAPUERA** nesta cidade, conforme abaixo:

-DO SERVIÇO

- Abertura de ruas;
- Espalhamento de material proveniente da camada vegetal excedente das ruas, nas quadras;
- Espalhamento e compactação do cascalho (espessura 15cm).

-DA ÁREA

- Área total para execução dos serviços 5.610,78m²

-DO VALOR

- O valor para execução dos serviços é R\$;1,85/m²-(hum real e oitenta e cinco centavos por metro quadrado).
- Valor total R\$-10.379,94-(dez mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

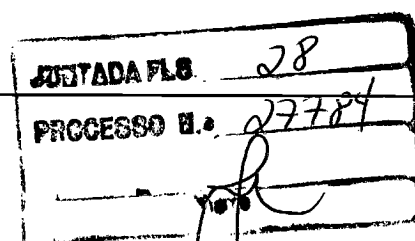
-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10%(dez por cento) do valor total na abertura das ruas;
- 40%(quarenta por cento) do valor total com cascalho total transportado;
- 50%(cinquenta por cento) do valor total 30 dias após cascalho espalhado e rolado.

Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos o presente com a mais alta estima e consideração.

Atenciosamente

TERRAPLENAGEM REAL LTDA.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

PARECER OU INFORMAÇÕES

PROCESSO N.º

RUBRICA:

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SEDUH

DA: Divisão de topografia

PARA: Expediente - SEDUH

ASSUNTO: Aprovação para loteamento Parque Residencial Ibirapuera

INTERESSADO: Imobiliária Sol Ltda

Oficiar ao requerente que o partido urbanístico do loteamento denominado Parque Residencial Ibirapuera, está em condições de ser aprovado.

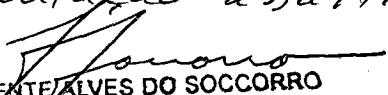
Portanto, V.S. poderá solicitar às concessionárias de serviços públicos, a aprovação dos projetos complementares correspondentes.

 04/11/97

JOSÉ ANTONIO LUCIANO
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

À SEDUH

Pl Providências junto ao interessado
Diretrizes de pavimentação asfáltica
20/11/97


JOSÉ VICENTE ALVES DO SOCCORRO
DIRETOR - IPPLAM



PARECER OU INFORMAÇÕES

PROCESSO N.º

RUBRICA:

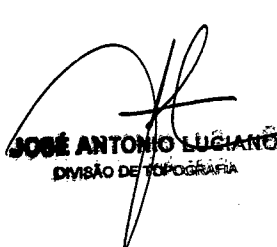
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SEDUH

DA: - Divisão de Topografia
PARA: - Expediente - SEDUH
ASSUNTO: - Aprovação Prévia do loteamento
INTERESSADO: - Imobiliária Sol Ltda.

Oficinar ao requerente que
deferimos a "Aprovação Prévia"
do projeto geométrico do loteamento
Parque Residencial Ibirapuera.

Informamos ainda que, o
projeto de vestimento primário
deverá ser alterado conforme quo-
tações em planta anexa.

Os demais projetos com plume-
tores de ruído ser a providos pelas
concessionárias de serviços públicos
correspondentes


JOSÉ ANTONIO LUCIANO
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

24/11/94.



Ofício nº 1039/97-SEDUH

Maringá, 25 de novembro de 1997

Processo: 05-B/97-SEDUH
lote 72 - Gleba Patrimônio Sarandi

Prezados Senhores::



Servimo-nos do presente para informar que deferimos a "Aprovação Prévia" do projeto geométrico do loteamento Parque Residencial Ibirapuera.

Informamos ainda que, o projeto de revestimento primário deverá ser alterado conforme anotações em planta anexa.

Os demais projetos complementares deverão ser aprovados pelas concessionárias de serviços públicos correspondentes.

Sem mais para esta oportunidade.

Atenciosamente.

José Antonio Luciano
Divisão de Topografia

Carlos Eduardo Schwabe
Secretário de Desenv. Urbano e Habitação

À
IMOBILIÁRIA SOL LTDA
a/c Sr. RICARDO N. SUZUKI
NESTA



Ofício nº 956/97-SEDUH

Maringá, 06 de novembro de 1997

Processo: 05-B/97-SEDUH
lote 72 - Gleba Patrimônio Sarandi



Prezados Senhores::

Servimo-nos do presente para informar que: o partido urbanístico do loteamento denominado Parque Residencial Ibirapuera, está em condições de ser aprovado portanto, Vossa Senhoria poderá solicitar às Concessionárias de Serviços Públicos locais, a aprovação dos projetos complementares correspondentes.

Sem mais para esta oportunidade.

Atenciosamente.

José Antonio Luciano
Divisão de Topografia

Carlos Eduardo Schwabe
Secretário de Desenv. Urbano e Habitação

À
IMOBILIÁRIA SOL LTDA
a/c Sr. RICARDO N. SUZUKI
NESTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ	
PROTOCOLO	
 03 01	Nº 22122 98
DATA 08 09 1998	HORA: 14:35

PROTOCOLO - TOPOGRAFIA

Nº 6107 98

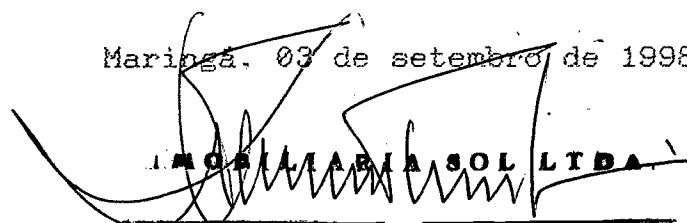
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SEDUH

IMOBILIARIA SOL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede sito à Rua Néo Alves Martins nº 2819, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob n. 75.317.438/0001-05, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a aprovação final do loteamento denominado Parque Residencial Ibirapuera - lote nº 72 (setenta e dois) da Gleba Patrimônio Sarandi, aprovado previamente conforme ofício nº 1039/97 - SEDUH, sendo que os demais documentos já estão arquivados no processo.

Neste Termos

Pede Deferimento

Maringá, 03 de setembro de 1998


IMOBILIARIA SOL LTDA

Ricardo Norio Suzuki
RG: 774.277.0 - PR

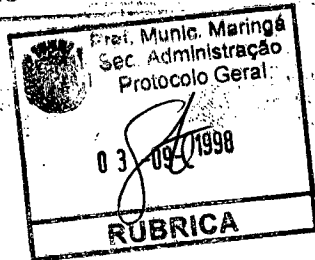
JUNTADA FLS. 01
PROCESSO Nº. 6107 98
VISTO

0420786154R080998 IPTU 036650*****1.288,55

INFORMAÇÃO - S.R.I. - SEFAZ (P.M.M.)		
ZONA	QUADRA	DATA
36	000	072
CADASTRO 36450800		
DEVE IPTU 198		VALOR R. 273,24
OBS:		
MGÁ		
FUNCIONÁRIO		

A Seduh
 quanto a assinatura
 do resp/técnico que falta
 nos projetos, fica a
 critério do Div. de Topo-
 grafia.

Helton Reginaldo Conceição
 Protocolo Geral 08/09/98



AO Protocolo Geral

Acertar os documentos
 anexos, ficando condi-
 cionada a a provação
 com a apresentação dos
 demais.

03/09/98.
 JOSE ANTONIO MARINGÁ
 DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

Recorre taxas, nesta
 data para R\$ 428,12 m2
 conf. aut. neste.

Em, 08/09/98

Etelvina Ribeiro Machado
 Serv. Cobrança da Constr. Civil
 Port. N.º 023/97 - Sec. Faz.

A-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 URBANO E HABITAÇÃO
 M.º 08 de 08 de 19 98
 Ivan Teixeira Coelho
 Chefe de Seção de Protocolo

22.285.1XXXXXX062350 UFPI 89F0507-01270346



Poder Judiciário
Cartório Distribuidor
Maringá - PR

Prot. 000065

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Maringá - Estado do Paraná
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Fç. Des. Franco Ferreira da Costa, s/no.

Bel. Rubens A. M. Weffort
Depositário Público

Bel. Rubens Weffort
e. juramentado



C E R T I D A O

RUBENS A. M. WEFFORT, Depositário
Público da Comarca de Maringá,
Estado do Paraná, na forma da lei

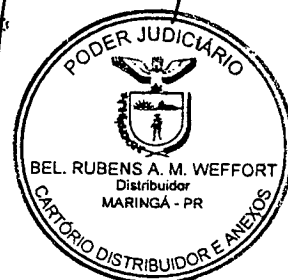
C E R T I F I C A a pedido verbal de
parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os
livros de registros, deles constatou que, em nome de
IMOBILIARIA SOL LTDA
LOTE 72, C/AREA DE 37.428,12m2, GLEBA PATRIMONIO
SARANDI

não existem quaisquer PENHORA, ARRESTOS ou SEQUESTROS, em bens
móveis ou imóveis registrados neste Cartório, até a presente
data.

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, 28 de Maio de 1998

rubens a. m. weffort
Depositário Público



JUNTADA FLS. 31
PROCESSO Nº. 22.122
VISTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE MARINGÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

1ª CIRCUNSCRIÇÃO

FRANCISCO EMILIO RIBEIRO PLANAS

REGISTRADOR

RUA NÉO ALVES MARTINS, 2851 - 1º ANDAR - FONE: 227-1376 - CEP 87013-060

CERTIDÃO NEGATIVA Nº .2.347/98.-

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros deste Registro de Imóveis, verifiquei não constar que IMOBILIÁRIA SOL LTDA.-.-.-.-.-

seja(m) devedor(es) por hipotecas ou quaisquer ônus reais, inscritos, com garantia do imóvel constituído pelo Lote de terras sob nº.72 (setenta e dois), Remanescente, com a área de 37.428,12m², situado na Gleba Patrimônio Sarandi, neste Município e Comarca, conforme registro nº.02, matrícula nº.9.955 de 02.03.79 e atualmente matrícula nº.56.836 de 11.09.97, deste Registro de Imóveis. CERTIFICO MAIS, que não consta registro de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel.-.-.-.-.-



O referido é verdade e dou fé.

Maringá, 10 de Setembro de 1.998.-

Maria Eliana Ferreira
REGISTRADOR

MARIA ELIANA FERREIRA
Aux. Juramentada



IMÓVEL	DATA	FLS. N.	MATRÍCULA N.
Lote nº.72, Remanescente, Gleba Patrimônio Sarandi	-11.09.97-	-01-	-56.836-

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DE MARINGÁ

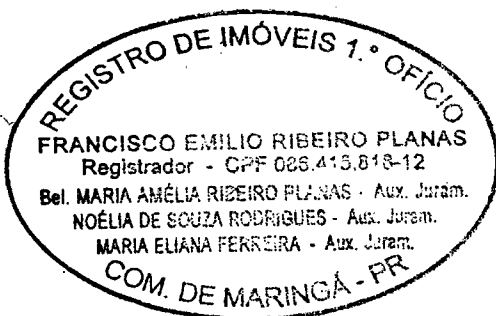
Rua Néo Alves Martins, 2851 - 1º andar

FRANCISCO EMILIO RIBEIRO PLANAS

Titular

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

Lote de terras sob nº.72 (setenta e dois), remanescente, com a área de 37.428,12 metros quadrados, situado na Gleba Patrimônio Sarandi, neste município e comarca, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: - "DI-VIDE-SE: Com o lote 73 (Jardim Panorama), no rumo NO 33º54' SE com 339,12 metros; com a Estrada Maringá-Sarandi / com 127,00 metros; com o lote 71 no rumo SE 33º54' NO com 241,25 metros; com o lote 72-A nos seguintes rumos e / distâncias: SO 18º40' NE com 109,25 metros; SE 33º54' NO com 31,81 metros; finalmente, no rumo SO 56º06' NE com 40,25 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. **PROPRIETÁRIA: - IMOBILIÁRIA SOL-LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Néo Alves Martins, 2.819, nesta cidade, inscrita no CGC nº.75317.438/0001-05. **Registro Anterior: -** Registro nº.02, matrícula nº.9.955 de 02.03.79, deste Registro de Imóveis. / O Registrador: -



REGISTRO DE IMOVEIS - 1º Ofício
Maringá — Paraná
CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTA CÓPIA É
EXATA REPRODUÇÃO DO ORIGINAL DESTES
OFÍCIO.
MARINGÁ, 11 / 09 / 19 98
Maria Eliana Ferreira
TITULAR

MARIA ELIANA FERREIRA
Aux. Juramentada
Portaria nº 037/97



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO



PARANÁ

COMARCA DE MARINGÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

1ª CIRCUNSCRIÇÃO

FRANCISCO EMÍLIO RIBEIRO PLANAS

REGISTRADOR

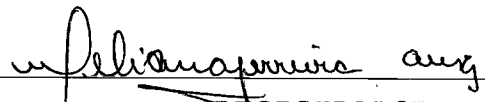
RUA NÉO ALVES MARTINS, 2851 - 1º ANDAR - FONE:(044) 222-1376 - CEP 87013-060

CERTIDÃO VINTENÁRIA Nº .2.348/98.-

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros deste Registro de Imóveis, / verifiquei constar em nome de IMOBILIÁRIA SOL LTDA, o imó- / vel, constituído pelo Lote de terras sob nº.72(setenta e - / dois), Remanescente, com a área de 37.428,12 metros quadra- / dos, situado na Gleba Patrimônio Sarandi, neste Município e / Comarca, conforme registro nº.02, matrícula nº.9.955 de 02. / 03.79 e atualmente matrícula nº.56.836 de 11.09.97, deste / Registro de Imóveis. Pelo registro nº.02, matrícula nº.9.- / 955 de 02.03.79:- IMOBILIÁRIA SOL LTDA, adquiriu o Lote de / terras sob nº.72(setenta e dois), com a área de 2,00 alquei- / res paulistas, situado na Gleba Patrimônio Sarandi, deste / Município e Comarca, de ANGELINA MARIA BULLA; CAROLINA HEN- / RICA BORIN e seu marido EMÍLIO BORIN; MARIA DA GRAÇA BULLA / MARIA e seu marido LEONÍZIO MARIA; PEDRO BULLA e sua mulher / ELIDA VALENTINA DE SOUZA BULLA; HÉLIO JOSÉ BULLA e sua mu- / lher NEUSA MARIA VASQUES BULLA; TÍLIO BULLA e sua mulher / ALZIRA AVELINO BULLA; LAURA BULLA RISSOTTE e seu marido JO- / SÉ MILTON RISSOTTE; TARCÍSIO BULLA e sua mulher ANA ROSA - / TOPAN BULLA; AUGUSTO BULLA e sua mulher AURELIA POPPI BULLA / e ÂNGELO BULLA e sua mulher ANA FALAVINA BULLA, que eram / possuídores conforme registro nº.01, matrícula nº.9.955 de / 08.01.79 e Transcrições nºs.4.750 e 4.751, livro 3/E de / 31.03.64, deste Registro de Imóveis. Pelo registro nº.01, / matrícula nº.9.955 de 08.01.79:- ANGELINA MARIA BULLA; -/

adquiriu parte ideal correspondente a 1/20 do Lote de terras sob nº.72(setenta e dois),com área 2,00 alqueires paulistas, situado na Gleba Patrimônio Sarandi, deste Município e Comarca, do Espólio de JOÃO BATISTA BULLA. Pelas -// Transcrições nºs.4.750 e 4.751, livro 3/E de 31.03.64:- -// ANGELINA MARIA BULLA; CAROLINA HENRICA BORIN e seu marido EMILIO BORIN; TÍLIO BULLA; AUGUSTO BULLA; ANGELO BULLA; MARIA DA GRAÇA BULLA; PEDRO BULLA; LAURA BULLA; JOÃO BATISTA BULLA; HÉLIO BULLA e TARCISIO BULLA, adquiriram do Espólio de. -/ AMBRÓSIO BULLA, que era possuidor conforme Transcrição nº.- 2.476 do Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguari, deste Estado. OBSERVAÇÃO:- Pela Averbação nº.05, matrícula nº. 9.955:- O Lote de terras sob nº.72, com a área de 2,00 -/ alqueires paulistas, situado Na Gleba Patrimônio Sarandi,/ deste Município e Comarca, foi subdividido ficando assim / constituído:- Lote nº.72(remanescente), com a área de 37.- 428,12m² (objeto desta certidão); e Lote nº.72-A, com a área de 10.971,88m², matriculados sob nºs.56.836 e 56.837, respectivamente. Dadas as buscas desde a instalação deste Ofício, em abril de 1.954, até a presente data.-.-.-.-.-

- O referido é verdade e dou fé.-
- Maringá, 10 de Setembro de 1.998.-


REGISTRADOR



REGISTRO DE IMÓVEIS — 1.º OFÍCIO DE MARINGÁ

Av. Duque de Caxias, 251 - 1.º andar sala 1

Waldemiro Planas

Titular

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

Lote de terras sob nº.72(setenta e dois), com a área de 2,00 alqueires paulistas, situado na Gleba Patrimônio/Sarandi, deste município e comarca, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:- "Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado à beira duma estrada que vai para Sarandi, segue confrontando com o / lote nº.71, no rumo 33º54' cerca de 337 metros até um marco colocado numa linha seca; daí mede-se pela última/ no rumo NE 56º06' - 127 metros até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote / nº.73 no rumo SE 33º54' cerca de 386 metros e 40 centímetros até um marco fincado a beira da estrada acima re-ferida, e, finalmente, pela mesma, rumo a Sarandi, com 127 metros até ao ponto de partida". INCRA sob nº.715 / 107 000 639 - área total 4,8 - módulo 12,0 - nº de módulos 0,40 - fração mínima de parcelamento 4,8. PROPRIETÁRIOS:- ANGELINA MARIA BULLA, do lar; CAROLINA HENRICA BORIM, casada com Emilio Borim; TILIO BULLA, residente / em Cianorte-Pr.; AUGUSTO BULLA; ANGELO BULLA, todos casados, lavradores; MARIA DA GRAÇA BULLA, PEDRO BULLA e / LAURA BULLA, menores púberes; JOÃO BATISTA BULLA; HÉLIO JOSÉ BULLA e TARCISIO BULLA, menores impúberes, todos/ brasileiros, residentes nesta cidade, com exceção do 3º. Registros anteriores sob nºs.4.750 e 4.751, livro 3-E de 31.03.64, deste Registro de Imóveis. O Titular: *Antônio Furlan*

R.1/9955

Transmitente:- Espólio de JOÃO BATISTA BULLA. Adquirente:- ANGELINA MARIA BULLA, acima qualificada. Título:- / FORMAL DE PARTILHA - extraído dos autos 118/73 de Arrolamento, expedido pelo escrivão da 1ª Vara Cível desta - comarca, Waldemar Furlan, em 06.06.73, e julgado por sentença pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta/ comarca, Dr. Cyro Maurício Crema, em 01.06.73. Avaliação:- Cr\$1.500,00. Parte ideal correspondente a 1/20 do - imóvel acima. CI do FUNERAL sob nº.496733. Dou fé. Maringá, 08 de janeiro de 1.979. Custas:- Cr\$196,00. O Ti- tular:- *Antônio Furlan*

R.2/9955

Transmitentes:- ANGELINA MARIA BULLA, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI RG.1.424.720-Pr. e CPF.041.915.109-59, residente em Japurá-Pr.; CAROLINA HENRICA BORIM e seu marido, EMILIO BORIM, proprietários, residentes - no município de Iporá-Pr., ela, portadora do TE.105.969-66ªZE-Pr., ele, portador do TE.27.259-97ªZE-Pr., inseri- tos no CPF.013.479.859-72; MARIA DA GRAÇA BULLA MARIA, que em solteira assinava Maria da Graça Bulla e seu mari- do LEONIZIO MARIA, ele, do comércio e ela do lar, residentes em Londrina-Pr., portadores respectivamente, das/ Carteiras de Identidades RG.374.924-Pr. e 513.575-Pr., e inscritos no CPF.005.525.779/87; PEDRO BULLA e sua mu- lher ELIDA VALENTINA DE SOUZA BULLA, ele do comércio e ela, do lar e professora, residentes em Londrina-Pr., -/ portadores, respectivamente das CI RG.794.050-Pr. e 797.199-Pr. e inscritos no CPF.041.915.289-04; HÉLIO JOSÉ / BULLA, comerciante, portador da CI RG.1.584.212-Pr. e sua mulher NEUSA MARIA VASQUES BULLA, professora, porta- dora da CI RG.982.372-Pr. e inscritos no CPF.041.915.449-34, residentes em Japurá-Pr.; TILIO BULLA, comerciante portador da CI RG.2.046.851 e sua mulher ALZIRA AVELINO BULLA, do lar, portadora do TE.9.766-88ªZE-Pr. e inscri- tos no CPF.041.915.369-15, residentes em Japurá-Pr.; LAURA BULLA RISSOTTE, que em solteira assinava Laura Bulla e seu marido JOSÉ MILTON RISSOTTE, protético e professora, residentes em Boa Esperança-Pr., ele, portador da CI RG.575.182-Pr. e ela, portadora da CI RG.1.025.661-Pr. e inscritos no CPF.101.634.689-15; TARCISIO BULLA, bancá- rio, portador da CI RG.909.061-Pr. e sua mulher ANA ROSA TOPAN BULLA, escriturária, portadora da CI RG.1.510.759-Pr., residentes em Rondon-Pr., inscritos no CPF.187.513.779-34; AUGUSTO BULLA, lavrador, portador da CI RG.- 1.200.838-Pr. e sua mulher AURELIA POPPI BULLA, do lar, portadora do TE.98.641-66ªZE-Pr., inscritos no CPF.108.



Continuação do R.2/9955.

320.259-68, residentes nesta cidade; e ANGELO BULLA, comerciante, portador da CI RG.359.421-Pr. e sua mulher -/ ANA FALAVINHA BULLA, do lar, portadora do TE.11.625-66ZE-Pr., inscritos no CPF.120.247.839-58, residentes nesta cidade, todos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens. Adquirente:- IMOBILIÁRIA SOL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, CGC.75.317.438/0001-05. Título:- VENDA E COMPRA - Pública do 2º Tab. local de 05.01.79, livro 204-N, fls.44. Valor:- Cr\$.2.100.000,00. Sem condições. CI do FUNRURAL -/ sob nº.496733. Dou fé. Maringá, 02 de março de 1.979. Custas:- Cr\$.1.072,00. O Titular:- *Ilmo Sr. Juiz*

Av.3/
9.955

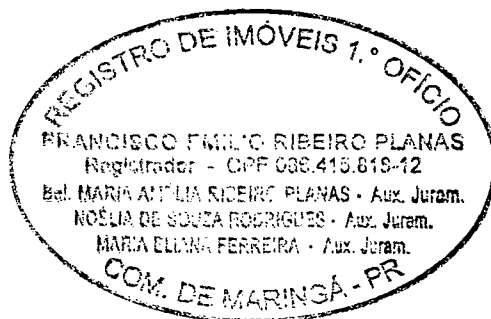
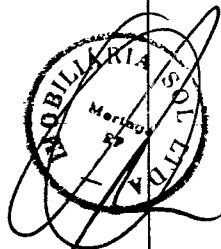
PROTOCOLO Nº.131.899 de 11.09.97. Nos termos do requerimento de IMOBILIÁRIA SOL LTDA, acompanhada da Certidão / nº.045/97, expedida pela Prefeitura Municipal local, que ficam arquivados neste Ofício, procedo à esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se dentro do Perímetro Urbano desta cidade, conforme Lei Complementar nº.45/94 de 23.05.94. Dou fé. Maringá, 11 de setembro de 1.997. Custas:- 60,00 VRC igual a R\$.3,42. O Registrador:- *Immo - Quas*

Av.4/
9.955

PROTOCOLO Nº.131.899 de 11.09.97. Nos termos do requerimento de IMOBILIÁRIA SOL LTDA, acompanhada da Certidão nº.1480/97, expedida pela Prefeitura Municipal local, que ficam arquivados neste Ofício, procedo à esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se Cadastrado sob nº.36450800. Dou fé. Maringá, 11 de setembro de 1.997. Custas:- 60,00 VRC igual a R\$.3,42. O Registrador:- *Immo - Quas*

Av.5/
9.955

PROTOCOLO Nº.131.899 de 11.09.97. Nos termos do requerimento de IMOBILIÁRIA SOL LTDA, acompanhada do alvará de subdivisão nº.319/97, expedido pela Prefeitura Municipal local, mapas e memoriais descritivos, ART.nº.1557557, que ficam arquivados na matrícula nº.56.836, neste Ofício, procedo à esta averbação para constar a subdivisão do imóvel objeto desta matrícula, ficando o mesmo assim constituído: Lote nº.72 (remanescente), com a área de 37.428,12m²; e Lote nº.72-A, com a área de 10.971,88m², matriculados sob nºs.56.836 e 56.837, respectivamente, ficando portanto encerrada esta matrícula. Dou fé. Maringá, 11 de setembro de 1.997. Custas:- 60,00 VRC igual a R\$.3,42. O Registrador:- *Immo - Quas*



REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º Ofício

Maringá - Paraná

ATÍFICO E DOU FE QUE ESTA CÓPIA É
A REPRODUÇÃO DO ORIGINAL DESTA
CO.

MARINGÁ, 11, Set. 1997

Immo - Quas
TITULAR

NOÉLIA DE SOUZA RODRIGUES
Aux. Juramentada
Portaria nº 47/96



IMÓVEL

DATA

FLS. N.

MATRÍCULA N.

Lote nº.72 - Gleba Patrimônio Sarandi.

08.01.79

01

- 9.955 -

REGISTRO DE IMÓVEIS — 1.º OFÍCIO DE MARINGÁ

Av. Duque de Caxias, 251 - 1.º andar sala 1

Waldemiro Planas

Titular

— LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL —

Lote de terras sob nº.72 (setenta e dois), com a área de 2,00 alqueires paulistas, situado na Gleba Patrimônio/Sarandi, deste município e comarca, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:—"Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado à beira duma estrada que vai para Sarandi, segue confrontando com o lote nº.71, no rumo 33º54' cerca de 337 metros até um marco colocado numa linha seca; daí mede-se pela última/ no rumo NE 56º06' - 127 metros até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote nº.73 no rumo SE 33º54' cerca de 386 metros e 40 centímetros até um marco fincado a beira da estrada acima referida, e, finalmente, pela mesma, rumo a Sarandi, com 127 metros até ao ponto de partida". INCRA sob nº.715 / 107 000 639 - área total 4,8 - módulo 12,0 - nº de módulos 0,40 - fração mínima de parcelamento 4,8. PROPRIETÁRIOS:- ANGELINA MARIA BULLA, do lar; CAROLINA HENRICA BORIM, casada com Emilio Borim; TILIO BULLA, residente em Cianorte-Pr.; AUGUSTO BULLA; ANGELO BULLA, todos casados, lavradores; MARIA DA GRAÇA BULLA, PEDRO BULLA e LAURA BULLA, menores púberes; JOÃO BATISTA BULLA; HÉLIO JOSÉ BULLA e TARCISIO BULLA, menores impúberes, todos brasileiros, residentes nesta cidade, com exceção do 3º. Registros anteriores sob nºs.4.750 e 4.751, livro 3-E de 31.03.64, deste Registro de Imóveis. O Titular: *Waldemiro Planas*

R.1/9955

Transmitente:- Espólio de JOÃO BATISTA BULLA. Adquirente:- ANGELINA MARIA BULLA, acima qualificada. Título:- / FORAL DE PARTILHA - extraído dos autos 118/73 de Arrolamento, expedido pelo escrivão da 1ª Vara Cível desta comarca, Waldemar Furlan, em 06.06.73, e julgado por sentença pelo ME. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, Dr. Cyro Maurício Crema, em 01.06.73. Avaliação:- Cr\$.1.500,00. Parte ideal correspondente a 1/20 do imóvel acima. CI do FUNRURAL sob nº.496733. Dou fé. Maringá, 08 de janeiro de 1.979. Custas:- Cr\$.196,00. O Titular:- *Waldemiro Planas*

R.2/9955

Transmitentes:- ANGELINA MARIA BULLA, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI RG.1.424.720-Pr. e CPF.041.915.109-59, residente em Japurá-Pr.; CAROLINA HENRICA BORIM e seu marido, EMILIO BORIM, proprietários, residentes no município de Iporá-Pr., ela, portadora do TE.105.969-66ºZE-Pr., ele, portador do TE.27.259-97ºZE-Pr., inscritos no CPF.013.479.859-72; MARIA DA GRAÇA BULLA MARIA, que em solteira assinava Maria da Graça Bulla e seu marido LEONIZIO MARIA, ele, do comércio e ela do lar, residentes em Londrina-Pr., portadores respectivamente, das Carteiras de Identidades RG.374.924-Pr. e 513.575-Pr., e inscritos no CPF.005.525.779/87; PEDRO BULLA e sua mulher ELIDA VALENTINA DE SOUZA BULLA, ele do comércio e ela, do lar e professora, residentes em Londrina-Pr., -/ portadores, respectivamente das CI RG.794.050-Pr. e 797.199-Pr. e inscritos no CPF.041.915.289-04; HÉLIO JOSÉ BULLA, comerciante, portador da CI RG.1.584.212-Pr. e sua mulher NEUSA MARIA VASQUES BULLA, professora, portadora da CI RG.982.372-Pr. e inscritos no CPF.041.915.449-34, residentes em Japurá-Pr.; TILIO BULLA, comerciante portador da CI RG.2.046.851 e sua mulher ALZIRA AVELINO BULLA, do lar, portadora do TE.9.766-88ºZE-Pr. e inscritos no CPF.041.915.369-15, residentes em Japurá-Pr.; LAURA BULLA RISSOTTE, que em solteira assinava Laura Bulla e seu marido JOSÉ MILTON RISSOTTE, protético e professora, residentes em Boa Esperança-Pr., ele, portador da CI RG.575.182-Pr. e ela, portadora da CI RG.1.025.661-Pr. e inscritos no CPF.101.634.689-15; TARCISIO BULLA, bancário, portador da CI RG.909.061-Pr. e sua mulher ANA ROSA TOPAN BULLA, escriturária, portadora da CI RG.1.510.759-Pr., residentes em Rondon-Pr., inscritos no CPF.187.513.779-34; AUGUSTO BULLA, lavrador, portador da CI RG.1.200.838-Pr. e sua mulher AURELIA POPPI BULLA, do lar, portadora do TE.98.641-66ºZE-Pr., inscritos no CPF.108.



Continuação do R.2/9955.

320.259-68, residentes nesta cidade: ANGELO BULLA, comerciante, portador da CI RG.359.421-Pr. e sua mulher -/ ANA FALAVINHA BULLA, do lar, portadora do TE.11.625-66ZE-Pr., inscritos no CPF.120.247.839-58, residentes nesta cidade, todos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens. Adquirente:- IMOBILIÁRIA SOL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, CGC.75.317.438/0001-05. Título:- VENDA E COMPRA - Pública do 2º Tab. local de 05.01.79, livro 204-N, fls.44. Valor:- Cr\$.2.100.000,00. Sem condições. CI do FUNRURAL -7 sob nº.496733. Dou fé. Maringá, 02 de março de 1.979. Custas:- Cr\$.1.072,00. O Titular:- *Francisco Emílio Ribeiro Planas*



REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º Ofício

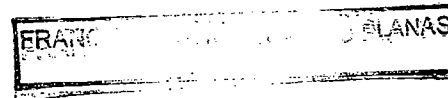
Maringá — Paraná

CERTIFICO E CONFERMO ESTA CÓPIA É
EXATA REPRODUÇÃO DO ORIGINAL DESTA
OFÍCIO.

MARINGÁ,

29, 08, 1977

TITULAR



FRANCISCO EMÍLIO RIBEIRO PLANAS
TITULAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SEDUH

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO



PARANÁ

COMARCA DE MARINGÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.ª CIRCUNSCRIÇÃO

FRANCISCO EMILIO RIBEIRO PLANAS

TITULAR VITALÍCIO

RUA NÉO ALVES MARTINS, 2851 - 1.º ANDAR - FONE: 22.1376 - CEP 87013-060

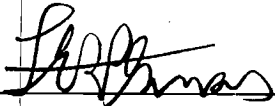
- CERTIDÃO VINTENÁRIA Nº.3.014/97.-

/ CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros deste Registro de Imóveis, verifiquei constar em nome de **IMOBILIÁRIA SOL LTDA**, o imóvel constituído pelo Lote de terras sob nº.72(setenta e dois), com a área de 2,00 alqueires paulistas, situado na Gleba / Patrimônio Sarandi, deste Município e Comarca, conforme registro nº.02, matrícula nº.9.955 de 02.03.79, deste Registro de Imóveis, adquirido de ANGELINA MARIA BULLA; CAROLINA HENRICA BORIN e seu marido EMILIO BORIN; MARIA DA GRAÇA BULLA MARIA e seu marido LEONIZIO MARIA; PEDRO BULLA e sua mulher ELIDA VALENTINA DE SOUZA BULLA; HELIO JOSÉ BULLA e sua mulher NEUSA MARIA VASQUES BULLA; TILIO BULLA e sua mulher ALZIRA AVELINO BULLA; LAURA BULLA RISSOTE e seu marido JOSÉ MILTON RISSOTTE; TARCISIO BULLA e sua mulher ANA / ROSA TOPAN BULLA; AUGUSTO BULLA e sua mulher AURELIA POPPI BULLA E ANGELO BULLA e sua mulher ANA FALAVINHA BULLA, que eram possuidores conforme registro nº.01, matrícula nº.-// 9.955 de 08.01.79 e Transcrições nºs.4.750 e 4.751, livro / 03-E de 31.03.64, deste Registro de Imóveis.Pelo registro/ nº.01, matrícula nº.9.955 de 08.01.79:- ANGELINA MARIA BULLA, adquiriu parte ideal correspondente a 1/20 do imóvel do Espólio de JOÃO BATISTA BULLA. Pelas Transcrições nºs.4750 e 4751, livro 3/E de 31.03.64:- ANGELINA MARIA BULLA; CAROLINA HENRICA BORIN e seu marido EMILIO BORIN; TILIO BULLA; AUGUSTO BULLA; ANGELO BULLA; MARIA DA GRAÇA BULLA; PEDRO /

JUNTADA FLs.	03
PROCESSO N.º	27784
Visto	

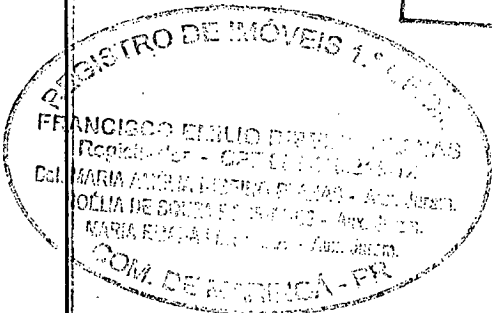
BULLA; LAURA BULLA; JOÃO BATISTA BULLA; HÉLIO JOSÉ BULLA e
TARCISIO BULLA, adquiriram do Espólio de AMBRÓSIO BULLA, /
que era possuidor conforme Transcrição nº.2.476 do Regis-/
tro de Imóveis da Comarca de Mandaguari, desta Estado. -//
Dadas as buscas desde a instalação deste Ofício, em abril /
de 1.954, até a presente data.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.

- O referido é verdade e dou fé.-
- Maringá, 29 de Agosto de 1.997.-



REGISTRADOR

FRANCISCO EMILIO RIBEIRO PLANAS
TITULAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO



PARANÁ

COMARCA DE MARINGÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

1ª CIRCUNSCRIÇÃO

FRANCISCO EMILIO RIBEIRO PLANAS

TITULAR VITALÍCIO

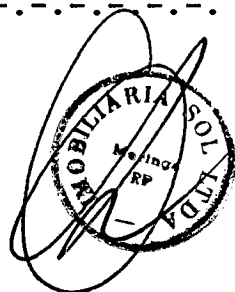
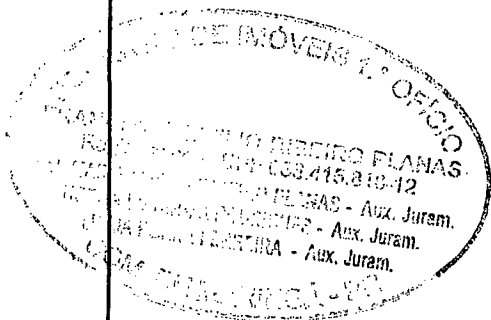
RUA NÉO ALVES MARTINS, 2851 - 1.º ANDAR - FONE: 22.1376 - CEP 87013-060



CERTIDÃO NEGATIVA N.º .3.012/97.-

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros deste Registro de Imóveis, verifiquei não constar que IMOBILIÁRIA SOL LTDA.-----

seja(m) devedor(es) por hipotecas ou quaisquer ônus reais, inscritos, com garantia do imóvel constituído pelo Lote de terras sob nº.72(setenta e dois), com a área de 2,00 alqueires paulistas, situado na Gleba Patrimônio Sarandi, deste Município e Comarca, conforme / registro nº.02, matrícula nº.9955 de 02.03.79, deste Registro de Imóveis. CERTIFICO MAIS, que não consta registro de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel.-----



O referido é verdade e dou fé.

Maringá, 29 de Agosto de 1.997.-

Francisco Emilio Ribeiro Planas
TITULAR

FRANCISCO EMILIO RIBEIRO PLANAS
TITULAR

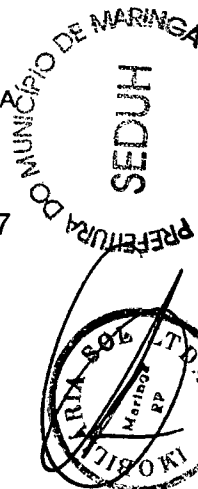
QUANTIDADE	04
PROCESSO N.º	27784
Visto	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ
DIVISÃO DE CADASTRO RURAL

OFÍCIO/SR(09)C-3 nº 395/97

Curitiba, 06/10/97



AO (A): IMOBILIÁRIA SOL LTDA.
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL

Comunicamos pelo presente que efetuamos o CANCELAMENTO do código do imóvel rural nº **715.107.010.812-0**, localizado no município de MARINGÁ - PR, cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA com área total de 4,8 ha em nome de IMOBILIÁRIA SOL LTDA., conforme o solicitado no requerimento datado de 18/09/97, protocolado sob nº 3281/97-11, considerando que o mesmo está localizado no Perímetro Urbano definido pela Lei Municipal nº 45/94. Também por não mais se destinar a atividades agropecuárias, de acordo com Declaração Agrônômica apresentada, passando para esse Município a competência tributária sobre o referido imóvel, nos termos do artigo 32 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 - Código Tributário Nacional.

Esclarecemos que, caso existam débitos pendentes sobre o Imposto Territorial Rural - ITR referente a este imóvel, Vossa Senhoria deverá se dirigir à Secretaria da Receita Federal, uma vez que a emissão, cobrança e cancelamento do tributo foga de nossa alçada, face ao que dispõe a Lei nº 8.022 de 22.04.1990.

O cancelamento do cadastro no INCRA, foi comunicado à PREFEITURA MUNICIPAL.

Atenciosamente,

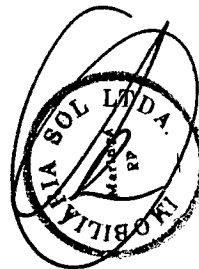
RUDOLF FRÖELICH JUNIOR
Chefe da Seção de Fiscalização
INCRA/PR

À
IMOBILIÁRIA SOL LTDA.
RUA NÉO ALVES MARTINS, 2819
85501-060 -MARINGÁ - PR

ENTRADA FLS.	12
PROCESSO N.	27784
Visto	

Nº. 061/97

Validade : até XX / XX / XX



A
IMOBILIÁRIA SOL LTDA.

DETENIDA FLO. 13
PROCESO N. 27784
Visto



SANEPAR

Companhia de Saneamento do Paraná

CARTA 32/97 GRMA/DVPT
Maringá. 01 de outubro de 1997

À Imobiliária Sol Ltda
Maringá/Pr

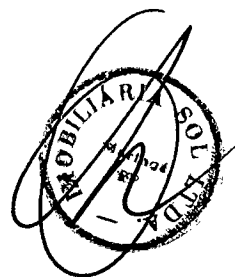


Prezado senhor:

Conforme solicitado em requerimento datado em 25 de setembro de 1997, referente ao lote de terra nº 72 da Gleba Patrimônio Sarandi, temos a informar que no referido lote no momento não há viabilidade de esgoto sanitário.

Havendo portanto, a necessidade do uso de fossa séptica.

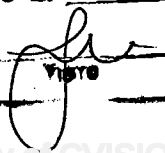
Certos da atenção, subscrevemo-nos,



Atenciosamente


ADM. SAULO ANCELMO DE SOUZA
GERÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ

POLÍTICA DA QUALIDADE : A SANEPAR BUSCA PERMANENTEMENTE A SATISFAÇÃO DE SEUS CLIENTES, ACIONISTAS E COLABORADORES.
OBJETIVOS: MELHORIA DOS PROCESSOS; CUMPRIMENTO DAS NORMAS E DISPOSIÇÕES LEGAIS; AUTO-DESENVOLVIMENTO; RESPEITO AO MEIO AMBIENTE; COMPETITIVIDADE NO MERCADO.

JUNTADA FL.	05
PROCESSO N.	27784
	
VISTO	

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL URBANO

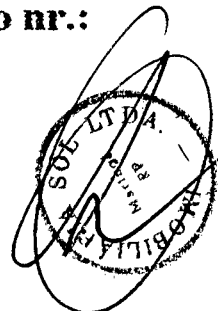
Parque Residencial...

Data nr.:

Quadra nr.:

Contrato nr.:

(Minuta)



Promitente Vendedora:

IMOBILIÁRIA SOL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nr. 75.317.438/0001-05, com sede à Rua Néo Alves Martins nr. 2819, em Maringá/PR, neste ato representada de acordo com o seu Contrato Social e alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná, de ora em diante simplesmente denominada de VENDEDORA.

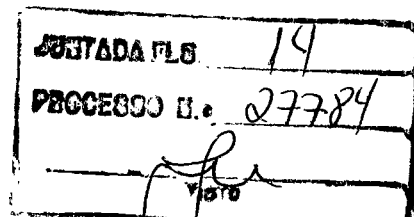
Promissário Comprador:

De ora em diante denominado simplesmente de COMPRADOR(ES).

Pelo presente instrumento particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Urbano, as partes signatárias retro qualificadas, têm justo e contratado as cláusulas e condições a seguir.

1ª- Título de Domínio

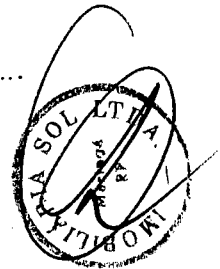
A Vendedora é senhora e legítima proprietária do imóvel constituído pelo lote de terra sob nr.....(.....), da Gleba Patrimônio Sarandi, município e Comarca de Maringá/PR, conforme matrícula nr....., no Cartório de Registro de Imóveis - 1º Ofício de Maringá/PR.



Parque Residencial...



Contrato nr...



Parágrafo primeiro:

No imóvel mencionado na Cláusula 1ª deste instrumento, encontra-se localizado o loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL....., no município e Comarca de Maringá/PR, de propriedade da VENDEDORA, devidamente regularizado junto aos órgãos competentes, conforme alvará de aprovação nr.....expedido pela Prefeitura Municipal de Maringá/PR, e registrado sob nr., no Cartório de Registro de Imóveis- 1º Ofício de Maringá/PR.

3ª- Do Objeto do negócio

A VENDEDORA vende ao COMPRADOR(ES), o imóvel constituído pela data de terra sob o nr.....(.....), da quadra.....(.....) do loteamento PARQUE RESIDENCIAL....., com área de.....m2 (.....), dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:

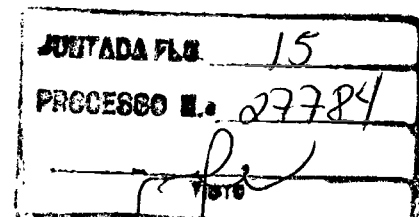
4ª- Do Preço

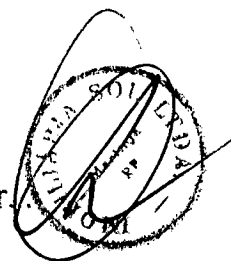
A VENDEDORA compromete-se a vender ao COMPRADOR(ES) e este a comprar o imóvel descrito acima pela importância de R\$(.....).

5ª-Do Pagamento

O COMPRADOR(ES) compromete-se a adquirir o imóvel descrito nas cláusulas supra, pagando neste ato o valor de R\$.....(.....).

Parágrafo primeiro: Saldo de parcelas





Parque residencial...

Contrato nr.

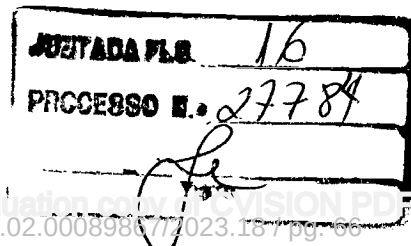
- a) R\$.....(.....), a ser pago em(.....) parcelas mensais e sucessivas, representadas por igual número de Notas Promissórias, emitidas em caráter "pro-solvendo", no valor de R\$.....(.....) cada uma, vencendo a primeira parcela no dia/...../....., e as demais todo dia/...../.....dos meses subsequentes.
- b) R\$.....(.....):

Parágrafo segundo: Que o saldo das parcelas mencionadas nesta cláusula, serão corrigidas monetariamente "pro-rata tempore", com base no índice de correção acumulada da Caderneta de Poupança, mais juros de 1% (hum por cento) ao mês, a partir do dia...../...../.....

Parágrafo terceiro: Caso o pagamento das parcelas mencionadas nesta cláusula sejam efetuados impreterivelmente até o dia do seu vencimento, a VENDEDORA concederá ao COMPRADOR(ES), um desconto no valor de R\$.....(.....)em cada parcela paga em dia.

6ª- Da liquidação antecipada das parcelas

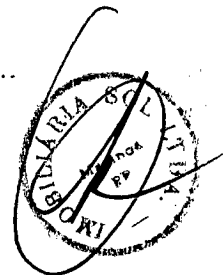
O COMPRADOR(ES) poderá liquidar antecipadamente as parcelas que desejar, sendo apurado na data do pagamento os valores de acordo com o previsto na Cláusula 5ª e parágrafos. Não se obriga a VENDEDORA a proceder quaisquer abatimentos nas parcelas para sua liquidação antecipada, declarando que o preço estipulado é o preço real do mercado na data de venda para pagamento à vista, não estando nele embutido quaisquer perspectivas inflacionárias.



Parque Residencial...



Contrato nr...



7ª- Pagamento em cheque

No caso de ocorrer qualquer pagamento efetuado em cheque, a VENDEDORA somente considerará o pagamento quitado, após a compensação regular dos cheques, pelo sistema bancário nacional. O pagamento em cheque somente será aceito se o mesmo for de emissão do COMPRADOR(ES).

8ª- Do local do pagamento:

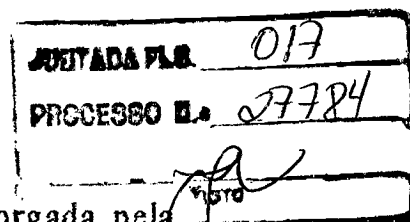
Os pagamentos oriundos deste instrumento, deverão ser efetuados no escritório da VENDEDORA, sito à Rua Néo Alves Martins 2819, em Maringá/PR, em horário comercial. Qualquer alteração no endereço do pagamento ou sistema de cobrança, será comunicada pela VENDEDORA ao Comprador(a), por escrito.

9ª- Dos tributos:

Todos os tributos, taxas, emolumentos incidentes sobre o imóvel até a presente data serão de responsabilidade da VENDEDORA e desta data em diante correrão por conta do Comprador(a), mesmo que venham a ser lançados em nome da VENDEDORA.

10ª - Despesas de Escrituração:

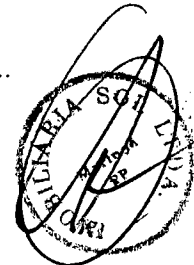
Que a Escritura Pública de Venda e Compra somente será outorgada pela VENDEDORA ao COMPRADOR(ES), após a quitação total de todos os pagamentos previstos neste instrumento, ficando expressamente pactuado que todas as despesas necessárias para a lavratura da escritura e seu respectivo registro, inclusive o ITBI- Imposto de Transmissão de Bens Móveis, Impostos, Contribuição de Melhorias, Multas e demais tributos de qualquer origem ou natureza, correrão por conta do comprador(a).



Parque Residencial...



Contrato nr...



11ª- Da posse:

A VENDEDORA entrega ao COMPRADOR(ES) a posse provisória do imóvel, podendo o mesmo efetuar as benfeitorias que achar conveniente, obedecendo as normas dos poderes públicos, especialmente da Prefeitura Municipal de Maringá/PR. A posse definitiva será outorgada após a quitação de todos os pagamentos previstos neste instrumento.

12ª- Da Transferência a terceiros:

O comprador poderá transferir os direitos do imóvel, desde que esta transferência seja efetuada no escritório da VENDEDORA, com a assinatura dos Cedentes e Cessionários em documentos próprios da empresa, e mediante o pagamento de uma taxa de expediente correspondente a% (.....) do valor do imóvel. Em nenhuma hipótese será considerada válida qualquer tipo de cessão realizada fora da empresa e que neste caso a VENDEDORA não assume nenhuma responsabilidade inclusive de terceiros.

13ª- Da transferência na sucessão:

No caso de falecimento do COMPRADOR(ES), a escritura definitiva de venda e compra do referido imóvel, somente será outorgada a seus herdeiros e sucessores, mediante apresentação do formal de partilha ou do competente alvará judicial.

14ª- Da demarcação do terreno:

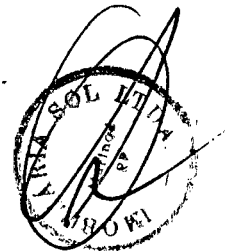
O COMPRADOR(ES) declara expressamente ter vistoriado "in loco" o imóvel, tendo conhecimento de sua localização e topografia, não podendo portanto alegar desconhecimento, sendo que, havendo remoção dos marcos existentes, suas reposições e levantamento topográfico, inclusive cobertura de despesas, ficarão sob a responsabilidade do COMPRADOR(ES), assumindo inclusive responsabilidade contra terceiros.

JUNTADA FLR	018
PROCESSO N.º	27784

Parque Residencial...



Contrato nr...



15ª- Das obrigações da Vendedora:

Que o comprador declara ter conhecimento e concorda expressamente que as obras de infra-estrutura a serem executadas pela VENDEDORA e exigidas pelo poder público são:

1. Rede de energia elétrica e iluminação pública;
2. Rede de água potável;
3. Arborização;
4. Cascalhamento na pista de rolamento das ruas.

A VENDEDORA, de acordo com o alvará de aprovação tem um prazo de 12 (doze) meses para a execução das obras de infra-estruturas mencionadas.

17ª- Da impenhorabilidade do imóvel:

Até a completa quitação dos pagamentos, fica expressamente vedado (a) ao (a) COMPRADOR(ES), a alienação do imóvel, seja para venda, garantia de empréstimo, dação em pagamento, cessão onerosa ou gratuita, ou qualquer outro título, sem a concordância expressa e por escrito da Vendedora.

18ª- Cláusula AD MENSURAM:

O comprador(a) declara conhecer que a diferença na área do imóvel mencionada na cláusula 3ª (Terceira), superior ou inferior a 2% (dois por cento), será ressarcida pela parte devedora, com base no preço total pactuado na cláusula 4ª (Quarta).

19ª- Obrigações do Comprador:

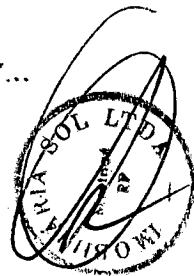
O comprador(a) deverá manter o imóvel em perfeito estado de limpeza e conservação, executando por sua conta e risco todas as obras exigidas pela municipalidade e demais autoridades públicas, atendendo e cumprindo as exigências que estas formularem.

RECEBIDA FLS.	19
PROCESSO N.º	27784

Parque Residencial...



Contrato nr...



20ª- Das notificações:

Que, para efeito de correspondência, notificação, citação, serão considerados os endereços mencionados neste instrumento, as quais poderão ser feitas através de Cartório competente ou pelo Correio- Carta de Recebimento, a menos que o COMPRADOR(ES) faça uma comunicação por escrito e protocolada à VENDEDORA sobre a alteração destes dados.

21ª- Do atraso nos pagamentos:

Que o atraso no pagamento de qualquer parcela mencionada na cláusula 5ª (Quinta), ou de qualquer pagamento oriundo deste instrumento acarretará:

1. Perda do desconto mencionado na cláusula 5ª;
2. Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito;
3. Atualização monetária com base nos índices de correção permitido pelo Governo;
4. Juros de 1% (hum por cento) ao mês sobre o valor do débito.

22ª-Penalidades do atraso:

Que, caso o atraso no pagamento seja superior a 15 (quinze) dias do seu vencimento, o comprador (a) será notificado (a) por Cartório competente ou pelo Correio (carta registrada) e que ultrapassado 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação, o total do débito não for pago, a cobrança será efetuada por advogado legalmente constituído, ficando o (a) Comprador (a) sujeito ao:

1. Pagamento de todos os débitos vencidos com os acréscimos previstos na cláusula 21ª (Vigésima Primeira).
2. Pagamento de todas as parcelas vincendas;
3. Pagamento de honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) sobre o total do débito, além de todas as comunicações legais.

JUNTADA FLS.	20
PROCESSO N.	27784
Visto	

Parque Residencial...



Contrato nr...

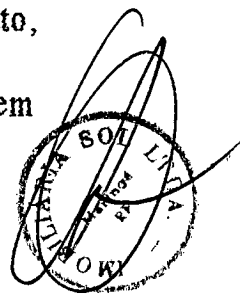
23ª- Do pacto comissório:

Por critério da VENDEDORA, fica instituído o "pacto comissório" a favor da VENDEDORA, caso o atraso de pagamento seja superior a 30 (trinta) dias do seu vencimento, de acordo com o artigo 1.163 do Código Civil.

24ª- Da rescisão:

Que no caso de rescisão do contrato, com base no que dispõe a cláusula 23ª, judicial ou extra-judicialmente, fica expressamente pactuado o que segue:

- a) Caso o COMPRADOR tenha pago o valor correspondente a 20% do preço atualizado do contrato, receberá em devolução 20% da quantia paga;
- b) Do que exceder de 20% e até 50% do preço atualizado do contrato, receberá em devolução 50% da quantia paga;
- c) Do que exceder de 50% e até 80% do preço atualizado do contrato, receberá em devolução 70% da quantia paga;
- d) Do que exceder de 80% do preço atualizado do contrato, receberá em devolução 90% da quantia paga.



Parágrafo único:

Do montante apurado em qualquer destes itens acima, serão deduzidos os custos incorridos com corretagem, processamento do contrato, notificações, honorários advocatícios, custas, despesas de cobrança, etc.

21
27784
PROCESSO N.º

25ª- Da indenização por benfeitorias:

O COMPRADOR(ES) declara e reconhece expressamente neste ato que está adquirindo um imóvel vazio, sem nenhuma benfeitoria e que portanto no caso de uma eventual rescisão de contrato não será exigida da VENDEDORA o reembolso e indenização pelas benfeitorias executadas, tornando-se nulos quaisquer pleitos neste sentido judicial ou extrajudicial.

Parágrafo primeiro: Ocorrida a rescisão do presente contrato, o comprador terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de rescisão para a retirada às

Parque Residencial...



Contrato nr...

suas expensas das benfeitorias executadas, pagando neste período o usufruto do imóvel com base em 10% mensal do valor do imóvel, contados da data da inadimplência, e se obrigando a deixar o imóvel nas condições que ora recebe seja em termos de limpeza e/ou topografia.

Parágrafo segundo: Que, no caso de não retirada das benfeitorias no prazo estipulado nesta cláusula caracterizará o desinteresse do COMPRADOR(ES) pelas mesmas, ficando pactuado que as benfeitorias executadas serão incorporadas ao imóvel, sem que o COMPRADOR(ES) tenha direito a quaisquer tipo de indenização, reembolso ou pagamento a qualquer título ou alegação, obrigando-se o COMPRADOR(ES) a providenciar a imediata e total desocupação, às suas expensas, sob pena de ficar caracterizado o esbulho possessório, arcando o COMPRADOR(ES) inadimplente com todas as despesas processuais que se fizerem necessárias para a VENDEDORA reintegrar-se na posse do imóvel.

26ª- Pacto de irrevogabilidade e irretratabilidade:

O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, vedado o arrendimento, obrigando-se as partes contratantes bem como seus herdeiros e legais sucessores, ficando assegurado ao comprador, após o pagamento integral do preço, a escritura definitiva de compra e venda do imóvel objeto deste contrato bem como o direito de adjudicação compulsória, na forma da lei.

27ª- Da garantia das parcelas:

Responde o imóvel, objeto deste contrato, pelo pagamento das parcelas até o seu final pagamento.

28ª- Prazo para construções

Que fica o COMPRADOR(ES) ciente de que o imóvel só poderá receber qualquer tipo de construção após o término dos serviços de implantação de infra-estrutura definido na cláusula 15ª, ou por liberação por parte da Prefeitura Municipal.



QUANTIDADE FOLIOS	22
PROCESSO N.º	27784

Parque Residencial...



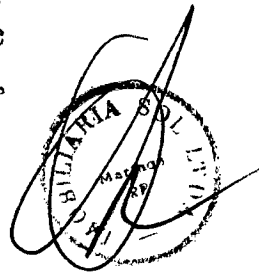
Contrato nr...

29ª- Parcelas após o vencimento

Que à VENDEDORA é facultado receber parcelas após o vencimento, sem que com isso haja renúncia ou alteração das cláusulas do presente Compromisso, na conformidade da Lei nr. 6766 de 19 de Dezembro de 1979, insuscetível de gerar ou modificar direitos.

30ª- Execução de serviços

Para a execução de quaisquer serviços e melhoramentos que venham a ser exigidos pelo Poder Público a partir desta data, serão de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR(ES).



31ª- Desapropriação

Na hipótese de ocorrer alguma desapropriação requerida pelos Poderes Públicos Federais, Estaduais, Municipais do imóvel ora compromissado, a VENDEDORA fica exonerada de toda e qualquer responsabilidade, cabendo ao desapropriado promover as medidas cabíveis diretamente contra o Autor ou Autores da desapropriação.

32ª- Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Maringá/PR, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por assim terem como justo e contratado, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

RECEBIDA FLS.	23
PROCESSO N.º	27784
VISTO	

Parque Residencial...

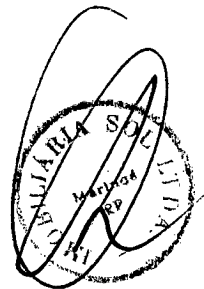


Contrato nr...

Maringá/PR,

de

de 1997



Promitente Vendedora

Promissário Comprador

Testemunhas

.....
Nome:

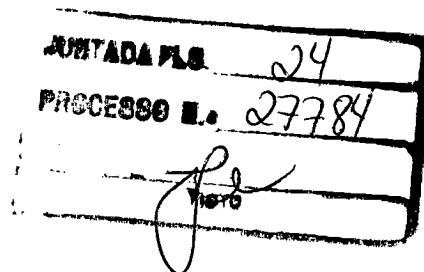
CPF:

End.:

.....
Nome:

CPF:

End.:



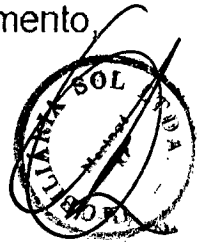
DECLARAÇÃO



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, IMOBILIÁRIA SOL LTDA., representada neste ato pelo seu diretor Ricardo Suzuki, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Maringá-Paraná, estabelecido à Rua Néo Alves Martins 2819, sendo proprietário e responsável pela demarcação das linhas divisórias no imóvel, objeto de implantação do loteamento urbano, constituído pelo lote de terras sob nº72 da Gleba Patrimônio Sarandi, com área total de 37.428,12m²., declara para os devidos fins, perante a Prefeitura do Município de Maringá que o imóvel, objeto de futuro loteamento, encontra-se demarcado de acordo com as divisas perfeitamente correlas, sob sua inteira responsabilidade.

Por ser expressão de verdade, firma o presente instrumento,

Maringá, 10 de Setembro de 1997.





RICARDO SUZUKI
DIRETOR - IMOBILIÁRIA SOL LTDA.

JUNTADA FLG.	10
PROCESSO N.º	2778
Visto	

JUNTADA FLG.	05
PROCESSO N.º	24009
Visto	

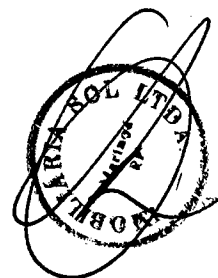
DECLARAÇÃO



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, OSCAR YOSHIKAZU TATIBANA, brasileiro, casado, técnico em agrimensura, CREA N°18.574-TD-SP com visto n°755-V-PR., com CPF de n°107.580.979-72, residente na cidade de Maringá-Paraná, com domicílio à Av. Brasil 3080, 1º andar, sala 20, sendo técnico responsável pela demarcação das linhas divisórias no imóvel, objeto de implantação do loteamento urbano, constituído pelo lote de terras sob n°72 da Gleba Patrimônio Sarandi, com área total de 37.428,12m2., declara para os devidos fins, perante a Prefeitura do Município de Maringá que o imóvel, objeto de futuro loteamento, encontra-se demarcado de acordo com as divisas perfeitamente corretas, sob sua inteira responsabilidade técnica.

Por ser expressão de verdade, firma o presente instrumento,

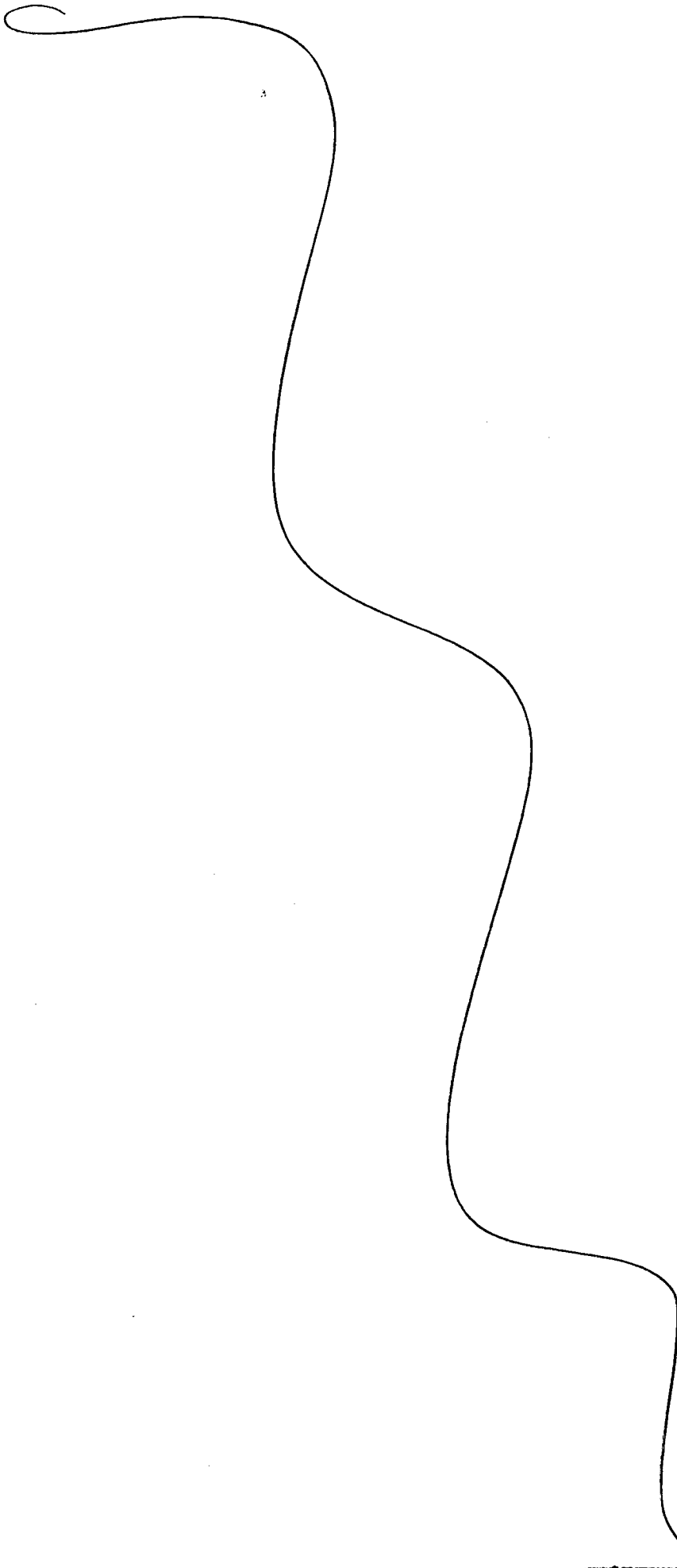
Maringá, 10 de Setembro de 1997.



OSCAR YOSHIKAZU TATIBANA

JUNTADA FLB.	11
PROCESSO N.º	27784

JUNTADA FLB.	04
PROCESSO N.º	24003



JUNTADA FLS. 34
PROCESSO Nº 20122
VISTO

50500

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PROTOCOLO
[03 Nº 2778 4 97]
DATA 29/10/1997 HORA 16:10

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MARINGÁ, PARANÁ.

[Handwritten signature]



Sandra Regina Soulat Garcia
Protocolo Geral

PROTOCOLO - TOPOGRAFIA
Nº 809, 9+

IMOBILIARIA SOL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede sito à Rua Néo Alves Martins, 2819 nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob n. 75.317.438/0001-05, tendo em vista a necessidade de aprovar nos órgãos públicos os projetos de: a) Rede de distribuição de água; b) Rede de energia elétrica e iluminação pública; c) Cascalhamento do sistema viário; d) Arborização, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a aprovação prévia do loteamento denominado Parque Residencial Ibirapuera de acordo com documentação anexa.

lote 72 gleba Pat. Serand.

Neste Termos

Pede Deferimento

Maringá, 29 de outubro de 1997

[Signature]
IMOBILIARIA SOL LTDA.

IMOBILIARIA SOL LTDA.

Ricardo Norio Suzuki

f: 222-8122

Vicente Jabiker

JUNTADA FL. 01
PROCESSO N.º 27784
[Signature]

40 IPPLAM

Emitir parecer q/b
ao Complimento
do sistema via
no

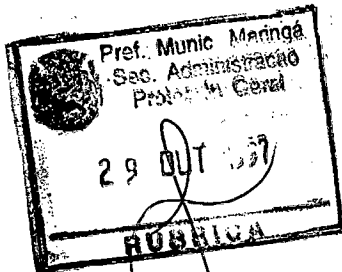
31/10/97

JOSÉ ANTONIO LUCIANO
ENGENHEIRO DE TOPOGRAFIA

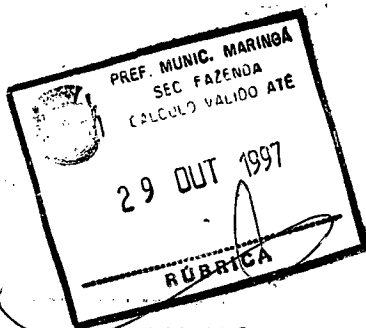
À SEDUH

O projeto definitivo está
de acordo com as dire-
trizes emitidas em 16/9/97
31/10/97

JOSÉ VICENTE LOPES DO SOCCORRO
DIRETOR - IPPLAM



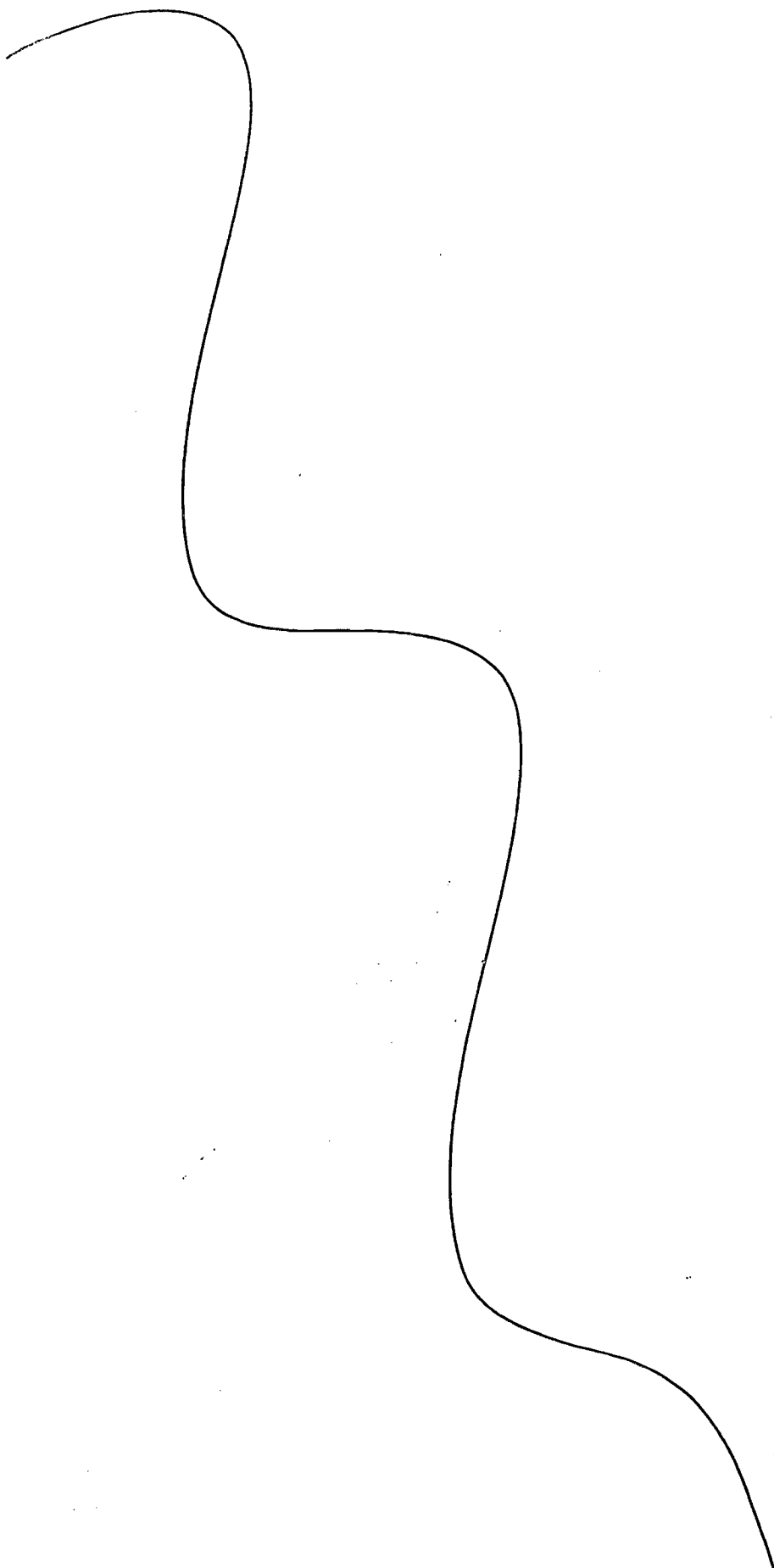
Ilm. SF
Recebe nesta data, tendo se
taxa para a fiança, porém se
presta

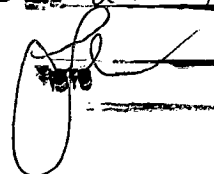


A - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

Mgá 30 de 10 de 1997

Ivan Teixeira Coelho
Chefe da Seção de Protocolo



REUNIAO PLS.	50
PROCESSO N.	27784
	



Ofício nº 769/97-SEDUH

Maringá, 25 de setembro de 1997

À
IMOBILIÁRIA SOL LTDA.
NESTA

Processo: 05-B/97-SEDUH
Solicitação: Diretrizes Básicas

Prezado Senhor:

Em continuidade ao Processo sob nº 05-B/97-SEDUH, referente implantação de loteamento sobre o lote 72 da Gleba Patrimônio Sarandi, vimos informar que para o fornecimento das Diretrizes Básicas, Vossa Senhoria deverá proceder recolhimento de taxas junto à Secretaria de Fazenda, desta Prefeitura, no valor de R\$ 411,71 (quatrocentos e onze reais e setenta e um centavos).

Sem mais para esta oportunidade, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

José Antonio Luciano
Divisão de Topografia

Luiz Carlos Barbosa
Diretor Geral - SEDUH

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº. **4491**

1 - Validade **17/07/1999**

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº. **1164/98**, expede a presente Licença de INSTALAÇÃO à:

2 - Razão Social

IMOBILIARIA SOL LTDA

3 - Endereço

GLEBA PATRIMONIO SARANDI

4 - Bairro

ZONA 36

5 - Município

MARINGÁ

6 - CEP

7 - CGC/MF

75.317.438/0001-05

8 - Inscrição Estadual

9 - Atividade

PARQUE RESIDENCIAL IBIRAPUERA

10 - Importante

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução nº. 006/86 do CONAMA.
- Esta LICENÇA DE INSTALAÇÃO tem a validade acima mencionada, observados os dados fornecidos e o projeto de sistema de tratamento de resíduos ou plano de recuperação ambiental, em anexo devidamente certificados pelo IAP.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.

11 - Observações:

Após análise do referido projeto, consideramos tecnicamente viável o sistema apresentado para caixa de gordura, fossa septica e sumidouros para residências individuais.



12 - Local e data

Maringá, 17 de julho de 1998

13 - Técnico Responsável

Paulino Heitor Mexia

14 - Diretor-Presidente

MARIA MERCEDES NARDINI
CHEFE INTERINO

Obs.: FIXAR EM LOCAL VISÍVEL
1ª. via - Licenciado; 2ª. via - Sede IAP; 3ª. via - Escritório Regional



DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

ALVARÁ DE LOTEAMENTO

Nº 433/98

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ EM VIRTUDE
DO VENCIDO NO PROTOCOLO Nº 22122 de 08 de Agosto de 1998
CONCEDE LICENÇA À :

IMOBILIÁRIA SOL LTDA., para fazer a demarcação e abertura de vias e de logradouros públicos, a subdivisão das quadras e as obras e serviços de Infra-estrutura abaixo relacionadas no LOTE Nº72, da Gleba Ribeirão Sarandi, com área total de 37.428,12m², constituindo desta forma o Loteamento denominado **PARQUE RESIDENCIAL IBIRAPUERA**, assim discriminado:

Área destinada a vias e logradouros públicos totalizam 11.092,80m², Área de Equipamento Comunitário com 3.744,69m², e área líquida das quadras 22.590,63m², conforme projeto geométrico e de arnuamentos.

As quadras serão em número de 05, assim distribuídas:

QUADRA Nº	Nº DE DATAS	NUMERADAS DE	ÁREA TOTAL
378	10	01 a 10	3.222,63m ² .
379	14	01 a 14	4.549,60m ² .
380	25	01 a 25	11.178,15m ² .
381	15	01 a 15	4.653,69m ² .
382	08	01 a 08	2.731,25m ² .

Nos termos do Artigo 22, da Lei nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979 e do Artigo 20 da Lei Complementar nº 44, de 23 de Maio de 1994, passam a integrar o domínio do Município, a partir do registro de Loteamento, as áreas destinadas a vias e logradouros públicos, num total de 11.092,80m²; área de Equipamento Comunitário num total de 3.744,69m², representada pela data no quadro abaixo:

QUADRA	DATA	ÁREA
380	01	3.744,69m ² .

Além dos serviços básicos de loteamento como abertura das vias de circulação, demarcação dos logradouros, quadras e das datas, conforme Projeto Geométrico elaborado pelo Técnico em Agrimensura OSCAR YOSHIKAZU TATIBANA, CREA nº 755-V-PR, a loteadora terá que executar os seguintes serviços e obras de infra-estrutura urbana:

1 - Rede de Distribuição de Água Potável, conforme projeto elaborado pelo Engº Civil ROGÉRIO YABIKU, CREA nº 025943 - D/PR, aprovado pela **SANEPAR** em 25/06/98. Fica portanto liberado a Rede de Distribuição de Água Potável, conforme declaração emitida pela SANEPAR, no dia 15/09/98.

DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

ALVARÁ DE LOTEAMENTO

Nº 433/98 fls. 02/02

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ EM VIRTUDE

DO VENCIDO NO PROTOCOLO Nº 22122 de 08 de Agosto de 1998

2 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública, conforme projeto elaborado Engº Eletricista SERGIO EIITI NAGANO, CREA 4869-D/SC., e aprovado pela **COPEL** em 31/08/98;

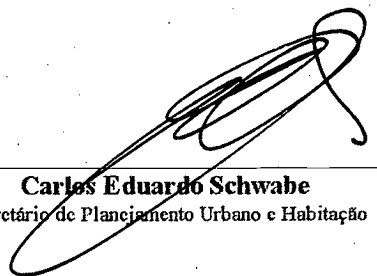
3 - Pavimentação Asfáltica, Rede de Galerias de Águas Pluviais e Cascalhamento, conforme projeto elaborado pela Engº Civil ROGÉRIO YABIKU, CREA nº 025943 - D/PR., e aprovado pelo **SAOP** em 08/07/98. Fica portanto liberado o Cascalhamento, conforme ATESTADO sob o nº 054/98, emitido pelo **SAOP**, no dia 21/08/98.

4 - Arborização/urbanização de canteiros, conforme projeto elaborado pelo Arquiteto ARTHUR YUKISHIGUE YABIKU, CREA nº 6055 - V/PR., e aprovado pela Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente em 31/08/98. Fica portanto liberado a Arborização/urbanização, conforme parecer da SEUMA - Divisão de Controle Ambiental, no dia 13/10/98.

Os serviços e obras de infra-estrutura acima relacionadas serão executados no prazo máximo de 12 (DOZE) meses, conforme cronograma físico de execução elaborado pela Engº Civil ROGÉRIO YABIKU, CREA nº 025943 - D/PR

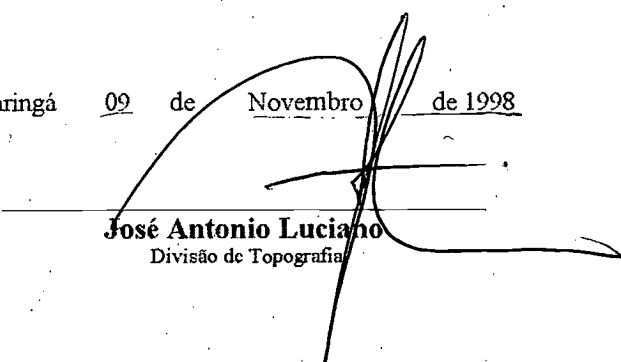
Para fins de garantia de execução dos serviços de obra de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública a Loteadora emitiu Nota Promissória no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), e para a garantia da execução da Pavimentação Asfáltica e Galerias de Águas Pluviais uma nota de R\$ 44.794,50 (quarenta e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), todas em favor da Prefeitura do Município de Maringá como cauções fidejussórias com valor igual a duas vezes o custo das obras de infra-estrutura, conforme orçamentos anexos neste processo, de acordo com o Artigo 12 da Lei Complementar 44/96.

Este alvará deverá ser levado a registro na circunscrição imobiliária competente no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua emissão, sob pena de caducidade da licença concedida, consoante ao que dispõe o Artigo 5º da Lei Federal nº 6.766/79.



Carlos Eduardo Schwabe
Secretário de Planejamento Urbano e Habitação

Maringá 09 de Novembro de 1998



José Antonio Luciano
Divisão de Topografia

[ 03 Nº 10801 97]
DATA: 04/04/1997 HORA: 10:45

Sandra Regina Gaulart Garcia
Protocolo Geral

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MARINGÁ-ESTADO DO
PARANÁ.

PROTOCOLO - TOPOGRAFIA

Nº...192...1...97...

IMOBILIÁRIA SOL LTDA, PESSOA JURÍDICA
DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA NÉO ALVES MARTINS, 2.819,
NESTA CIDADE, INSCRITA NO CGC(MF) SOB O Nº 75.317.438/0001-05
VEM RESPEITOSAMENTE À PRESENÇA DE VOSSA EXCELÊNCIA REQUERER A
CERTIDÃO DE VIABILIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO NOS 1-
MÓVEIS CONSTITUÍDOS PELOS LOTES DE TERRA SOB Nº 58-69-70/1-70
/A E 72 TODOS DA GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI, DESTA COMARCA.

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

SEDUP
Processo 05.397
Fls. 01
Em: 09/11/97

MARINGÁ, 04 DE ABRIL DE 1.997.

IMOBILIÁRIA SOL LTDA

SR. RICARDO NORIO SUZUKI.
Rg. 774.277-0/Pr.

INFORMAÇÃO - S.R.I. - SF (P.M.M.)

ZONA QUADRA DATA

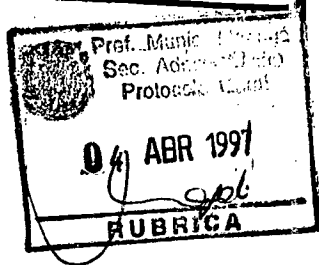
CADASTRO *imovel cadastrado no INCRA*

DEVE VALOR

OBS.:

MGÁ.:

FUNÇÃO



A - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Mgá 04 de 04 de 1997

Ivan Teixeira Coelho
Chefe da Seção de Protocolo

Divisão de Topografia

Eng. FENICE APARECIDA CARNEIRO

Divisão de Controle Urbano

A Seção de Expediente-Sedun

Abre processo de loteamento

08.04.97

Divisão de Topografia

Processo 005/97

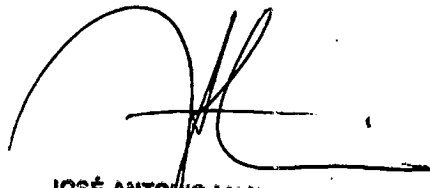
SEDUR
Processo 05-8/97
Fls. 021
Em: 03/7/97

AO IPPLAM

Solicitamos parecer quanto a
nabilidade do loteamento.

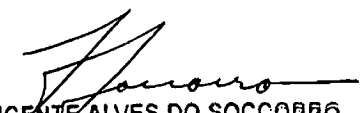
Seguem anexos, informações
para loteamento e mapa
de localização.

14.04.97.


JOSÉ ANTONIO LUCIANO
DIVISÃO DE TIPOGRAFIA

A SEDUR

Para informar ao interessado que está autorizado
a protocolar solicitação para fornecimento de
diretrizes básicas. 15/4/97


JOSÉ VICENTE ALVES DO SOCCORRO
DIRETOR - IPPLAM

A
Sec. de Expedientes

- enviar ofício ao seguinte com a solicitação
do IPPLAM.


Enr.º LUIZ CARLOS BARBOSA
DIRETOR GERAL-SEDUR
07/05/97

quero 286/97. Sedur.

REGISTRO DE IMÓVEIS — 1.º OFÍCIO DE MARINGÁ

Av. Duque de Caxias, 251 - 1.º andar sala 1

Waldemiro Pílanas

Título

LIVRO 2 - MATRICULAS E REGISTRO GERAL

Lote de terras sob nº.72(setenta e dois), com a área de 2,00 alqueires paulistas, situado na Gleba Patrimônio/Sarandí, deste município e comarca, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:- "Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado à beira duma estrada que vai para Sarandí, segue confrontando com o / lote nº.71, no rumo 33º54' cerca de 337 metros até um marco colocado numa linha seca; daí mede-se pela última/ no rumo NE 56º06' - 127 metros até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote / nº.73 no rumo SE 33º54' cerca de 355 metros e 40 centímetros até um marco fincado a beira da estrada acima re-ferida, e, finalmente, pela mesma, rumo a Sarandí, com 127 metros até ao ponto de partida". ENORA sob nº.715 / 107 000 639 - área total 4,8 - módulo 12,0 - nº de módulos 0,40 - fração mínima de parcelamento 4,8. PROPRIETÁRIOS:- ANGELINA MARIA BULLA, do lar; CAROLINA HENRICA BOREM, casada com Emílio Borem; EMÍLIO BULLA, residente / em Cianorte-Pr.; AUGUSTO BULLA; ANGELO BULLA, todos casados, lavradores; MARIA DA GRAÇA BULLA, PEDRO BULLA e / LAURA BULLA, menores púberes; JOÃO BATISTA BULLA; HÉLIO JOSÉ BULLA e TARCÍSIO BULLA, menores impúberes, todos/ brasileiros, residentes nesta cidade, com exceção do 3º. Registros anteriores sob nºs.4.750 e 4.751, livro 3-E de 31.03.64, deste Registro de Imóveis. O Titular: *Antônio Lúcio*

R.1/9955

Transmitente:- Espólio de JOÃO BATISTA BULLA. Adquirente:- ANGELINA MARIA BULLA, acima qualificada. Título:- / FORMAL DE PARTILHA - extraído dos autos 118/73 de Arrolamento, expedido pelo escrivão da 1ª Vara Cível desta - comarca, Waldemar Furlan, em 06.06.73, e julgado por sentença pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta/ comarca, Dr. Cyro Maurício Crema, em 01.06.73. Avaliação:- Cr\$1.500,00. Parte ideal correspondente a 1/20 do - imóvel acima, CI do FUNERARAL sob nº.496733. Dou fé. Maringá, 08 de janeiro de 1.979. Custas:- Cr\$196,00. O Ti- tular:- *Antônio Lúcio*

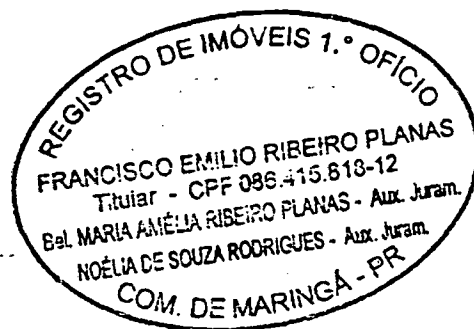
R.2/9955

Transmitentes:- ANGELINA MARIA BULLA, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI RG.1.424.720-Pr. e CPF.041.915.109-59; residente em Japurá-Pr.; CAROLINA HENRICA BOREM e seu marido, EMÍLIO BOREM, proprietários, residentes - no município de Iporã-Pr., ela, portadora do TB.105.969-6643E-Pr., ele, portador do TB.27.359-9743E-Pr., inscri- tos no CPF.013.479.859-72; MARIA DA GRAÇA BULLA MARIA, que em solteira assinava Maria da Graça Bulla e seu mari- do LEONILIO MARIA, ele, do comércio e ela do lar, residentes em Londrina-Pr., portadores respectivamente, das/ Carteiras de Identidades RG.374.924-Pr. e 513.575-Pr., e inscritos no CPF.005.525.779/87; PEDRO BULLA e sua mu- lher ELIDA VALENTINA DE SOUZA BULLA, ele do comércio e ela, do lar e professora, residentes em Londrina-Pr., -/ portadores, respectivamente das CI RG.794.050-Pr. e 797.199-Pr. e inscritos no CPF.041.915.289-04; HÉLIO JOSÉ / BULLA, comerciante, portador da CI RG.1.584.212-Pr. e sua mulher NEUSA MARIA VASQUES BULLA, professora, porta- dora da CI RG.982.372-Pr. e inscritos no CPF.041.915.449-34, residentes em Japurá-Pr.; EMÍLIO BULLA, comerciante portador da CI RG.2.046.851 e sua mulher ALZIRA AVELINO BULLA, do lar, portadora do TB.9.766-8843E-Pr. e inscri- tos no CPF.041.915.369-15, residentes em Japurá-Pr.; LAURA BULLA RISSOTTE, que em solteira assinava Laura Bulla e seu marido JOSÉ MILTON RISSOTTE, protético e professora, residentes em Boa Esperança-Pr., ele, portador da CI RG.575.132-Pr. e ela, portadora da CI RG.1.025.661-Pr. e inscritos no CPF.101.634.699-15; TARCÍSIO BULLA, bancá- rio, portador da CI RG.909.061-Pr. e sua mulher ANA ROSA POPAN BULLA, escriturária, portadora da CI RG.1.510.75 9-Pr., residentes em Rondon-Pr., inscritos no CPF.197.513.779-34; AUGUSTO BULLA, lavrador, portador da CI RG.- 1.200.838-Pr. e sua mulher AURELIA POPPI BULLA, do lar, portadora do TB.98.641-6643E-Pr., inscritos no CPF.108.

Em 08/01/79
Fls. 001
Processo 001
S. 001
F. 001
D. 001
C. 001
B. 001

Continuação do R.2/95.

320.259-68, residentes nesta cidade; e ANGELO BULLA, comerciante, portador da CI RG.359.421-Pr. e sua mulher -/ ANA PALAVINHA BULLA, do lar, portadora do TE.11.625-66ZE-Pr., inscritos no CPF.120.247.839-58, residentes nesta cidade, todos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens. Adquirente:- IMOBILIÁRIA SOL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, CGC.75.317.438/0001-05. Título:- VENDA E COMPRA - Pública do 2º Tab. local de 05.01.79, livro 204-N, fls.44. Valor:- Cr\$.2.100.000,00. Sem condições. CI do FUNRURAL -/ sob nº.496733. Dou fé. Maringá, 02 de março de 1.979. Custas:- Cr\$.1.072,00. O Titular:- *Antonio Soares Junior*



REGISTRO DE IMOVEIS - 1º Ofício

Maringá — Paraná

CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTA CÓPIA É
EXATA REPRODUÇÃO DO ORIGINAL DESTE
OFÍCIO.

MARINGÁ, 02 de abril, 1997

TITULAR

NOÉLIA DE SOUZA RODRIGUES
Aux. Juramentada
Portaria n.º 47/96

Ofício nº 266/97-SEPLAN

Maringá, 08 de maio de 1997.

Processo: 005/97-SEDUR

Ref.: anuência para implantação de loteamento

lotes 58, 69, 70/1-70-A e 72 - Gleba Patrimônio Sarandi

Prezados Senhores:

Em atenção a solicitação exarada através do protocolo nº 10801/97, referente a implantação de um Loteamento sobre os lotes 58, 69, 70/1-70/A e 72, da Gleba Patrimônio Sarandi, com área total de 91.587,51 m², informamos a Vossas Senhorias que esta Prefeitura concede anuência à implantação do referido Loteamento, não havendo restrições no tocante à Legislação de Uso e Ocupação do Solo.

Informamos ainda, que o assunto de abastecimento, de água e esgoto deverá ser tratado diretamente com a SANEPAR, e que, para continuidade do processo, deverá ser apresentado juntamente com o segundo protocolo a LICENÇA PRÉVIA DO IAP e o que abaixo segue:

I - Levantamento planialtimétrico do lote na escala 1:2.000, com curvas de nível de metro em metro, e assinalados os piquetes de divisas, constando assinatura do responsável técnico com todas as amarrações exatas de:

- I.a) Divisas do imóvel;
- I.b) Benfeitorias existentes;
- I.c) Árvores frondosas, bosques e florestas, monumentos naturais e artificiais e áreas de recreação;
- I.d) Serviços de Utilidade Pública existentes no local e adjacências, com as respectivas distâncias da área a ser loteada;
- I.e) Nascentes, grutas, rios e riachos, ribeirões e córregos;
- I.f) Locais alagadiços ou sujeitos à inundações;
- I.g) Curvas de nível de metro em metro;
- I.h) Cálculo da área do imóvel;
- I.i) Estradas ou arruamentos vizinhos em todo o perímetro com localização exatas das vias de comunicação;

A
IMOBILIÁRIA SOL LTDA.
MARINGÁ - PR



Ofício nº 266/97-SEDUR

SEDUR
Processo 05-3/97
Fls. 05
Em 02/11/97

II - Efetuar demarcação do terreno, das linhas de divisas do lote, com o piqueteamento de 100 em 100 metros, para que a Prefeitura possa amarrar essas divisas no levantamento geral.

NOTA: Esta Prefeitura não verificará se as divisas estão corretas ou não, sendo que qualquer erro da locação das mesmas será de inteira responsabilidade do proprietário (ou do responsável técnico).

O proprietário deverá solicitar as DIRETRIZES BÁSICAS, após a locação de divisas do terreno, apresentando para isso:-

- a) requerimento;
- b) levantamento planialtimétrico do terreno, devidamente corrigido, conforme solicitação no Item I;
- c) declaração do proprietário do imóvel, e do responsável técnico, afirmando que o lote está demarcado de acordo com as divisas corretas, sob sua inteira responsabilidade.

Sem mais para esta oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, com protestos de consideração

Atenciosamente.

José Antonio Luciano
Divisão de Topografia

Carlos Eduardo Schwabe
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
INFORMAÇÕES PARA LOTEAMENTO

SEDUR
Processo 053/97
Fis. 027/97
Em 02/07/97

LOCALIZAÇÃO	
LOTES: 69-70/1-70A	GLEBA: PATRIMÔNIO SARANDI
ÁREA: 91.587,51m2.	

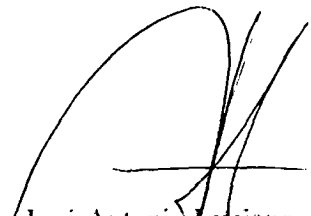
CARACTERÍSTICAS DO LOTEAMENTO					
ZONA: ZR1					
DIMENSÕES MÍNIMAS DAS DATAS					
RESIDENCIAL			COMERCIAL		
LOCAL	FRENTE	ÁREA	LOCAL	FRENTE	ÁREA
ESQUINA	15,00	360,00m2	ESQUINA	18,00	600,00m2
DEMAIS	12,00	300,00m2	DEMAIS	15,00	600,00m2

ARRUAMENTO			
TIPO	LARGURA	PISTA	CALÇADA
RUA DE DIRETRIZ	16,00	8,00	4,00
RUA PROJETADA	14,00	8,00	3,00
AVENIDA			
60,00m DE LARGURA (VER ANEXO 10)			

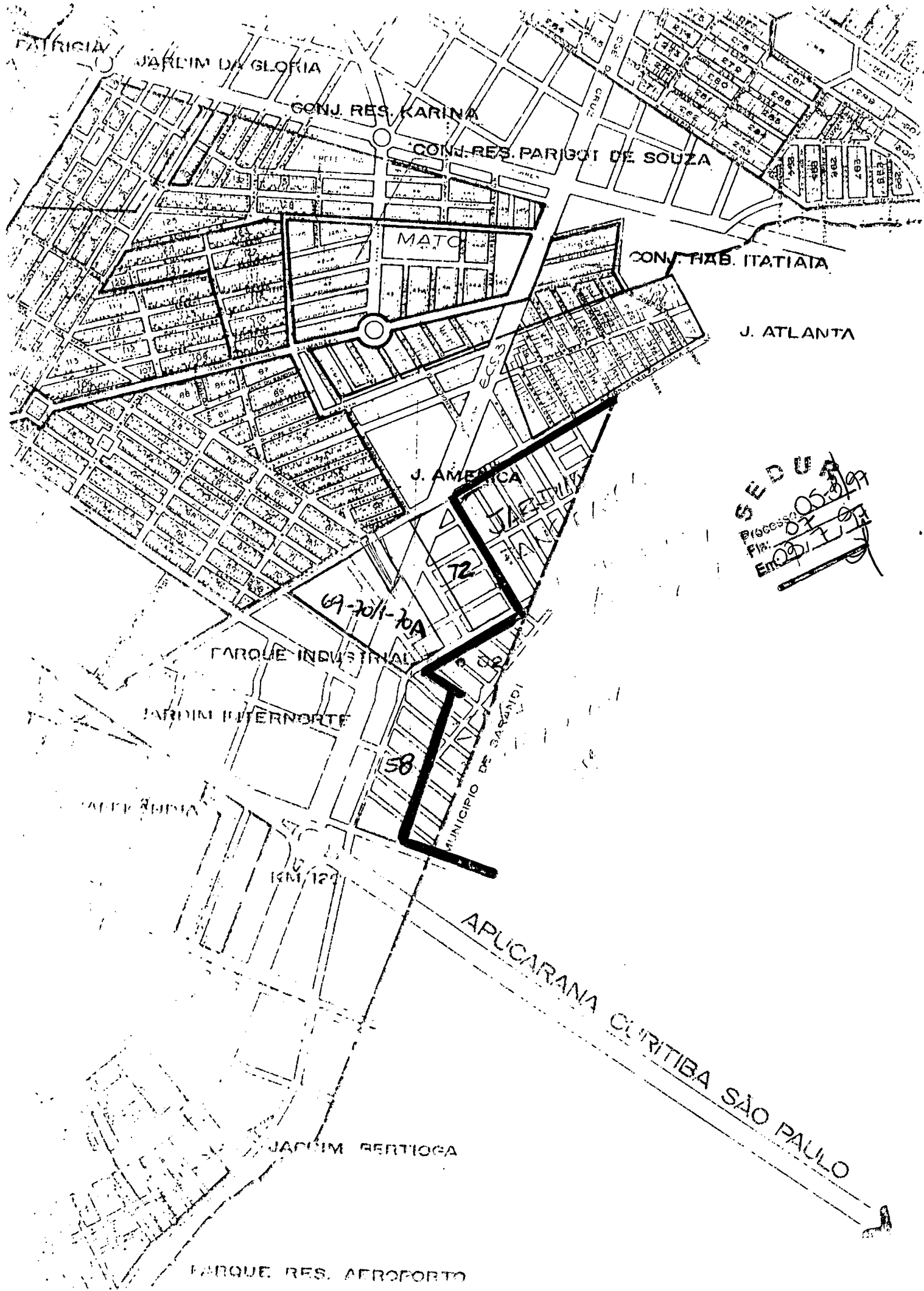
Obs. Segue em apenso Anexo 10 - Gabarito de vias de circulação

CONSTRUÇÕES		
Nº DE PAV.: 02	TAXA DE OCUPAÇÃO: 70%	COEF. DE APROV.: 1,4
RECUOS		
FRONTAL	LATERAL	FUNDOS
3,00	1,50	1,50

Serão permitidas edificações comerciais somente em Fixos de Comércio


José Antonio Luciano
Divisão de Topografia


Eunice Aparecida Carmo Polimeni
Divisão de Controle Urbano



SEDUA
Processo: 05-9197
Fls: 07
Em: 01/11/97

INFORMAÇÕES PARA LOTEAMENTO

LOCALIZAÇÃO	
LOTE: 72	GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI
ÁREA: 24.200,00m ² .	

CARACTERÍSTICAS DO LOTEAMENTO					
ZONA: ZR1					
DIMENSÕES MÍNIMAS DAS DATAS					
RESIDENCIAL			COMERCIAL		
LOCAL	FRENTE	ÁREA	LOCAL	FRENTE	ÁREA
ESQUINA	15,00	360,00m ²	ESQUINA	18,00	600,00m ²
DEMAIS	12,00	300,00m ²	DEMAIS	15,00	600,00m ²

ARRUAMENTO				
TIPO	LARGURA	PISTA	CALÇADA	CANT.
RUA DE DIRETRIZ	16,00	8,00	4,00	-
RUA PROJETADA	14,00	8,00	3,00	-
AVENIDA				
60,00m DE LARGURA (VER ANEXO 10)				

Obs. Segue em apenso Anexo 10 - Gabarito de vias de circulação

CONSTRUÇÕES			
Nº DE PAV.: 02	TX. DE OCUPAÇÃO: 70%	COEF. DE APROV.: 1,4	
RECUOS			
FRONTAL	LATERAL	FUNDOS	
3,00	1,50	1,50	

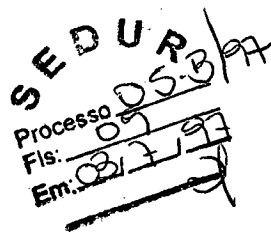
Serão permitidas edificações comerciais somente em Eixos de Comércio

INFRA-ESTRUTURA		
ÁGUA (x)	ILUMIN. PÚBLICA (x)	REDE DE ESGOTO (x)
GALERIAS (x)	M. FIO E SARJETA (x)	ARBORIZAÇÃO (x)
PAV. ASFÁLTICA (x)		

Os projetos de infra-estrutura deverão ser aprovados nos respectivos órgãos competentes.
A rede de Esgoto deverá ser consultada junto a Sanepar.

José Antonio Luciano
Divisão de Topografia

Eunice Aparecida Carneiro Polimeni
Divisão de Controle Urbano



Ofício nº 395/97-SEDUR

Maringá, 03 de julho de 1997.

À
IMOBILIÁRIA SOL LTDA
MARINGÁ - PR

Processos:- 05, 05-A e 05-B/97

assunto: viabilidade para implantação de loteamento
lotes 58, 69, 70/1, 70/A e 72 - Gleba Pat. Sarandi

Prezados Senhores:

Por se tratar de lotes distintos, a aprovação desse loteamento tramitará em processos separados, sendo:- Processo 05/97 - lotes 69-70/1-70-A; Processo 05-A/97 - lote 58; Processo 05-B - lote 72.

Nestes termos, em complementação ao ofício 266/97-SEDUR que confere anuência ao loteamento, estamos enviando novas "Informações Para Loteamento" que trata das características de cada lote em separado.

Sendo o que nos apresenta para esta oportunidade, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

José Antonio Luciano
Divisão de Topografia

Carlos Eduardo Schwabe
Secretário de Desenv. Urbano e Habitação

nuza

EXELENTESSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MARINGÁ
RANA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PROTOCOLO

[03 Nº 24003 97]

DATA 12/09 1997 HORA: 10:25

SEDUR
Processo 05.3/97
Fls. 10
Em: 15/3/97

Sandra Regina Goulart Garcia
Protocolo Geral

PROTOCOLO - TOPOGRAFIA

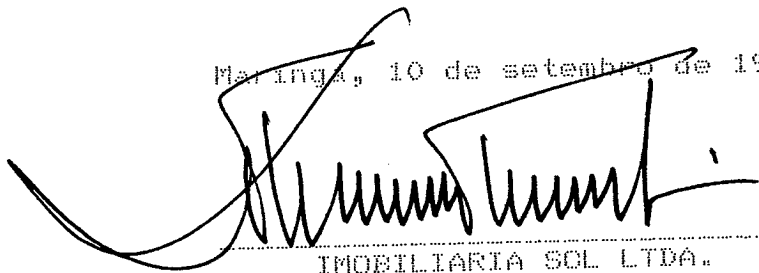
N.o 668, 1, 97

IMOBILIARIA SOL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede sito à Rua Nêo Alves Martins, 2819 nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/ME sob n. 75.317.438/0001-05, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a expedição de diretriz básica para implantação de loteamento, no lote de terra sob nº 72 (setenta e dois) da Gleba Patrimônio Sarandi, Município e Comarca de Maringá - Paraná, conforme projeto e matrícula do Registro de Imóveis do 1º Ofício em anexo.

Neste Termos

Pede Deferimento

Maringá, 10 de setembro de 1997



IMOBILIARIA SOL LTDA.

RICARDO NORIO SUZUKI

RG. Nº 774.277-0/PR.

Fone: 2228122.

#411,70DC2K0

CEF00255SET97

JUNTADA FLs 02/

PROCESSO N.º 24003

15/9

INFORMAÇÃO: 5030

ZONA: 72 km

elche Rib. Sandoi

CADASTRO: INCRA

VALOR

12 SET 1997

RUBRICA

INFORMAÇÃO: 5030

1. S. Q. 5030

Obs: 155 QN/95 a 97

Ass.

TAXA - NADA DEVE ☒

A. LOTAÇÃO - NADA DEVE ☒

0 - 1990 a 97

total 47.222,47 -
descontados

12 SET 1997

RUBRICA

A - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITADO

Mgá 12 de 27 de 1997

Ivan Teixeira Coelho
Chefe da Seção de Protocolo

Ao IPPCLAM

emitir parecer
qto às diretri-
zes básicas.

15/09/97

JOSE ANTONIO LUCIANO
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

A SEDUH

P/ Providências

Seguem, em anexo, as
Diretrizes Básicas para
Loteamento. 16/9/97.

Foro

A SEFAZ

Informar o valor
das diretrizes
básicas referente ao
lote 72 com
área de 37.428,12 m²

23/09/97

JOSE ANTONIO LUCIANO
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

Informando que o valor
para o 37.428,12 m², ref.
D. básicas é de R\$ 411,71
(quatrocentos e onze reais e
setenta e um centavos).

12/9/97

dem. SF
Etelvina Ribeiro Machado
Chefe da Seção de Cadastro
Pct. No 023/97 - Sec. Pct.



Lote nº.72, Remanescente, Gleba Patrimônio Sarandi

-11.09.97-

-01-

-56.836-

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DE MARINGÁ

Rua Néo Alves Martins, 2851 - 1º andar

FRANCISCO EMILIO RIBEIRO PLANAS

Titular

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

Lote de terras sob nº.72 (setenta e dois), remanescente, com a área de 37.428,12 metros quadrados, situado na Gleba Patrimônio Sarandi, neste município e comarca, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: - "DI-VIDE-SE: Com o lote 73 (Jardim Panorama), no rumo NO 33º54' SE com 339,12 metros; com a Estrada Maringá-Sarandi / com 127,00 metros; com o lote 71 no rumo SE 33º54' NO com 241,25 metros; com o lote 72-A nos seguintes rumos e / distâncias: SO 18º40' NE com 109,25 metros; SE 33º54' NO com 31,81 metros; finalmente, no rumo SO 56º06' NE com 40,25 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. PROPRIETÁRIA: - IMOBILIÁRIA SOL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Néo Alves Martins, 2.819, nesta cidade, inscrita no CGC nº.75.317.438/0001-05. Registro Anterior: - Registro nº.02, matrícula nº.9.955 de 02.03.79, deste Registro de Imóveis. / O Registrador -

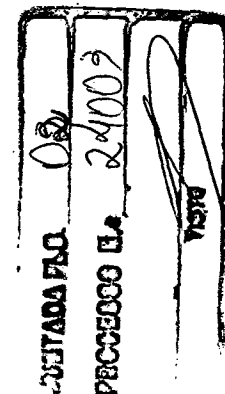
SE
DUR
3/5
15/15
Processo 005.15.15
Em: 15/15



REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º Ofício
Maringá - Paraná
CERTIFICO E DOU FE QUE ESTA CÓPIA É
FIDELMENTE REPRODUÇÃO DO ORIGINAL DESTA
OFÍCIO.

MARINGÁ 11/Set. 97
NOÉLIA DE SOUZA RODRIGUES
TITULAR

NOÉLIA DE SOUZA RODRIGUES
Aux. Jureamentada
Portaria nº 47/95



DECLARAÇÃO

SEDUR 97
Processo 253/97
Fls: 13
Em: 19/9/97

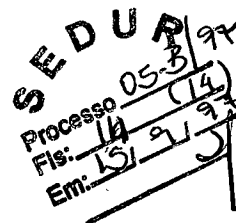
Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, IMOBILIÁRIA SOL LTDA., representada neste ato pelo seu diretor Ricardo Suzuki, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Maringá-Paraná, estabelecido à Rua Néo Alves Martins 2819, sendo proprietário e responsável pela demarcação das linhas divisórias no imóvel, objeto de implantação do loteamento urbano, constituído pelo lote de terras sob nº72 da Gleba Patrimônio Sarandi, com área total de 37.428,12m²., declara para os devidos fins, perante a Prefeitura do Município de Maringá que o imóvel, objeto de futuro loteamento, encontra-se demarcado de acordo com as divisas perfeitamente corretas, sob sua inteira responsabilidade.

Por ser expressão de verdade, firma o presente instrumento,

Maringá, 10 de Setembro de 1997.


RICARDO SUZUKI
DIRETOR - IMOBILIÁRIA SOL LTDA.

DECLARAÇÃO

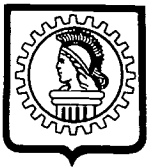


Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, OSCAR YOSHIKAZU TATIBANA, brasileiro, casado, técnico em agrimensura, CREA N°18.574-TD-SP com visto n°755-V-PR., com CPF de n°107.580.979-72, residente na cidade de Maringá-Paraná, com domicílio à Av. Brasil 3080, 1º andar, sala 20, sendo técnico responsável pela demarcação das linhas divisórias no imóvel, objeto de implantação do loteamento urbano, constituído pelo lote de terras sob n°72 da Gleba Patrimônio Sarandi, com área total de 37.428,12m2., declara para os devidos fins, perante a Prefeitura do Município de Maringá que o imóvel, objeto de futuro loteamento, encontra-se demarcado de acordo com as divisas perfeitamente corretas, sob sua inteira responsabilidade técnica.

Por ser expressão de verdade, firma o presente instrumento,

Maringá, 10 de Setembro de 1997.


OSCAR YOSHIKAZU TATIBANA



CREA-PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - ESTADO DO PARANÁ

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

ART Nº

1748673

01-A) () VINCULADA
01-B) () SUBSTITUÍDA
01-C) () CO-RESPONSAB.

Nº

PARTES CONTRATANTES

02 NOME E TÍTULO DO PROFISSIONAL

OSCAR YOSHIKAZU TATIBANA

TEC. EM
AGRICULTURA

03 SIGLA ESTADO / Nº CARTEIRA CREA OU VISTO
PR-755-V

04 EMPRESA CONTRATADA (RAZÃO SOCIAL)

05 Nº REGISTRO CREA OU VISTO

755-V.

06 NOME DO CONTRATANTE-PROPRIETÁRIO DA OBRA / SERVIÇO

IMOBILIÁRIA SOL LTDA.

DADOS DA OBRA / SERVIÇO CONTRATADO

07 LOCAL DA OBRA / SERVIÇO (LOGRADOURO)

CONTORNO NORTE

Nº

—

QUADRA

—

LOTE

72

08 BAIRRO

GLEBA PAT. S. BRANDI

09 CEP

—

10 CIDADE-ESTADO

MARINGÁ - PR

11 TIPO DE OBRA / SERVIÇO (V. TAB)

099

12 SERVIÇOS CONTRATADOS (V. TABELA)

035

050

—

—

—

—

—

13 DIMENSÕES / QUANT.

37.428,12

14 UN MEDIDA (M², ETC)

m²

15 DADOS COMPLEM. (Nº PAVIMENTOS, ETC)

16 UN MEDIDA (PAV., ETC)

17 DATA INÍCIO

IMEDIATA

18 DATA FINAL

—

19 VALOR DA OBRA / SERVIÇO

—

20 VALOR HONORÁRIOS

R\$ 1.000,00

21 VALOR TAXA A PAGAR

13,66

22 ENTIDADE CLASSE

206

Importante: Assinale a tabela utilizada para recolhimento de taxa.

() 1 - Tab. Taxas Edificações m² () 2 - Culturas Anuais () 3 - Contrato e Prestação Serviço () 4 - Taxas Especiais

23 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E DEMARCAÇÃO
DE DIVISAS

SEDUA
Processo 050/97
Fls. 15/97
Em: 15/11/97

Endereço do Profissional Anotante ou Empresa Contratada: (Preencher somente nos casos de atualização cadastral, assinalando a opção)

() Profissional - Citado no campo 02. () Empresa Contratada - Citada no campo 04

24 ENDEREÇO (AV., RUA, AP., ETC.)

25 BAIRRO

26 TELEFONE (CITAR DDD)

27 CEP

28 CIDADE - ESTADO

29 ASSINATURA DO CONTRATANTE-PROPRIETÁRIO

CPC 75.317.438/0001-05

30 ASSINATURA DO PROFISSIONAL ANOTANTE

LEI 6496/77 - Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes a engenharia, arquitetura e agronomia fica sujeito a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

IMPORTANTE:

TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO, SOB PENA DE INVALIDAÇÃO
DA ART. COM EXCEÇÃO DOS CAMPOS 15, 16 e 20

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

Autenticação Mecânica

RESOLUÇÃO 307/86 - CONFEA - ART 3º - Nenhuma obra
ou serviço poderá ter início sem a competente Anotação
de Responsabilidade Técnica.

PR-755-V-A ART sujeitará o profissional ou a empresa
contratada a multa prevista na alínea "a" do art. 72 da Lei
5194/86.

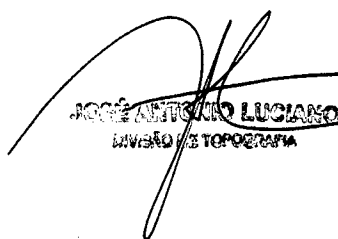
ART. 8º Serão consideradas nulas as ARTs quando, a qualquer tempo, for constatada a inexistência de quaisquer dados nela constantes. O CREA verificará incompatibilidade entre as atividades técnicas desempenhadas e as atribuições profissionais dos resp. técnicos respectivos. III - for caracterizado exercício ilegal da profissão.

CEP 140395-100197150700 15101

13.4680101

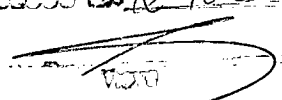
Do Expediente - Seduh.

Oficiar ao requerente a retirada das diretrizes básicas, mediante apresentação do recolhimento da taxa de R\$411,71, conforme informação unificada pela SEFAZ - SERVIÇO COBRANÇA DA CONST. CIVIL.


JOSE ANTONIO LUCIANO
DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

23/09/94



DATA	06
PROCESSO N.	24009
	

PLANTA PARCIAL DE MARINGÁ

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DO LOTE 72 – GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI

ESCALA 1:2.000

ÁREA TOTAL DO LOTE: 37.428,12m².

SE
MUR
C.O.
P. 15
P. 16
P. 17
P. 18
P. 19
P. 20
P. 21
P. 22
P. 23
P. 24
P. 25
P. 26
P. 27
P. 28
P. 29
P. 30
P. 31
P. 32
P. 33
P. 34
P. 35
P. 36
P. 37
P. 38
P. 39
P. 40
P. 41
P. 42
P. 43
P. 44
P. 45
P. 46
P. 47
P. 48
P. 49
P. 50
P. 51
P. 52
P. 53
P. 54
P. 55
P. 56
P. 57
P. 58
P. 59
P. 60
P. 61
P. 62
P. 63
P. 64
P. 65
P. 66
P. 67
P. 68
P. 69
P. 70
P. 71
P. 72
P. 73
P. 74
P. 75
P. 76
P. 77
P. 78
P. 79
P. 80
P. 81
P. 82
P. 83
P. 84
P. 85
P. 86
P. 87
P. 88
P. 89
P. 90
P. 91
P. 92
P. 93
P. 94
P. 95
P. 96
P. 97
P. 98
P. 99
P. 100
P. 101
P. 102
P. 103
P. 104
P. 105
P. 106
P. 107
P. 108
P. 109
P. 110
P. 111
P. 112
P. 113
P. 114
P. 115
P. 116
P. 117
P. 118
P. 119
P. 120
P. 121
P. 122
P. 123
P. 124
P. 125
P. 126
P. 127
P. 128
P. 129
P. 130
P. 131
P. 132
P. 133
P. 134
P. 135
P. 136
P. 137
P. 138
P. 139
P. 140
P. 141
P. 142
P. 143
P. 144
P. 145
P. 146
P. 147
P. 148
P. 149
P. 150
P. 151
P. 152
P. 153
P. 154
P. 155
P. 156
P. 157
P. 158
P. 159
P. 160
P. 161
P. 162
P. 163
P. 164
P. 165
P. 166
P. 167
P. 168
P. 169
P. 170
P. 171
P. 172
P. 173
P. 174
P. 175
P. 176
P. 177
P. 178
P. 179
P. 180
P. 181
P. 182
P. 183
P. 184
P. 185
P. 186
P. 187
P. 188
P. 189
P. 190
P. 191
P. 192
P. 193
P. 194
P. 195
P. 196
P. 197
P. 198
P. 199
P. 200
P. 201
P. 202
P. 203
P. 204
P. 205
P. 206
P. 207
P. 208
P. 209
P. 210
P. 211
P. 212
P. 213
P. 214
P. 215
P. 216
P. 217
P. 218
P. 219
P. 220
P. 221
P. 222
P. 223
P. 224
P. 225
P. 226
P. 227
P. 228
P. 229
P. 230
P. 231
P. 232
P. 233
P. 234
P. 235
P. 236
P. 237
P. 238
P. 239
P. 240
P. 241
P. 242
P. 243
P. 244
P. 245
P. 246
P. 247
P. 248
P. 249
P. 250
P. 251
P. 252
P. 253
P. 254
P. 255
P. 256
P. 257
P. 258
P. 259
P. 260
P. 261
P. 262
P. 263
P. 264
P. 265
P. 266
P. 267
P. 268
P. 269
P. 270
P. 271
P. 272
P. 273
P. 274
P. 275
P. 276
P. 277
P. 278
P. 279
P. 280
P. 281
P. 282
P. 283
P. 284
P. 285
P. 286
P. 287
P. 288
P. 289
P. 290
P. 291
P. 292
P. 293
P. 294
P. 295
P. 296
P. 297
P. 298
P. 299
P. 300
P. 301
P. 302
P. 303
P. 304
P. 305
P. 306
P. 307
P. 308
P. 309
P. 310
P. 311
P. 312
P. 313
P. 314
P. 315
P. 316
P. 317
P. 318
P. 319
P. 320
P. 321
P. 322
P. 323
P. 324
P. 325
P. 326
P. 327
P. 328
P. 329
P. 330
P. 331
P. 332
P. 333
P. 334
P. 335
P. 336
P. 337
P. 338
P. 339
P. 340
P. 341
P. 342
P. 343
P. 344
P. 345
P. 346
P. 347
P. 348
P. 349
P. 350
P. 351
P. 352
P. 353
P. 354
P. 355
P. 356
P. 357
P. 358
P. 359
P. 360
P. 361
P. 362
P. 363
P. 364
P. 365
P. 366
P. 367
P. 368
P. 369
P. 370
P. 371
P. 372
P. 373
P. 374
P. 375
P. 376
P. 377
P. 378
P. 379
P. 380
P. 381
P. 382
P. 383
P. 384
P. 385
P. 386
P. 387
P. 388
P. 389
P. 390
P. 391
P. 392
P. 393
P. 394
P. 395
P. 396
P. 397
P. 398
P. 399
P. 400
P. 401
P. 402
P. 403
P. 404
P. 405
P. 406
P. 407
P. 408
P. 409
P. 410
P. 411
P. 412
P. 413
P. 414
P. 415
P. 416
P. 417
P. 418
P. 419
P. 420
P. 421
P. 422
P. 423
P. 424
P. 425
P. 426
P. 427
P. 428
P. 429
P. 430
P. 431
P. 432
P. 433
P. 434
P. 435
P. 436
P. 437
P. 438
P. 439
P. 440
P. 441
P. 442
P. 443
P. 444
P. 445
P. 446
P. 447
P. 448
P. 449
P. 450
P. 451
P. 452
P. 453
P. 454
P. 455
P. 456
P. 457
P. 458
P. 459
P. 460
P. 461
P. 462
P. 463
P. 464
P. 465
P. 466
P. 467
P. 468
P. 469
P. 470
P. 471
P. 472
P. 473
P. 474
P. 475
P. 476
P. 477
P. 478
P. 479
P. 480
P. 481
P. 482
P. 483
P. 484
P. 485
P. 486
P. 487
P. 488
P. 489
P. 490
P. 491
P. 492
P. 493
P. 494
P. 495
P. 496
P. 497
P. 498
P. 499
P. 500
P. 501
P. 502
P. 503
P. 504
P. 505
P. 506
P. 507
P. 508
P. 509
P. 510
P. 511
P. 512
P. 513
P. 514
P. 515
P. 516
P. 517
P. 518
P. 519
P. 520
P. 521
P. 522
P. 523
P. 524
P. 525
P. 526
P. 527
P. 528
P. 529
P. 530
P. 531
P. 532
P. 533
P. 534
P. 535
P. 536
P. 537
P. 538
P. 539
P. 540
P. 541
P. 542
P. 543
P. 544
P. 545
P. 546
P. 547
P. 548
P. 549
P. 550
P. 551
P. 552
P. 553
P. 554
P. 555
P. 556
P. 557
P. 558
P. 559
P. 560
P. 561
P. 562
P. 563
P. 564
P. 565
P. 566
P. 567
P. 568
P. 569
P. 570
P. 571
P. 572
P. 573
P. 574
P. 575
P. 576
P. 577
P. 578
P. 579
P. 580
P. 581
P. 582
P. 583
P. 584
P. 585
P. 586
P. 587
P. 588
P. 589
P. 590
P. 591
P. 592
P. 593
P. 594
P. 595
P. 596
P. 597
P. 598
P. 599
P. 600
P. 601
P. 602
P. 603
P. 604
P. 605
P. 606
P. 607
P. 608
P. 609
P. 610
P. 611
P. 612
P. 613
P. 614
P. 615
P. 616
P. 617
P. 618
P. 619
P. 620
P. 621
P. 622
P. 623
P. 624
P. 625
P. 626
P. 627
P. 628
P. 629
P. 630
P. 631
P. 632
P. 633
P. 634
P. 635
P. 636
P. 637
P. 638
P. 639
P. 640
P. 641
P. 642
P. 643
P. 644
P. 645
P. 646
P. 647
P. 648
P. 649
P. 650
P. 651
P. 652
P. 653
P. 654
P. 655
P. 656
P. 657
P. 658
P. 659
P. 660
P. 661
P. 662
P. 663
P. 664
P. 665
P. 666
P. 667
P. 668
P. 669
P. 670
P. 671
P. 672
P. 673
P. 674
P. 675
P. 676
P. 677
P. 678
P. 679
P. 680
P. 681
P. 682
P. 683
P. 684
P. 685
P. 686
P. 687
P. 688
P. 689
P. 690
P. 691
P. 692
P. 693
P. 694
P. 695
P. 696
P. 697
P. 698
P. 699
P. 700
P. 701
P. 702
P. 703
P. 704
P. 705
P. 706
P. 707
P. 708
P. 709
P. 710
P. 711
P. 712
P. 713
P. 714
P. 715
P. 716
P. 717
P. 718
P. 719
P. 720
P. 721
P. 722
P. 723
P. 724
P. 725
P. 726
P. 727
P. 728
P. 729
P. 730
P. 731
P. 732
P. 733
P. 734
P. 735
P. 736
P. 737
P. 738
P. 739
P. 740
P. 741
P. 742
P. 743
P. 744
P. 745
P. 746
P. 747
P. 748
P. 749
P. 750
P. 751
P. 752
P. 753
P. 754
P. 755
P. 756
P. 757
P. 758
P. 759
P. 760
P. 761
P. 762
P. 763
P. 764
P. 765
P. 766
P. 767
P. 768
P. 769
P. 770
P. 771
P. 772
P. 773
P. 774
P. 775
P. 776
P. 777
P. 778
P. 779
P. 780
P. 781
P. 782
P. 783
P. 784
P. 785
P. 786
P. 787
P. 788
P. 789
P. 790
P. 791
P. 792
P. 793
P. 794
P. 795
P. 796
P. 797
P. 798
P. 799
P. 800
P. 801
P. 802
P. 803
P. 804
P. 805
P. 806
P. 807
P. 808
P. 809
P. 810
P. 811
P. 812
P. 813
P. 814
P. 815
P. 816
P. 817
P. 818
P. 819
P. 820
P. 821
P. 822
P. 823
P. 824
P. 825
P. 826
P. 827
P. 828
P. 829
P. 830
P. 831
P. 832
P. 833
P. 834
P. 835
P. 836
P. 837
P. 838
P. 839
P. 840
P. 841
P. 842
P. 843
P. 844
P. 845
P. 846
P. 847
P. 848
P. 849
P. 850
P. 851
P. 852
P. 853
P. 854
P. 855
P. 856
P. 857
P. 858
P. 859
P. 860
P. 861
P. 862
P. 863
P. 864
P. 865
P. 866
P. 867
P. 868
P. 869
P. 870
P. 871
P. 872
P. 873
P. 874
P. 875
P. 876
P. 877
P. 878
P. 879
P. 880
P. 881
P. 882
P. 883
P. 884
P. 885
P. 886
P. 887
P. 888
P. 889
P. 890
P. 891
P. 892
P. 893
P. 894
P. 895
P. 896
P. 897
P. 898
P. 899
P. 900
P. 901
P. 902
P. 903
P. 904
P. 905
P. 906
P. 907
P. 908
P. 909
P. 910
P. 911
P. 912
P. 913
P. 914
P. 915
P. 916
P. 917
P. 918
P. 919
P. 920
P. 921
P. 922
P. 923
P. 924
P. 925
P. 926
P. 927
P. 928
P. 929
P. 930
P. 931
P. 932
P. 933
P. 934
P. 935
P. 936
P. 937
P. 938
P. 939
P. 940
P. 941
P. 942
P. 943
P. 944
P. 945
P. 946
P. 947
P. 948
P. 949
P. 950
P. 951
P. 952
P. 953
P. 954
P. 955
P. 956
P. 957
P. 958
P. 959
P. 960
P. 961
P. 962
P. 963
P. 964
P. 965
P. 966
P. 967
P. 968
P. 969
P. 970
P. 971
P. 972
P. 973
P. 974
P. 975
P. 976
P. 977
P. 978
P. 979
P. 980
P. 981
P. 982
P. 983
P. 984
P. 985
P. 986
P. 987
P. 988
P. 989
P. 990
P. 991
P. 992
P. 993
P. 994
P. 995
P. 996
P. 997
P. 998
P. 999
P. 1000

IMOBILIÁRIA SOL LTDA

SARANDI

JARDIM

PANORAMA

Sarandi>>

ESTRADA

<<Maringá

N.V.

PANORAMA

Rua Euclides da Cunha

SARANDI

Rua Duque de Caxias

Rua Pedro Álvares Cabral

JARDIM

NO 33°54' SE – 339.12

193.50

NO 33°54' SE

200.12

ÁREA A SER
DOADA A P.M.H.
= 3.742,81 m²

NE 18°40' SO – 109.25

NO 33°54' SE – 241.25

LOTE 71

Contorno Norte

Major Abelardo José da Cruz

Diretrizes em 16/9/97

JOSÉ VICENTE ALVES DO SOCCORRO

DIRETOR - IPPLAM

Responsável Técnico
OSCAR YOSHIKAZU TATIBANA
Técnico em Agrimensura,
CREA 755-V-PR.

ESCALA _____ 1:2000

Cotar os ângulos (AC) e desenvolvimento (DS=) das ruas e lotes em curva.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO

COMPROVANTE DO CONTRIBUINTE

3786

IMOBILIARIA SOL LTDA

PROTOCOLO N°:

CADASTRO	ANO	DIV. PRES.	VENCIMENTO	VALOR PRINCIPAL	ACRÉSCIMOS	VALOR A PAGAR
00005030	1997	10 1	25/09/1997	411.70		411.70
			TOTAL	411.70		411.70
VALIDO P/ PAGAMENTO ATE 25/09/1997						
** PAGAVEL SOMENTE NA PREFEITURA **						
			CEF00225SET97	#411.70RC2KO		

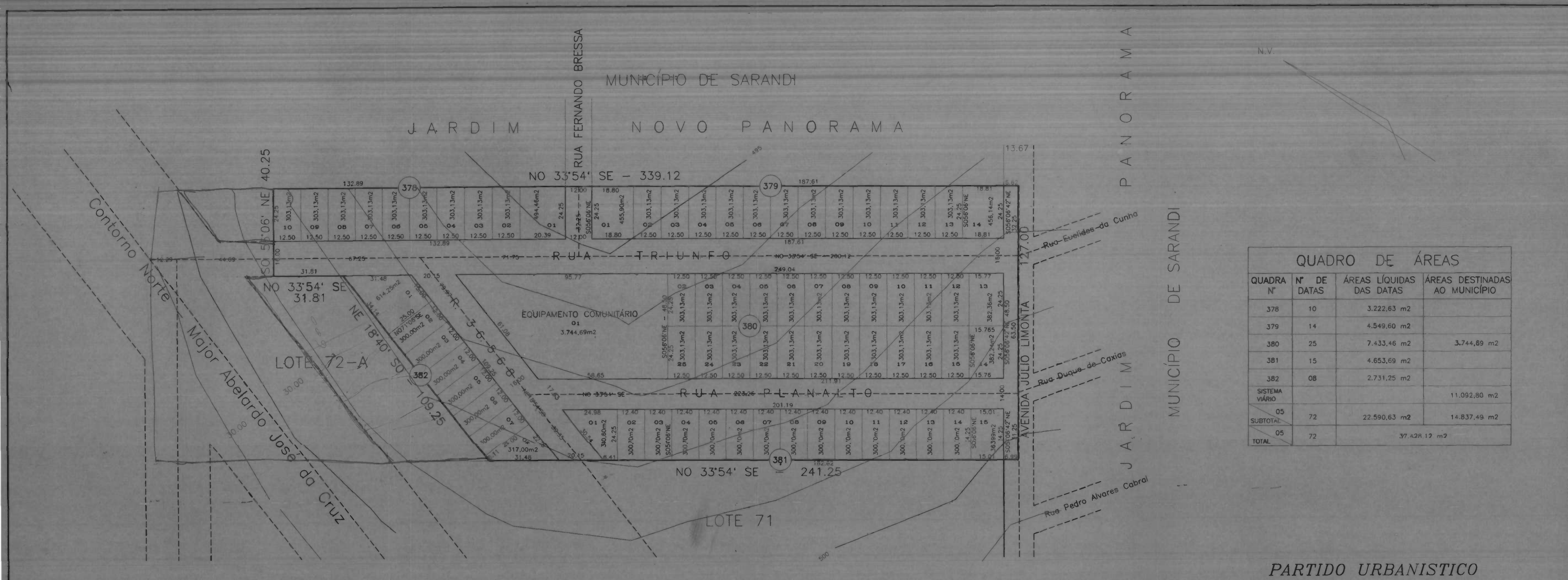
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SEDUH

Acuse o recebimento de 2 vias das Diutis 25 Bancas:

Em 25/9/97

Adriana Lima



PARTIDO URBANISTICO

NOME DO LOTEAMENTO
PARQUE RESIDENCIAL IBIRAPUERA

LOTE 72 GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI ZONA 36

PROPRIETÁRIO

IMOBILIÁRIA SOL LTDA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

OSCAR YOSHIKAZU TATIBANA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
CREA 755-V-PR.

ESCALA 1:1000

MARINGÁ 10/97

ÁREAS

NÚMERO TOTAL DE QUADRAS	05
NÚMERO TOTAL DE DATAS	72
ÁREA LÍQUIDA DAS DATAS	22.590,63 m ²
ÁREA DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO	3.744,69 m ²
ÁREA TOTAL DAS DATAS	26.335,32 m ²
SISTEMA VIÁRIO	11.092,80 m ²
ÁREA TOTAL DO LOTE	37.428,12 m ²

DADOS ESTATÍSTICOS

EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO	10,0050%	3.744,69 m ²
ÁREA LÍQUIDA DAS DATAS	60,3574%	22.590,63 m ²
SISTEMA VIÁRIO	29,6376%	11.092,80 m ²
TOTAL	100,0000%	37.428,12 m ²

SITUAÇÃO ESQUEMÁTICA

AUTENTICAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

ANÁLISE PRÉVIA DE ACORDO

CHEFE DE DIVISÃO

Maringá, 25, 11, 97

PARQUE RESIDENCIAL IBIRAPUERA

Lotes 72

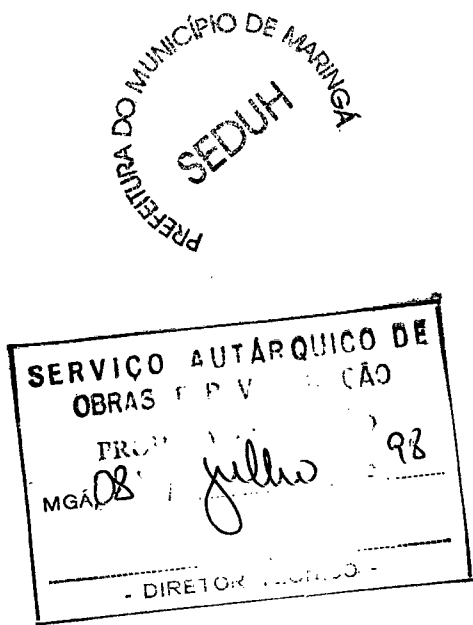
Gleba Ribeirão Sarandi

Propriedade :

Imobiliária Sol Ltda

PROJETO DE

Pavimentação Asfáltica
Revestimento Primário
Galeria de Águas Pluviais



**CREA-PR**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - ESTADO DO PARANÁ**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**ART Nº **2022869**SUBSTITUIÇÃO Nº
CO-RESPONSAB**PARTES CONTRATANTES**

02 NOME E TÍTULO DO PROFISSIONAL ROGERIO YABIKU ENG, CIVIL	03 SIGLA ESTADO - Nº CARTEIRA CREA OU VISTO PR - 025.943-D
04 EMPRESA CONTRATADA (RAZÃO SOCIAL) CONSTRUTORA VICKY LTDA	05 Nº REGISTRO CREA OU VISTO 3.068
06 NOME DO CONTRATANTE-PROPRIETÁRIO DA OBRA / SERVIÇO IMOBILIARIA SOL LTDA	

DADOS DA OBRA / SERVIÇO CONTRATADO

07 LOCAL DA OBRA / SERVIÇO (LOGRADOURO) Lote 72 GLEBA RIBEIRÃO SARANDI	Nº S/N	QUADRA ---	LOTE 72														
08 BAIRRO GLEBA RIBEIRÃO SARANDI	09 CEP 86.985-000	10 CIDADE-ESTADO SARANDI - PARANÁ															
11 TIPO DE OBRA / SERVIÇO (V. TAB) 045	12 SERVIÇOS CONTRATADOS (V. TABELA) <table><tr><td>018</td><td>XXX</td><td>XXX</td><td>XXX</td><td>XXX</td><td>XXX</td><td>XXX</td></tr><tr><td>XXX</td><td>XXX</td><td>XXX</td><td>XXX</td><td>XXX</td><td>XXX</td><td>XXX</td></tr></table>			018	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
018	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX											
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX											
13 DIMENSÕES / QUANT. 37.428,12	14 UN MEDIDA (M², ETC) m2	15 DADOS COMPLEM. (Nº PAVIMENTOS, ETC) 00	16 UN MEDIDA (PAV., ETC) 00	17 DATA INÍCIO	18 DATA FINAL												
19 VALOR DA OBRA / SERVIÇO	20 VALOR HONORÁRIOS 2.500,00	21 VALOR TAXA A PAGAR 14,42	22 ENTIDADE CLASSE 316														

Importante: Assinale a tabela utilizada para recolhimento de taxa.

() 1 - Tab Taxas Edificações m2 () 2 - Culturas Anuais () 3 - Contrato e Prestação Serviço () 4 - Taxas Especiais

23 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

- Projeto de Revestimento Primário. - Pavimentação.PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SEDUH

Endereço do Profissional Anotante ou Empresa Contratada: (Preencher somente nos casos de atualização cadastral, assinalando a opção)

() Profissional - Citado no campo 02. () Empresa Contratada - Citada no campo 04

24 ENDEREÇO (AV., RUA, AP., ETC.)

25 BAIRRO

26 TELEFONE (CITAR DDD)

27 CEP

28 CIDADE - ESTADO

29 ASSINATURA DO CONTRATANTE-PROPRIETÁRIO

CPF/CGO

75.317.438/0001-05

30 ASSINATURA DO PROFISSIONAL ANOTANTE

LEI 6496/77 - Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes a engenharia, arquitetura e agronomia fica sujeito à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

IMPORTANTE:

TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO, SOB PENA DE INVALIDAÇÃO
DA ART. COM EXCEÇÃO DOS CAMPOS 15, 16 e 20

Autenticação Mecânica

RESOLUÇÃO 307/86 - CONFEA - ART 3º - Nenhuma obra
ou serviço poderá ter início sem a competente Anotação
de Responsabilidade Técnica.**PR - 025.943-D** ART sujeitará o profissional ou a empresa
contratada a multa prevista na alínea "a" do art. 72 da Lei
5194/86.

ART. 8º Serão consideradas nulas as ARTs que não atenderem ao disposto no inciso I - verificação e atualização de quaisquer dados nela constantes. II - o CREA verificar incompatibilidade entre as atividades técnicas desenvolvidas e as atribuições profissionais dos responsáveis respectivos. III - a caracterização do exercício legal da profissão. 02.00089867/2023.18 / pg. 109

PARQUE RESIDENCIAL IBIRAPUERA



Lotes 72

Gleba Ribeirão Sarandi

Propriedade :

Imobiliária Sol Ltda

Memorial Descritivo

e

Resumo de Cálculo



MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO (Cascalho)

PARQUE RESIDENCIAL IBIRAPUERA



OBJETIVO :

O presente projeto visa determinar os diversos parâmetros para se efetuar os serviços de terraplenagem e a correta execução de revestimento primário (cascalho) do **Parque Residencial Ibirapuera** , que obedeça os critérios adotados pela concessionária destes serviços para o Município de Maringá (Serviço Autárquico de Obras e Pavimentação).

LOCAL :

Lotes nº 72 situado na , Gleba Ribeirão Sarandi em Maringá - Paraná .

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ;

A camada de rolamento primário consiste em fazer o cascalhamento sobre uma sub-base compactada, executando-a com processo adequado, para conformação de acordo com a seção transversal projetado . O material deve ser de jazida de basalto alterado , já em fase de decomposição, o qual ao ser compactado deve apresentar uma superfície regular. Os blocos de matacões duros devem ser retirados com processo adequado deixando-se somente material com diâmetro de no máximo 80 % da espessura da camada compactada.



EQUIPAMENTOS:

Os equipamentos utilizados para o revestimento primário consiste de ;

a-motoniveladora pesada com escarificador;

b-rolo compactador tandem ou autopropelidos vibratórios ;e,

c-ferramentas manuais ,tais como picaretas, soquetes mecânicos.



EXECUÇÃO;

Não requer nenhuma técnica específica, o cascalho proveniente de jazidas deve ser descarregada aos montes , espaçados de tal maneira que ao ser espalhado e compactado, resulte numa espessura de 15 , 0 (quinze) cm previsto no projeto.

A compressão deverá ser dos bordos para o eixo da pista, os matacões devem ser retirados manualmente e substituídos com material conveniente.

CONTROLE ;

O controle será visual, na textura. a sua espessura poderá ser por meio topográfico , ou por sondagem através de remoção com ferramentas apropriadas para a medição.

CÁLCULOS :

Seguem em anexo.



Lote 72
Gleba Ribeirão Sarandi

RESUMO DE CÁLCULO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Total



PARQUE RESIDENCIAL IBIRAPUERA

Lotes 72



Gleba Ribeirão Sarandi

Propriedade :

Imobiliária Sol Ltda

Planilha de Cálculo de Volume



PARQUE RESIDENCIAL IBIRAPUERA

Lote 72

Gleba Ribeirão Sarandi

Imobiliária Sol Ltda

PLANILHA DE CÁLCULO DE VOLUME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SEDUH

RUA FERNANDO BRESSA

[illegible]

IBIRAPU.XLS



PARQUE RESIDENCIAL IBIRAPUERA

Lote 72
Gleba Ribeirão Sarandi

Imobiliária Sol Ltda



PLANILHA DE CÁLCULO DE VOLUME

RUA PLANALTO

Estaca	Area (m2)		Area Acumulada		Semi-	Total	
	Corte	Aterro	Corte	Aterro	Distancia	Corte	Aterro
					m		
0	0,72	-	0,72	-	-	-	-
1	-	2,84	0,72	2,84	10,00	7,20	28,44
2	-	5,07	-	7,91	10,00	-	79,11
3	-	5,94	-	11,01	10,00	-	110,07
4	-	5,45	-	11,39	10,00	-	113,94
5	-	3,63	-	9,08	10,00	-	90,81
6	-	2,23	-	5,86	10,00	-	58,59
7	-	2,61	-	4,84	10,00	-	48,42
8	-	1,62	-	4,23	10,00	-	42,30
9	-	0,18	-	1,80	10,00	-	18,00
10	-	0,54	-		10,00	-	-
11	0,45	-	0,45	0,54	10,00	4,50	5,40
11+3,26	0,90	-	1,35	-	1,63	2,20	-
	-	-		-		-	-
	-	-	-	-		-	-
	-	-	-	-		-	-
	-	-		-		-	-
	-	-	-	-		-	-
	-	-	-	-		-	-
	-	-	-	-		-	-
	-	-	-	-		-	-
TOTAL						13,90	595,08

IBIRAPU.XLS



PARQUE RESIDENCIAL IBIRAPUERA

Lote 72

Gleba Ribeirão Sarandi

Imobiliária Sol Ltda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SEDUH

PLANILHA DE CÁLCULO DE VOLUME

RUA PROJEÇÃO DA ESTRADA

[illegible]

IBIRAPU.XLS



PARQUE RESIDENCIAL IBIRAPUERA

Lote 72
Gleba Ribeirão Sarandi

Imobiliária Sol Ltda



PLANILHA DE CÁLCULO DE VOLUME

RUA TRIUNFO

Estaca	Area (m2)		Area Acumulada		Semi-	Total	
	Corte	Aterro	Corte	Aterro	Distancia	Corte	Aterro
					m		
0	1,35	-	1,35	-	-	-	-
1	0,72	-	2,07	-	10,00	20,70	-
2	0,54	-	1,26	-	10,00	12,60	-
3	-	0,09	0,54	0,09	10,00	5,40	0,90
3+7,25	-	0,45	-	0,54	3,62	-	1,95
4	0,18	-	0,18	0,45	5,38	0,97	2,42
5	-	0,03	0,18	0,03	10,00	1,80	0,27
6	-	0,31	-	0,33	10,00	-	3,33
6+19,00	-	1,58	-	1,89	9,50	-	17,96
7	-	1,51	-	3,10	0,50	-	1,55
8	-	1,78	-		10,00	-	-
9	-	0,26	-	2,04	10,00	-	20,43
10	-	0,52	-	0,78	10,00	-	7,83
11	-	1,23	-	1,76	10,00	-	17,55
12	-	0,59	-	1,83	10,00	-	18,27
13	0,50	-	0,50	0,59	10,00	4,95	5,94
14	0,23	-		-	10,00	-	-
15	0,87	-	1,11	-	10,00	11,07	-
16	1,04	-	1,92	-	10,00	19,17	-
16+19,12	0,90	-	1,94	-	9,06	17,61	-
	-	-		-		-	-
TOTAL						94,27	98,40

IBIRAPU.XLS



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA



MEMORIAL DESCRITIVO

I - INTRODUÇÃO

O pavimento costuma ser definido como a estrutura construída sobre a terraplenagem, com a finalidade de distribuir no terreno subjacente, as cargas de tráfego, oferecendo conforto e segurança.

Os serviços de pavimentação obedecerão ao seguinte sequência de execução:

- Execução de terraplenagem com a finalidade de efetuar a limpeza e regularização do terreno, transportando o material excedente a uma distância média de 10 km.
- Escarificação e compactação do sub-base, até a profundidade de 20 cm com rolo pé de carneiro a 100 % do P.N.
- Assentamento do meio-fio pré-moldado e confecção de sarjeta em concreto moldado in loco, ou similar.
- Execução da base de brita graduada na espessura de 15,0 cm compactada a 95 % do PI, conforme especificado.
- Imprimação com CM-30, com a finalidade de impermeabilizar a camada da base.
- Pintura de ligação com RR-1C
- Execução da capa em C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado a quente) na espessura de 3,5

2 - TERRAPLENAGEM

MÉTODO DE CÁLCULO

A espessura média da camada para efeito de cálculo do volume de movimento de terra (corte/aterro) para serviço de terraplenagem, será de 45 cm, incluindo a Remoção, Reposição e Transporte do material para uma distância média de 10 km.

3- DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO

MÉTODO DE DIMENSIONAMENTO

Trata-se do Método de Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis adotado pelo D.N.E.R., também conhecido como Método do Engenheiro Murilo Lopes de Souza, por ter sido quem o introduziu no Brasil, baseia-se no valor do C.B.R. este método considera, pois, uma composição das diversas cargas que passam nas rodovias (vias urbanas), dimensionando-se o Pavimento em função do número equivalente de operações do eixo Padrão durante o período de projeto escolhido.

DADOS OBTIDOS EM LABORATÓRIO E EM CAMPO

A - Capacidade de suporte do sub-leito conforme estudo efetuados e apresentado anexo,
C.B.R. médio = 13,5 %

B - Volume inicial de tráfego em uma direção:

- a) Ruas coletoras: 52 veículos/dia
- b) Ruas secundárias: 15 veículos/dia



C - Período de Projeto: adotado 10 anos por termos um valor N menor que 10 .

D - Taxa de Crescimento: a estimativa de crescimento anual média t = 5,0 %

E - Grau de Compactação do Sub-base: 100 % proctor normal

F - Espessura do Revestimento: 3,5 cm

G - TRÁFEGO: como já dissemos, o pavimento é dimensionado em função do número equivalente de operações do eixo padrão durante o período de projeto escolhido, ou seja o número N é calculado pela fórmula:

$$N = 365 \cdot P \cdot V_m \cdot (FE) \cdot (FC) \cdot (FR)$$

onde: P = período do projeto; em anos
Vm = volume médio diário de tráfego durante a vida do projeto
FC = fator de carga
FE = fator de eixo
FR = fator climático

G.1 - PERÍODO DE PROJETO = 10 anos

G.2 - CÁLCULO DE Vm

$$V_m = \frac{V_o \cdot (2 + P \cdot t)}{2}$$

onde: Vo = volume inicial de tráfego em uma direção
P = período de projeto
t = taxa de crescimento

a) Cálculo de Vm para Ruas Coletoras

$$V_m = \frac{52 \cdot (2 + 10 \cdot 0,05)}{2} = 65,0 \text{ veículos/dia}$$

b) Cálculo de Vm para Ruas Secundárias

$$V_m = \frac{15 \cdot (2 + 10 \cdot 0,05)}{2} = 19,0 \text{ veículos/dia}$$

G.3 - FATOR DE CARGA (FC)

a) Classificação dos veículos

Tipo de veículo

Capacidade por Eixo

Carro de passeio.....	5,0 Toneladas
Camionetas vazias	5,0 Toneladas
Camionetas carregadas	5,0 Toneladas



Ônibus e Caminhões leves	7,0 Toneladas
Caminhões leves carregadas	9,0 Toneladas
Caminhões pesados vazios	11,0 Toneladas
Caminhões pesados carregados	13,0 Toneladas
Carretas vazias	15,0 Toneladas
Carretas carregadas	19,0 Toneladas

b) Composição da Frota

- Ruas coletoras

Classe - eixo:

Simplest (ton)	Quant. (dia)	Percentagem
<5,0	72	69,22
>5,0	-	-
7,0	24	23,08
9,0	4	3,86
11,0	2	1,92
13,0	2	1,92
15,0	-	-

Eixo Tandem (ton)

19,0		
Total	104/dia	100,00 %

OBS: Tomou-se como referência para estudo uma cruzamento, próximo a área comercial e local de passagem de ônibus do transporte coletivo.

Classe - eixo

Simplest (ton)	%	Fator Equiv.	Equiv. Oper.
<5,0	69,22	-	-
>5,0	-	0,10	-
7,0	23,08	0,50	11,54
9,0	3,86	2,00	7,72
11,0	1,92	6,00	11,52
13,0	1,92	15,00	28,80
15,0	-	40,00	-

Eixo Tandem (ton)

19,0	-	-	-
Total			59,58

100 . FC onde: FC = 0,5958



- Ruas Secundárias



Classe - eixo:

Simples (ton)	Quant. (dia)	Porcentagem
<5,0	26	86,67
>5,0	3	10,00
7,0	1	3,33
9,0	-	-
11,0	-	-
13,0	-	-
15,0	-	-
Eixo Tandem (ton)		
19,0	-	-
Total	30/dia	100,00 %

OBS: Tomou-se como referência para estudo um cruzamento, de rua essencialmente residenciais

Classe - eixo

Simples (ton)	%	Fator Equiv.	Equiv. Oper.
<5,0	86,67	-	-
>5,0	10,00	0,10	1,00
7,0	3,33	0,50	1,66
9,0	-	-	-
11,0	-	-	-
13,0	-	-	-
15,0	-	-	-
Eixo Tandem (ton)			
19,0	-	-	-
Total			2,66

100 . FC onde: FC = 0,0266

G.4 - FATOR DE EIXO (FE)

Baseado na composição percentual de frotas admitimos que 100 % dos veículos possuem dois eixos.

$FE = (1,0 \cdot 2) + (0,0 \cdot 3)$

$FE = 2,0$



G.5 - FATOR CLIMÁTICO

FR depende de altura média anual de chuvas em mm. De acordo com a média de precipitação anual para a região de até 800 mm o valor de FR a ser adotado é igual a 1,0

Em função dos dados acima temos:

$$N = 365 \cdot P \cdot Vm \cdot (FE) \cdot (FC) \cdot (FR)$$

a) Cálculo de N para Ruas Coletoras

$$N = 365 \cdot 10 \cdot 65,0 \cdot (2,0) \cdot (0,5958) \cdot (1,0)$$

$$N = 2,82707 \cdot 10^5$$

b) Cálculo de N para Ruas Secundárias

$$N = 365 \cdot 10 \cdot 19,0 \cdot (2,0) \cdot (0,0266) \cdot (1,0)$$

$$N = 3,689 \cdot 10^3$$

G.6 - COEFICIENTE ESTRUTURAL

$$R \cdot kr + B \cdot kb > Hm$$

- onde: **R** = espessura do revestimento betuminoso
kr = coeficiente de equivalência estrutural do revestimento betuminoso
B = espessura da camada da base
kb = coeficiente de equivalência estrutural da base
Hm = espessura total do pavimento

a) Dimensionamento

- BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE (BRITA GRADUADA), COM CAPA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.)

- Revestimento em C.B.U.Q. kr = 2,0

- Base estabilizada granulometricamente kb = 1,1

- Espessura do Revestimento R = 3,5 cm

- Dimensionamento para Ruas Coletoras



Do gráfico de traçados brasileiros, tiramos:

$$H_m = 29,0 \text{ cm}$$

portanto,

$$3,5 \cdot 2,0 + B \cdot 1,1 > 29,0 \text{ cm}$$

$$B = 20,0 \text{ cm} \quad \text{adotado } B = 20,0 \text{ cm}$$

- Dimensionamento para Ruas Secundárias

Do gráfico de traçados brasileiros, tiramos:

$$H_m = 22,0 \text{ cm}$$

portanto,

$$3,5 \cdot 2,0 + B \cdot 1,1 > 22,0 \text{ cm}$$

$$B = 13,64 \text{ cm} \quad \text{adotado } B = 15,0 \text{ cm}$$



ESTUDO DA TOPOGRAFIA

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Sendo objeto o estudo da topografia, a realização do projeto geométrico das ruas e avenidas a serem pavimentadas, foi efetuado a locação e o nivelamento dos eixos das ruas e avenidas selecionadas para o projeto, para se obter com precisão o levantamento topográfico das vias urbanas objeto do presente projeto.

No levantamento topográfico foram desenvolvidos os seguintes serviços:

- Locação
- Piqueteamento do eixo de 20 em 20 metros
- Alinhamento piqueteado e sinalizado nos pontos característicos
- Amarração dos cruzamentos das vias urbanas
- Nivelamento de seções transversais das ruas e avenidas, e dos cruzamentos
- Nivelamento e contra nivelamento dos eixos das vias urbanas, apoiadas em R.N., distribuídas dentro da malha urbana
- Levantamento de seções transversais das ruas e avenidas, e dos cruzamentos
- Levantamento planimétrico

Tendo em mãos os levantamentos topográficos onde foram determinados os dados reais das obras implantadas, será elaborado projeto geométrico, onde será obtida as larguras e rampas definitivas das vias enquadradas para recebimento das obras, cujo estudos foram objeto deste trabalho.

RESULTADO DO ESTUDO



Com os elementos fornecidos pelos levantamentos e estudo topográfico realizou-se a análise dos resultados, sendo seu objetivo a elaboração do projeto geométrico e o projeto de pavimentação.

Os resultados obtidos e utilizados na execução dos projetos, acham-se nos capítulos próprios de cada projeto.

PROJETO GEOMÉTRICO

Constitui o projeto geométrico essencialmente em apresentação gráfica dos dados obtidos nos serviços topográficos, geométricos e elementos que foram considerados necessários como informação, principalmente na fase da execução do serviço de terraplanagens.

As avenidas e as ruas para qual foi elaborado este projeto já se encontraram implantadas sendo assim está geometricamente definidas, foi sempre que possível obedecidas as limitações delimitadas no plano do Projeto Urbanístico da cidade. Sendo desta forma o movimento de terra ou execução do serviço de terraplanagem, terá somente o enquadramento das rampas assim sendo as alterações das características geométricas serão apenas em perfil

Os estudos técnicos-econômicos, realizados constaram que as características geométricas das ruas e avenidas projetadas são bastantes satisfatórias.

SERVIÇO PLANIMÉTRICO

O serviço plani-altimétrico elaborado foi apresentado em pranchas de locação dos eixos em escala 1: 1.150 , acompanhado dos elementos abaixo:

- Planta da rua com sua característica notáveis
- Alinhamento do eixo locado com estaqueamento de 20 em 20 metros
- Intersecções das ruas devidamente identificadas com todos os seus detalhes

SECÇÕES TRANSVERSAIS TIPO

Os desenhos das secções transversais tipo das ruas ou avenidas foram apresentadas 1:100, identificando as larguras das ruas e avenidas estudadas. A determinação das secções transversais tipo, obteve-se em acórdância com resultados dos demais estudos.

Foi considerado o nível de serviço determinado para as ruas e avenidas projetadas em relação com os dimensionamentos efetuados.

Cabe ainda mencionar que foram corrigidas as distorções no traçado horizontal e vertical nos cruzamentos e tangentes, sendo o seu principal objetivo um ajuste perfeito na sua construção.



Lote 72
Gleba Ribeirão Sarandi

SEDUH
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ



Ruas	Terraplenagem		Sub - Base							Base / Imprimação e Caps					Guia Mão-de-obra e Sargeta	
			Comp.da Pista	Largura	Quant.	Setores				Total	Comp.da Pista	Largura	Setores			Total
	300 x 300	200 X 400				300 X 500	400 X 400	Quant.	400 X 400							
	1,93	1,93				2,63	4,00						3,40			
Projeção Estrada	65,98	51,82	115,28	8,00	2,00				8,00	930,24	115,28	7,40	2,00	6,80	859,87	231,00
Total	65,98	51,82			2,00	-	-	-	8,00	930,24			2,00	6,80	859,87	231,00

PARQUE RESIDENCIAL IBIRAPUERA

Lote 72

Gleba Ribeirão Sarandi

Imobiliária Sol Ltda

RESUMO DE CÁLCULO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS

Rua	Terraplenagem		Tubos		Caixa de Ligação		Captação
	Escavação	Reaterro	0,40	0,60	0.40x0.40	0,40x0,60	Boca de Lobo (Projetada)
Projeção Estrada	228,12	178,56	45,00	80,00	2,00	2,00	4,00
TOTAL	1.869,96	1.569,36	45,00	80,00	2,00	2,00	4,00

Ibirapu.xls



EXELENTESSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PROTOCOLO

03 01 Nº: 0014099
DATA: 05/01/1999 HORA: 16:28

PROTOCOLO - TOPOGRAFIA

Nº. 00.6199.....

Adriano da Silva Mandre
Protocolo Geral

IMOBILIARIA SOL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede sito à Rua Nên Alves Martins, 2819 nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob n. 75.317.438/0001-05, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a liberação da caução fidejussória referente a rede de energia elétrica e iluminação pública, do Parque Residencial Ibirapuera, representada por uma nota promissória no valor de R\$-39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais), conforme alvará de loteamento N.433/98 e decreto N.533/98.

Neste Termos

Pede Deferimento

Maringá, 05 de janeiro de 1999

RICARDO N. SUZUKI
RG. 774.277-0/PR

VICENTE Y. YABIKU
RG. 529.520-3-PR.

222-8122

JUNTADA FL. 05
PROCESSO Nº. 140
VISTO

INFORMAÇÃO: 5030

I S. S. Q. N. - NADA DEVE ☐ DEVE ☒

Obs.: homologado P8

Ass.:

TAXA - NADA DEVE ☒ DEVE ☐

A. INFRAÇÃO / NADA DEVE ☐ DEVE ☒

Obs.: 10.147,02

Pref. Munic. Maringá
 SEC. Administração
 05 JAN 1999
 10.147,02

A - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 URBANO E HABITAÇÃO
 Mgá 06 de 01 de 99
 Ivan Teixeira Coelho
 Chefe de Seção de Protocolo

Ao Exprimente - Seduh.

Oficiar ao requerente
 para que proceda o dubo-
 camento dos postes ~~na~~
 da Rua Planalto
 para 2,50 metros do
 alinhamento predial.

08/01/99
 JOSE ANTONIO LUCIANO
 DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

Quis 02/99 - Seduh.

Ass o rubricamento da 1ª
 via do quis 023/99 - Seduh
 em 12/01/99.

Sujeito Selo de Numa

À PROGE

Providenciar bonificação de
 campo da rede de
 energia elétrica do
 loteamento Parque
 Residencial Ibirapuera.

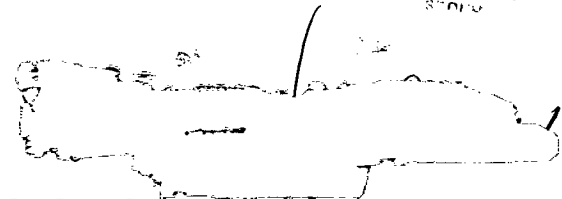
02/01/99
 JOSE ANTONIO LUCIANO
 DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

Ao Gabinete

Para colher assinatura
 do Sr. Prefeito no Decreto
 Anexo.

A Juiz de Topografia
 Para arquivo em
 pasta 26/1/99

OLIVIANA GONCALVES DE FREITAS
 SEÇÃO DE EXATIDÃO





DECRETO N° 06/99

Libera lote caucionado da Gleba Patrimônio Sarandi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no Processo n° 140/99-PG, de interesse de IMOBILIÁRIA SOL LTDA.,

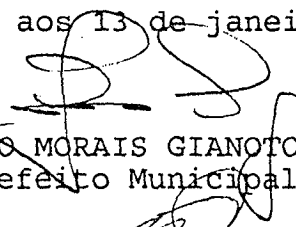
D E C R E T A :-

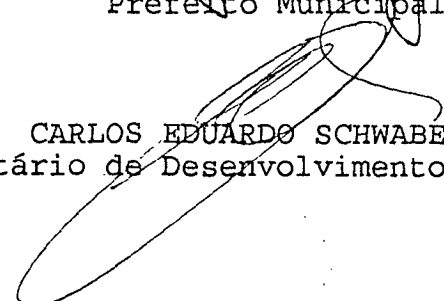
Art. 1° Fica liberada a caução incidente sobre o Lote 72, da Gleba Patrimônio Sarandi, tendo em vista a execução dos serviços de rede de distribuição de energia elétrica, do loteamento denominado "Parque Residencial Ibirapuera".

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de janeiro de 1999


JAIRO MORAIS GIANOTO
Prefeito Municipal


CARLOS EDUARDO SCHWABE
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Habitação

Ofício nº 023/99- SEDUH

Maringá, 11 de janeiro de 1999

Prezados Senhores:

Para viabilizar a análise do solicitado através do protocolado n.º 03-01-140/98, vimos pelo presente informar a necessidade de proceder os serviços de deslocamento dos postes da Rua Planalto - Parque Residencial Ibirapuera, para 2,50 metros do alinhamento predial.

Sendo o que nos apresenta para esta oportunidade, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

José Antônio Luciano
Gerência de Topografia

Carlos Eduardo Schwabe

Secretário de Desenv. Urbano, Planejamento e Habitação

À

IMOBILIÁRIA SOL LTDA.

Nesta.

Companhia Paranaense de Energia



COPEL

SDN/UDMGA – 002/99

Maringá, 04 de janeiro de 1999

A

Imobiliária Sol Ltda
Rua Néo Alves Martins, 2780
Maringá – PR

Prezados Senhores:

Comunicamos a V. S^{as}. que a Companhia Paranaense de Energia - COPEL, incorporou nesta data ao seu Patrimônio, as instalações elétricas da Rede de Distribuição conforme Termo de Compromisso e Transferência de Materiais e respectiva relação de materiais discriminada, em atendimento ao **Parque Residencial Ibirapuera**, Gleba Patrimônio Sarandi, lote nº 72, localizado no município de Maringá.

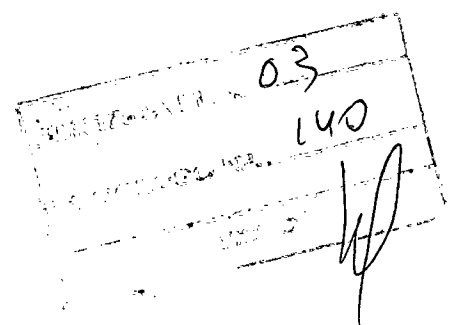
Lembramos que a partir desta data, os serviços de operação e manutenção correrão por conta desta concessionária, ao passo que outros serviços solicitados por V. S^{as}. serão custeados de acordo com as normas vigentes.

Atenciosamente

Edson Sardeto
Unidade de Distribuição de Maringá

Roberto Ueno
Equipe Técnica de Maringá

JUNTADA FLS.	02
PROCESSO Nº.	140
VISTO	

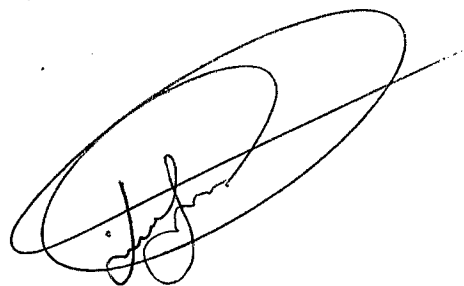


05.01.00.01.00

Abaixo, assina a retirada
do original da Nota Promissória
de Caução no valor de R\$ 39.600,00,
e ainda cópia xerox do Decreto
06/99 que libera a Caução do
lote 72 - Rua. Ibirapuera.

Em 29/01/99

Lucio Flavio Mina
Rq. 7.602.558.4



A Ger. Topografia

Para arquivo


GERÊNCIA GERAL DE FREITAS
SERV. DE EXPEDIENTE - SEC. 14

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MARINGÁ -
ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ	
PROTOCOLO	
 03 01	Nº 11951 99
DATA 26/04/1999	HORA: 8:30

Substituta do Sr. Mandrill
Protocolo Geral

IMOBILIÁRIA SOL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Néo Alves Martins, 2819, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 75.317.438/0001-05, neste ato legalmente representada, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a liberação da caução referente às obras de galeria de águas pluviais, pavimentação do Parque Residencial Ibirapuera, com a devolução da Nota Promissória no valor de R\$ 44.794,50 (quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), conforme Alvará de aprovação nº 433/98, expedido em 09/11/98, anexo, tendo em vista o Atestado nº 017/99, expedido pelo SAOP - Serviço Autárquico de Obras e Pavimentação, expedido em 19/04/99, anexo.

cond. 36450800

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Maringá, 22 de abril de 1999.

[Signature]
IMOBILIÁRIA SOL LTDA
RICARDO NORIO SUBUKI
RG. nº 774.277-0/PR

[Signature]
VICENTE YUKIARI YABUKI
RG. nº 529.520-3/PR.

Q. 463/99

LISTADA FLS.	01
PROCESSO Nº	11951
<i>[Signature]</i>	

FORMAÇÃO - S.R.I. - SEFAZ (P.M.M.)

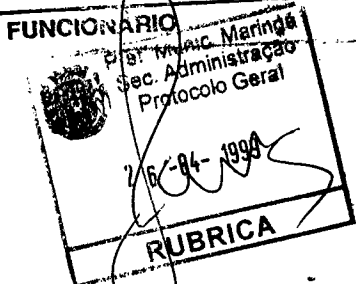
ZONA 36 CLASSE 000 DATA 04/2

CADASTRO 36450800

IPVU/98/99 x VALOR 4.925,14

OBS:

MGÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

Mgá, 26 de 04 de 19 99

Ivan Teixeira Coelho

Coordenador - SEADM

A

Tratado

- 11 parcelas

Eng.º LUIZ CARLOS BARBOSA

DIRETOR TÉCNICO

26/04/99

A PROCE

emitir decreto de liberação de cancelamento

27/04/99

JOSÉ ANTONIO LUCIANO

GERENTE DE TOPOGRAFIA

SEDU

a

SEFAZ:

Não há necessidade de editar-se decreto, mas sim, de devolver a lotadora a nota promissória de R\$ 44.794,50.

Lidia Bettinardi Zechetto

Diretora Técnica

28/4/99

A. G.

"VISTA"

Nesta data, abro Vista do presente processo a Quitação de Contas

para os R\$ devidos.

Maringá, 29/04/99

Luiz Antonio Paulichi

DECR. 12/99

SEDM.

Anexamos a n.p. no valor de R\$ 44.794,50, para os pagamentos quanto a devolução da mesma.

Requerente

mpo-03/05/99

Marcos Donizete Toppa

GERENTE DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS

do Expediente Geral

Oficinar ao requerente a utilização da Nota Promissória deixada em caução.

05/05/99

JOSÉ ANTONIO LUCIANO

GERENTE DE TOPOGRAFIA

SEDU



Ofício n.º 463/99-SEDU *Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Planejamento e Habitação*
Maringá, 05 de maio de 1999

Prezados Senhores:

Em atenção ao protocolo 03-01-11951/99, estamos enviando em caráter de devolução, original da nota promissória no valor de R\$ 44.794,590, tendo em vista a conclusão da Pavimentação Asfáltica e Galerias de Águas Pluviais do Loteamento "Parque Residencial Ibirapuera."

Sem mais para esta oportunidade subscrevemo-nos..

Atenciosamente.


Luiz Carlos Barbosa
DIRETOR TÉCNICO - SEDU

À

Imobiliária Sol Ltda.

Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO

AV. DAS INDÚSTRIAS, 700 - DISTRITO INDUSTRIAL 01 - FONE: (044) 228-5511
FAX: (044) 228-8184 - CEP 87045-360 - C.G.C. 75.313.346/0001-49
MARINGÁ - PARANÁ

ATESTADO Nº 017/99 SAOP

CONCLUSÃO DE OBRAS

Atestamos, para os devidos fins, conforme requerido através do protocolo sob nº 0933 de 12 de Abril do corrente, que a empresa **TEFRAN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CGC nº 00.813.747/0001-69, com sede na Av. Ademar Bornia, nº 373, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, executou, **serviços de Pavimentação Asfáltica na Rua 36.568**, localizada no **Parque Residencial Ibirapuera**, nesta cidade de Maringá-Estado do Paraná, de acordo com os projetos aprovados, especificações, normas e padrões técnicos exigidos e em condições de aceitação, conforme vistoria e parecer emitido pela Gerência de Pavimentação e Galerias desta Autarquia.

Sede do **SERVIÇO AUTÁRQUICO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DE MARINGÁ**, Estado do Paraná, aos 19 (Dezenove) dias do mês de Abril 1999 (Um mil novecentos e noventa e nove).

EDUARDO HIDEO SAKAE
Chefe da Gerência de Pavimentação e Galerias

REMIGIO FONDAZZI
Diretor Técnico

JUNTADA PLS.	02
PROCESSO Nº.	11951
Visto	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

ALVARÁ DE LOTEAMENTO

Nº 433/98 fls. 01/02

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ EM VIRTUDE
DO VENCIDO NO PROTOCOLO Nº 22122 de 08 de Agosto de 1998
CONCEDE LICENÇA À:

IMOBILIÁRIA SOL LTDA., para fazer a demarcação e abertura de vias e de logradouros públicos, a subdivisão das quadras e as obras e serviços de Infra-estrutura abaixo relacionadas no LOTE Nº72, da Gleba Patrimônio Sarandi, com área total de 37.428,12m², constituindo desta forma o Loteamento denominado **PARQUE RESIDENCIAL IBIRAPUERA**, assim discriminado:

Área destinada a vias e logradouros públicos totalizam 11.092,80m², Área de Equipamento Comunitário com 3.744,69m², e área líquida das quadras 22.590,63m², conforme projeto geométrico e de arnuamentos.

As quadras serão em número de 05, assim distribuídas:

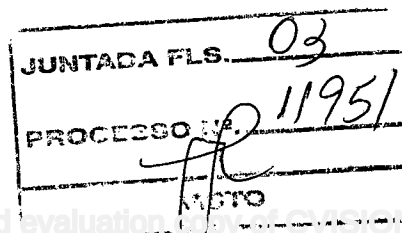
QUADRA Nº	Nº DE DATAS	NUMERADAS DE	ÁREA TOTAL
378	10	01 a 10	3.222,63m ² .
379	14	01 a 14	4.549,60m ² .
380	25	01 a 25	11.178,15m ² .
381	15	01 a 15	4.653,69m ² .
382	08	01 a 08	2.731,25m ² .

Nos termos do Artigo 22, da Lei nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979 e do Artigo 20 da Lei Complementar nº 44, de 23 de Maio de 1994, passam a integrar o domínio do Município, a partir do registro de Loteamento, as áreas destinadas a vias e logradouros públicos, num total de 11.092,80m²; área de Equipamento Comunitário num total de 3.744,69m², representada pela data no quadro abaixo:

QUADRA	DATA	ÁREA
380	01	3.744,69m ² .

Além dos serviços básicos de loteamento como abertura das vias de circulação, demarcação dos logradouros, quadras e das datas, conforme Projeto Geométrico elaborado pelo Técnico em Agrimensura OSCAR YOSHIKAZU TATIBANA, CREA nº 755-V-PR, a loteadora terá que executar os seguintes serviços e obras de infra-estrutura urbana:

1 - Rede de Distribuição de Água Potável, conforme projeto elaborado pelo Engº Civil ROGÉRIO YABIKU, CREA nº 025943 - D/PR, aprovado pela SANEPAR em 25/06/98. Fica portanto liberado a Rede de Distribuição de Água Potável, conforme declaração emitida pela SANEPAR, no dia 15/09/98.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

ALVARÁ DE LOTEAMENTO

Nº433/98 fls. 02/02

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ EM VIRTUDE

DO VENCIDO NO PROTOCOLO Nº 22122 de 08 de Agosto de 1998

2 - Rede de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública, conforme projeto elaborado Engº Eletricista SERGIO EIITI NAGANO, CREA 4869-D/SC., e aprovado pela COPEL em 31/08/98;

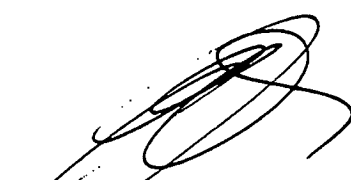
3 - Pavimentação Asfáltica, Rede de Galerias de Águas Pluviais e Cascalhamento, conforme projeto elaborado pela Engº Civil ROGÉRIO YABIKU, CREA nº 025943 - D/PR., e aprovado pelo SAOP em 08/07/98. Fica portanto liberado o Cascalhamento, conforme ATESTADO sob o nº 054/98, emitido pelo SAOP, no dia 21/08/98.

4 - Arborização/urbanização de canteiros, conforme projeto elaborado pelo Arquiteto ARTHUR YUKISHIGUE YABIKU, CREA nº 6055 - V/PR., e aprovado pela Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente em 31/08/98. Fica portanto liberado a Arborização/urbanização, conforme parecer da SEUMA - Divisão de Controle Ambiental, no dia 13/10/98.

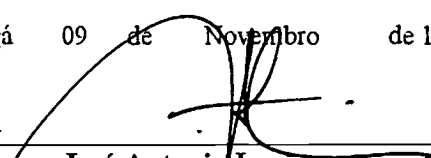
Os serviços e obras de infra-estrutura acima relacionadas serão executados no prazo máximo de 12 (DOZE) meses, conforme cronograma físico de execução elaborado pela Engº Civil ROGÉRIO YABIKU, CREA nº 025943 - D/PR

Para fins de garantia de execução dos serviços de obra de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública a Loteadora emitiu Nota Promissória no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), e para a garantia da execução da Pavimentação Asfáltica e Galerias de Águas Pluviais uma nota de R\$ 44.794,50 (quarenta e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), todas em favor da Prefeitura do Município de Maringá como cauções fidejussórias com valor igual a duas vezes o custo das obras de infra-estrutura, conforme orçamentos anexos neste processo, de acordo com o Artigo 12 da Lei Complementar 44/96.

Este alvará deverá ser levado a registro na circunscrição imobiliária competente no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua emissão, sob pena de caducidade da licença concedida, consoante ao que dispõe o Artigo 5º da Lei Federal nº 6.766/79.


Carlos Eduardo Schwabe
Secretário de Planejamento Urbano e Habitação

Maringá 09 de Novembro de 1998


José Antonio Luciano
Divisão de Topografia

JUNTADA FLS.	04
PROCESSO Nº.	11951
VISTO	

A Ger. Topografia

Para arquivar cópia
do ofício 163/99. Idm.
Sfrutao

O abaixo assinado, acusa o
recebimento da original da
nota promissória no valor de
44.794,50

7/5/99.

) Luis Flavio Muro

JUNTADA FLS.	05
PROCESSO Nº	11951
VISTO	

PARQUE RESIDENCIAL IBIRAPUERA

Lotes 72

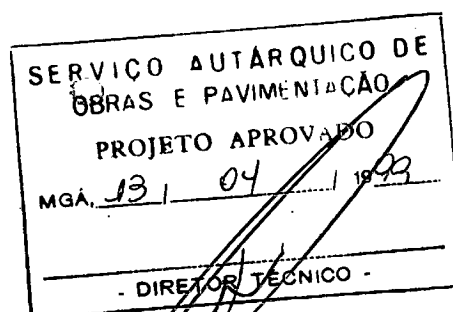
Gleba Patrimônio Sarandi

Propriedade :

IMOBILIÁRIA SOL LTDA

PROJETO DE

**Pavimentação Asfáltica
Revestimento Primário
Galeria de Águas Pluviais**



PARQUE RESIDENCIAL IBIRAPUERA

Lotes 72

Gleba Patrimônio Sarandi

Propriedade :

IMOBILIÁRIA SOL LTDA

PROJETO DE

REVESTIMENTO PRIMÁRIO



MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO (Cascalho)

PARQUE RESIDENCIAL IBIRAPUERA

OBJETIVO :

O presente projeto visa determinar os diversos parâmetros para se efetuar os serviços de terraplanagem e a correta execução de revestimento primário (cascalho) do **PARQUE RESIDENCIAL IBIRAPUERA** , que obedeça os critérios adotados pela concessionária destes serviços para o Município de Maringá (Serviço Autárquico de Obras e Pavimentação).

LOCAL :

Lotes nº 72 situado na , Gleba Patrimônio Sarandi em Maringá - Paraná

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ;

A camada de rolamento primário consiste em fazer o cascalhamento sobre uma sub-base compactada, executando-a com processo adequado, para conformação de acordo com a seção transversal projetado . O material deve ser de jazida de basalto alterado , já em fase de decomposição, o qual ao ser compactado deve apresentar uma superfície regular. Os blocos de matações duros devem ser retirados com processo adequado deixando-se somente material com diâmetro de no máximo 80 % da espessura da camada compactada.



EQUIPAMENTOS:

Os equipamentos utilizados para o revestimento primário consiste de ;

A - motoniveladora pesada com escarificador;

B - rolo compactador tandem ou autopropelidos vibratórios ;e,

C - ferramentas manuais ,tais como picaretas , soquetes mecânicos.

EXECUÇÃO;

Não requer nenhuma técnica específica, o cascalho proveniente de jazidas deve ser descarregada aos montes , espaçados de tal maneira que ao ser espalhado e compactado, resulte numa espessura de 15 , 0 (quinze) cm previsto no projeto.

A compressão deverá ser dos bordos para o eixo da pista, os matacões devem ser retirados manualmente e substituídos com material conveniente.

CONTROLE ;

O controle será visual, na textura. a sua espessura poderá ser por meio topográfico , ou por sondagem através de remoção com ferramentas apropriadas para a medição.

CÁLCULOS :

Seguem em anexo.



PARQUE RESIDENCIAL IBIRAPUERA

Lotes 72

Gleba Patrimônio Sarandi

Propriedade :

IMOBILIÁRIA SOL LTDA

Planilha de Cálculo de Volume



PARQUE RESIDENCIAL IBIRAPUERA

Lote 72
Gleba Patrimônio Sarandi

Imobiliária Sol Ltda

PLANILHA DE CÁLCULO DE VOLUME

RUA PLANALTO

Estaca	Area (m2)		Area Acumulada		Semi-	Total	
	Corte	Aterro	Corte	Aterro	Distancia	Corte	Aterro
					m		
0	0,72	-	0,72	-	-	-	-
1	-	2,84	0,72	2,84	10,00	7,20	28,44
2	-	5,07	-	7,91	10,00	-	79,11
3	-	5,94	-	11,01	10,00	-	110,07
4	-	5,45	-	11,39	10,00	-	113,94
5	-	3,63	-	9,08	10,00	-	90,81
6	-	2,23	-	5,86	10,00	-	58,59
7	-	2,61	-	4,84	10,00	-	48,42
8	-	1,62	-	4,23	10,00	-	42,30
9	-	0,18	-	1,80	10,00	-	18,00
10	-	0,54	-		10,00	-	-
11	0,45	-	0,45	0,54	10,00	4,50	5,40
11+3,26	0,90	-	1,35	-	1,63	2,20	-
	-	-		-		-	-
	-	-	-	-		-	-
	-	-	-	-		-	-
	-	-		-		-	-
	-	-	-	-		-	-
	-	-	-	-		-	-
	-	-	-	-		-	-
	-	-	-	-		-	-
TOTAL						13,90	595,08



Ibirapu.xls

PARQUE RESIDENCIAL IBIRAPUERA

Lote 72
Gleba Patrimônio Sarandi

Imobiliária Sol Ltda

PLANILHA DE CÁLCULO DE VOLUME

RUA TRIUNFO

Estaca	Area (m2)		Area Acumulada		Semi-Distancia	Total	
	Corte	Aterro	Corte	Aterro		Corte	Aterro
					m		
0	1,35	-	1,35	-	-	-	-
1	0,72	-	2,07	-	10,00	20,70	-
2	0,54	-	1,26	-	10,00	12,60	-
3	-	0,09	0,54	0,09	10,00	5,40	0,90
3+7,25	-	0,45	-	0,54	3,62	-	1,95
4	0,18	-	0,18	0,45	5,38	0,97	2,42
5	-	0,03	0,18	0,03	10,00	1,80	0,27
6	-	0,31	-	0,33	10,00	-	3,33
6+19,00	-	1,58	-	1,89	9,50	-	17,96
7	-	1,51	-	3,10	0,50	-	1,55
8	-	1,78	-		10,00	-	-
9	-	0,26	-	2,04	10,00	-	20,43
10	-	0,52	-	0,78	10,00	-	7,83
11	-	1,23	-	1,76	10,00	-	17,55
12	-	0,59	-	1,83	10,00	-	18,27
13	0,50	-	0,50	0,59	10,00	4,95	5,94
14	0,23	-		-	10,00	-	-
15	0,87	-	1,11	-	10,00	11,07	-
16	1,04	-	1,92	-	10,00	19,17	-
16+19,12	0,90	-	1,94	-	9,06	17,61	-
	-	-		-		-	-
TOTAL						94,27	98,40

Ibirapu.xls



PARQUE RESIDENCIAL IBIRAPUERA

Lotes 72

Gleba Patrimônio Sarandi

Propriedade :

IMOBILIÁRIA SOL LTDA

Memorial Descritivo

e

Resumo de Cálculo



PARQUE RESIDENCIAL IBIRAPUERA

Lote 72
Gleba Patrimônio Sarandi

Imobiliária Sol Ltda

RESUMO DE CÁLCULO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS

Rua	Terraplenagem		Tubos		Caixa de Ligação		Captação
	Escavação	Reaterro	0,40	0,60	0,40x0,40	0,40x0,60	Boca de Lobo (Projetada)
Projeção Estrada	228,12	178,56	45,00	80,00	2,00	2,00	4,00
TOTAL	1.869,96	1.569,36	45,00	80,00	2,00	2,00	4,00



Ibirapu.xls

PARQUE RESIDENCIAL IBIRAPUERA

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

MEMORIAL DESCRITIVO

I - INTRODUÇÃO

O pavimento costuma ser definido como a estrutura construída sobre a terraplanagem, com a finalidade de distribuir no terreno subjacente, as cargas de tráfego, oferecendo conforto e segurança.

Os serviços de pavimentação obedecerão ao seguinte seqüência de execução:

- Execução de terraplanagem com a finalidade de efetuar a limpeza e regularização do terreno, transportando o material excedente a uma distância média de 10 km.
- Escarificação e compactação do sub-base, até a profundidade de 16 cm com rolo pé de carneiro a 100 % do P.N.
- Assentamento do meio-fio pré-moldado e confecção de sarjeta em concreto moldado in loco, ou extrusado.
- Execução da base de brita graduada na espessura de 15, ou 20 cm compactada a 95 % do PI, conforme especificado.
- Imprimação com CM-30, com a finalidade de impermeabilizar a camada da base.
- Pintura de ligação com RR-1C
- Execução da capa em C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado a quente) na espessura de 3,5 ou 5,0 cm .



2 - TERRAPLENAGEM

MÉTODO DE CÁLCULO

A espessura da camada para efeito de cálculo do volume de movimento de terra (corte/aterro) para serviço de terraplanagem, será na média de 0.30 cm incluindo a Remoção, Reposição e Transporte do material para uma distância média de 10 km.

3- DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO

MÉTODO DE DIMENSIONAMENTO

Trata-se do Método de Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis adotado pelo D.N.E.R., também conhecido como Método do Engenheiro Murilo Lopes de Souza, por ter sido quem o introduziu no Brasil, baseia-se no valor do C.B.R. este método considera, pois, uma composição das diversas cargas que passam nas rodovias (vias urbanas), dimensionando-se o Pavimento em função do número equivalente de operações do eixo Padrão durante o período de projeto escolhido.

- BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE (BRITA GRADUADA), COM CAPA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.)
- Revestimento em C.B.U.Q.....kr = 2,0
- Base estabilizada granulometricamente..... kb = 1,1
- Espessura do Revestimento..... R = 3.5 ou 5,0 cm



ESTUDO DA TOPOGRAFIA

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Sendo objeto o estudo da topografia, a realização do projeto geométrico das pistas a serem pavimentadas, foi efetuado a locação e o nivelamento dos eixos das ruas selecionadas para o projeto, para se obter com precisão o levantamento topográfico das vias no objeto do presente projeto.

No levantamento topográfico foram desenvolvidos os seguintes serviços:

- Locação
- Piqueteamento do eixo de 20 em 20 metros
- Alinhamento piqueteado e sinalizado nos pontos característicos
- Amarração dos cruzamentos das vias urbanas
- Nivelamento de seções transversais das ruas e avenidas, e dos cruzamentos
- Nivelamento e contra nivelamento dos eixos das vias urbanas, apoiadas em R.N., distribuídas dentro da malha urbana
- Levantamento de seções transversais das ruas e dos cruzamentos
- Levantamento planimétrico

Tendo em mãos os levantamentos topográficos onde foram determinados os dados reais das obras implantadas, será elaborado projeto geométrico, onde será obtida as larguras e rampas definitivas das vias enquadradas para recebimento das obras, cujo estudos foram objeto deste trabalho.



RESULTADO DO ESTUDO

Com os elementos fornecidos pelos levantamento e estudo topográfico realizou-se a análise dos resultados, sendo seu objetivo a elaboração do projeto geométrico e o projeto de pavimentação.

Os resultados obtidos e utilizados na execução dos projetos, acham-se nos capítulos próprios de cada projeto.

PROJETO GEOMÉTRICO

Constitui o projeto geométrico essencialmente em apresentação gráfica dos dados obtidos nos serviços topográficos, geométricos e elementos que foram considerados necessários como informação, principalmente na fase da execução do serviço de terraplanagens.

As ruas para qual foi elaborado este projeto já se encontram implantadas sendo assim está geometricamente definidas, foi sempre que possível obedecidas as limitações delimitados no plano do Projeto Urbanístico da cidade. Sendo desta forma o movimento de terra ou execução do serviço de terraplanagem, terá somente o enquadramento das rampas assim sendo as alterações das características geométricas serão apenas em perfil

Os estudos técnicos-econômicos, realizados constaram que as características geométricas das ruas projetadas são bastantes satisfatórias.



SERVIÇO PLANIMÉTRICO

O serviço plani-altimétrico elaborado foi apresentado em pranchas de locação dos eixos em escala 1: 1.000 .

SECÇÕES TRANSVERSAIS TIPO

Os desenhos das seções transversais tipo das ruas , detalhes do pavimento tipo foram apresentadas esquematicamente , identificando as larguras das ruas estudadas . A determinação das seções transversais tipo, obteve-se em acórdância com resultados dos demais estudos.

Foi considerado o nível de serviço determinado para as ruas projetadas em relação com os dimensionamentos efetuados.

Cabe ainda mencionar que foram corrigidas as distorções no traçado horizontal e vertical nos cruzamentos e tangentes, sendo o seu principal objetivo um ajuste perfeito na sua construção.





PARQUE RESIDENCIAL IBIRAPUERA

MEMORIAL DESCRITIVO

GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS

I - INTRODUÇÃO

A drenagem é a parte do projeto que, normalmente , acompanha uma obra de pavimentação e destina-se a coletar, conduzir e dar destinação final às águas pluviais.

A rede de águas pluviais, será executada com tubos de concreto , caixas de ligação , poços de visita, poços de queda , poço de queda com visita , bocas de lobo , caixa de saída d'água e ou dissipador de energia no final da rede.

II - ESTUDOS HIDROLÓGICOS

1 - OBJETO

O Levantamento Técnico, acompanhada de plantas da rede a ser executada , planilhas, tabelas e orçamentos, tem o objetivo de fornecer subsídios necessários para a construção de todos os dispositivos de drenagem das áreas em estudo.

O projeto é baseado em Estudos Hidrológicos e são apresentados todos os conceitos e parâmetros relativos aos cálculos das galerias de águas pluviais para Período de Recorrência, conforme indicado na Planilha de Cálculo.

O Sistema de Drenagem da área, consiste no projeto de galerias de águas pluviais, sarjeta, boca de lobo e outros elementos do sistema, cuja finalidade é canalizar as águas coletadas até um determinado ponto de lançamento na periferia da cidade.



2 - MÉTODO DE CÁLCULO

2.1 - MÉTODO RACIONAL

Dos métodos utilizados para o dimensionamento de coletores de águas pluviais, foi escolhido o Método Racional para ser aplicado neste trabalho. Este avalia a máxima vazão de escoamento superficial e sua expressão é a seguinte:

$$Q = C . i . A$$

onde: Q = máxima vazão; em Litros/Segundo

i = intensidade média de precipitação sobre toda área de drenagem, de duração igual ao tempo de concentração; em Litros/Segundo/Hectare

A = área drenada ; em Hectares

C = coeficiente de deflúvio

A expressão anterior, pressupõe a concepção fundamental de que a máxima vazão, provocada por uma chuva de intensidade uniforme, ocorre quando todas as partes da bacia passam a contribuir na seção ou ponto de coletor.

Este raciocínio ignora a complexidade do processamento do deflúvio, não considerando em especial, o armazenamento de água na bacia provocada pelo tipo de terreno, bem como a declividade média da bacia e as variações de intensidade e do coeficiente de escoamento durante o transcorrer do período de precipitação.

2.2 - ÁREA DRENADA

As áreas de drenagem, para efeito de aplicação do Método Racional, foram obtidas, a partir da medição direta da planta onde previamente foram efetuadas as subdivisões entre as bacias de contribuição para cada boca de lobo.



2.3 - COEFICIENTE DE DEFLÚVIO

O coeficiente de escoamento utilizado para as ruas e áreas pavimentada e ou coberta é igual a 1,0 ; para áreas gramadas e descampados igual a 0,70 ; e para áreas coberta com mata igual a 0,30.

2.4 - INTENSIDADE MÉDIA DE PRECIPITAÇÃO PLUVIAL

A intensidade a ser considerada para a aplicação do Método Racional é a máxima média observada para a aplicação do tempo que corresponde a situação crítica, ou seja, a duração de chuva a considerar será igual ao tempo de concentração da bacia.

Por outro lado, a intensidade de precipitação de uma chuva qualquer é a relação entre a quantidade de chuva precipitada e o tempo de duração dessa chuva, ou seja:

$$i = \frac{P}{t \cdot d}$$

onde:

i = intensidade média de precipitação pluvial ; em mm/minuto

p = precipitação pluvial; em mm

t = tempo de duração da chuva ; em minutos

d

No projeto em questão, foi levado em consideração essa fórmula que fornece os valores das intensidades, relativos a determinados tempos de recorrência, tendo-se em mãos as quantidades de chuvas precipitadas num certo período de tempo.



2.5 - TEMPO DE CONCENTRAÇÃO

É o tempo necessário para que todas as partes da bacia passem a contribuir para a seção de drenagem medido a partir do início da chuva.

Em outras palavras, é o tempo que leva uma partícula para escoar desde o ponto mais distante de uma bacia até a seção considerada.

Pela própria concepção do Método Racional, usado neste trabalho, o tempo de concentração será igualado ao tempo de duração de precipitação. O erro na estimativa do tempo de concentração será tanto mais grave quanto menor a duração a ser considerada, sendo maior a variação da intensidade com o tempo. Para as grandes durações do tempo de concentração, as variações da intensidade com incrementos iguais de tempo são bem menos importantes.

A seguir mencionamos os parâmetros das bacias de drenagem a serem consideradas:

- Área da bacia;
- Comprimento e declividade do canal principal (o mais longo);
- Forma da bacia;
- Declividade média do terreno;
- Rugosidade do canal;
- Tipo de recobrimento vegetal.

Para os projetos de drenagem urbana, o tempo de concentração será calculado como sendo composto de duas parcelas, que são:

a) Tempo de escoamento superficial:



É o tempo gasto pelas águas precipitadas nos pontos mais distantes da bacia, para atingir a primeira boca de lobo.

Considera-se, o tempo que a água leva para percorrer telhados, calhas, calçadas, etc.

Este tempo será compreendido entre 3 a 20 segundos. Segundo recomendações feitas no "Relatório do Estudo para Controle de Erosão no Noroeste do Estado do Paraná - OEA/DNOs", este valor não deverá ser superior a 10 minutos (tempo inicial). No projeto em questão adotou-se esse valor limite para o dimensionamento dos coletores.

b) Tempo de percurso:

É o tempo de escoamento dentro dos condutores, desde a primeira boca de lobo até a seção que se considera. Esse tempo pode ser calculado levando-se em consideração a velocidade média do escoamento no coletor e a extensão do percurso com base na fórmula de MANNING. A expressão é a seguinte:

$$V = \frac{0,397 \cdot D^{2/3} \cdot i^{1/2}}{n} \quad t_p = \frac{L}{60 \cdot V}$$

onde:

V = velocidade média dentro do condutor ; em m/s

D = diâmetro do condutor; em metros

i = declividade média do condutor no trecho considerado; em m/m

n = coeficiente de rugosidade, igual a 0,015 s/m

L = extensão do percurso do condutor no trecho considerado; em metros

O tempo de concentração (tc) da bacia de drenagem será obtido pela soma do tempo de escoamento superficial (ti), com o tempo de percurso no interior das galerias (tp). Assim temos:

$$t_c = t_i + t_p$$



2.6 -PERÍODO DE RECORRÊNCIA

O Período de Recorrência adotado para as áreas em estudo: (ver Planilha de Cálculo)

Uma vez fixados o tempo de recorrência e o tempo de concentração da sub-bacia, proceder-se-á o cálculo da intensidade média da precipitação, considerando-se os valores referentes aos diversos tempos de duração da chuva, as quais relacionam tempos de recorrência com as correspondentes alturas máximas de precipitação obtidas mediante estudos estatísticos dos dados hidrológicos para o posto hidrometeorológico adotado (ver tabela em anexo).

2.7 - COEFICIENTE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL

O coeficiente de escoamento superficial ou de deflúvio, é definido como a relação entre o pico da vazão por unidade de área e a intensidade média de chuva, sua expressão é:

$$C = \frac{Q}{i \cdot A}$$

onde:

C = coeficiente de escoamento superficial;

Q/A = vazão por unidade de área;

i = intensidade média de precipitação.

Sendo que, o coeficiente de deflúvio depende de uma série de fatores que diz respeito as características da bacia, tais como: a distribuição de chuvas, direção de deslocamento do vento em relação ao sistema de drenagem natural, precipitação, tipo de reconhecimento do solo, tipo do solo, duração e intensidade da precipitação, grau de impermeabilidade da bacia contribuinte, tipo de vegetação, etc.



Coeficiente de Deflúvio adotado para as áreas em estudo: (ver Planilha de Cálculo)

2.8 - PARÂMETRO DO DIMENSIONAMENTO

Na execução do lay-out geral do Sistema de galerias de águas pluviais, foram levados em consideração diversos parâmetros para o dimensionamento do Projeto, os quais estão relacionados a seguir:

- a) Velocidade mínima de escoamento na tubulação de concreto: $v = 0,15 \text{ m/s}$
- b) Velocidade máxima de escoamento na tubulação de concreto: $v = 7.50 \text{ m/s}$
- c) Coeficiente de rugosidade considerado para o concreto: $n = 0,015 \text{ s/m}$
- d) Diâmetro e Declividade adotado para a canalização que ligam as bocas de lobo aos poços de visita ou caixas de ligação é de : 0,40 metros e 1,50 % , respectivamente.
- e) Distância máxima entre os poços de visita : 120 metros
- f) Altura da sarjeta, considerada no cálculo da suficiência e da capacidade de engolimento das bocas de lobo é de : 10 cm
- g) Localização das bocas de lobo : em ambos os lados da rua e nas partes mais baixas das quadras .
- h) Recobrimento mínimo da tubulação: 1,00 metro



3 - BOCAS DE LOBO

3.1 - CAPACIDADE DE ENGOLIMENTO DE BOCAS DE LOBO

A eficiência hidráulica de bocas de lobo, é função de diversos parâmetros tais como vazão na sarjeta, declividade, geometria da depressão da boca de lobo e outros.

- Profundidade junto ao meio fio : 10,0 cm
- Coeficiente de rugosidade : 0,015 s/m
- Declividade transversal: 5,00 %
- Declividade longitudinal : a mesma do greide da rua

3.2 - VERIFICAÇÃO DA SUFICIÊNCIA DE BOCA DE LOBO

A localização ideal das bocas de lobo, será aquela que permite maior trajeto superficial das águas, pois isto acarretaria no menor número de boca de lobo, menor extensão de galerias e menor diâmetro do coletor.

A determinação do ponto ideal está condicionado entre outros parâmetros, a capacidade da sarjeta, a declividade do greide da rua e a capacidade de engolimento da boca de lobo.

Como freqüentemente a eficiência das bocas de lobo não é total, uma parcela não muito grande de vazão ultrapassa a boca de lobo considerada.

Nestes casos, a parcela que não é interceptada será acrescida a vazão da seção imediatamente a jusante da considerada onde será feito uma nova verificação, e assim sucessivamente.

A condição imposta pelo Método Racional adotado para o presente Projeto, é de que, a sarjeta trabalhe com a sua capacidade máxima de escoamento.



4 - CAPACIDADE DE ESCOAMENTO NA SARJETA

A capacidade máxima para sarjetas será aquela para um tirante de água com 10 cm de altura junto ao meio fio.

O dimensionamento da capacidade de escoamento na sarjeta, será feita utilizando-se da expressão de MANNING:

$$Q = \frac{1}{n} \cdot R_h^{2/3} \cdot i^{1/2} \cdot A$$

onde:

Q = vazão na sarjeta; em m/s

n = coeficiente de rugosidade, igual a 0,015 para concreto; em s/m

Rh = raio hidráulico; em metros

i = declividade longitudinal da sarjeta; em m/m

A = área da seção transversal da sarjeta, para a profundidade de 10 cm junto ao meio-fio;
em m²

Como mencionado anteriormente a capacidade máxima da sarjeta, será portanto variável em função da declividade longitudinal da rua. Pela análise de expressão de MANNING, podemos afirmar que quanto maior for a declividade longitudinal da rua, maior será a capacidade de engolimento e quanto menor for a declividade longitudinal da rua, menor será a sua capacidade de engolimento.

Usualmente a capacidade de engolimento das bocas de lobo são determinadas pelas chuvas de proporcionalidade ou através de equações empíricas com parâmetros de correção derivados de testes em modelos ou protótipos.



Evidentemente, existe uma gama bastante variada de estudos relativos a este assunto, porém, na maioria dos casos sua aplicabilidade é restrita, tendo em vista a divergência das características geométricas que só raramente coincidem com os desejados pelo projetista.

No "DRAINAGE CRITERIAL MANUAL" - Storm Inlets (estudo realizado em Denver, Colorado - U.S.A.), encontra-se um desenvolvimento acerca das capacidades de boca de lobo, onde são indicadas soluções para diferentes condições geométricas de combinações entre greides, sarjetas, valores "n" (MANNING) e outros.

Neste projeto é proposto a utilização de boca de lobo com rebaixamento, cava lateral e ou grelha. As características da Cava e da Sarjeta adotada são a seguintes:

a) Cava da Sarjeta:

- comprimento : 86,50 cm
- largura : 30,0 cm
- área de engolimento: paralela ao escoamento
- declividade longitudinal: a mesma do greide da rua
- declividade transversal: 10 %

b) Sarjeta:

Desta forma, a localização das bocas de lobo ficará conseqüentemente condicionada a capacidade máxima da sarjeta ou seja, sempre que o deflúvio local em uma seção atingir o limite máximo, serão colocados bocas de lobo, para que a jusante deste ponto , o escoamento se processe abaixo das condições de limites.

Esta sistemática será quebrada na esquina da parte baixa das ruas ou nos trechos em que a jusante haja risco de empoçamento devido a concentração das vazões existentes das bocas de lobo, mesmo que a vazão na sarjeta seja inferior a capacidade máxima.



As vazões de cálculo para as sarjetas, em que a montante da seção considerada houverem boca de lobo, serão na maioria dos casos, acrescidos de uma parcela que corresponda a vazão excedente naquela boca de lobo

5.0 - CAIXA DE SAÍDA E/OU DISSIPADOR DE ENERGIA

Na extremidade de cada emissário deverá ser executado uma caixa de saída e/ou dissipador de energia, a fim de evitar a erosão do terreno, e que venha a causar queda de tubos.

CHUVAS DE JACAREZINHO

TEMPO DE RECORRÊNCIA - 5 ANOS

i = intensidade de precipitação; em l/s/ha

t = tempo de concentração; em minutos

t min	i l/s/ha	t min	i l/s/ha	t min	i l/s/ha	t min	i l/s/ha
10.00	321.8	12.70	301.1	15.40	285.8	18.10	274.0
10.10	320.9	12.80	300.5	15.50	285.3	18.20	273.6
10.20	320.0	12.90	299.8	15.60	284.8	18.30	273.3
10.30	319.2	13.00	299.2	15.70	284.3	18.40	272.9
10.40	318.3	13.10	298.6	15.80	283.9	18.50	272.5
10.50	317.4	13.20	297.9	15.90	283.4	18.60	272.1
10.60	316.6	13.30	297.3	16.00	282.9	18.70	271.8
10.70	315.8	13.40	296.7	16.10	282.4	18.80	271.4
10.80	314.9	13.50	296.1	16.20	282.0	18.90	271.0
10.90	314.1	13.60	295.5	16.30	281.5	19.00	270.7
11.00	313.4	13.70	294.9	16.40	281.1	19.10	270.3
11.10	312.6	13.80	294.3	16.50	280.6	19.20	270.0
11.20	311.8	13.90	293.8	16.60	280.2	19.30	269.6
11.30	311.0	14.00	293.2	16.70	279.8	19.40	269.3
11.40	310.2	14.10	292.6	16.80	279.3	19.50	268.9
11.50	309.5	14.20	292.1	16.90	278.9	19.60	268.6
11.60	308.8	14.30	291.5	17.00	278.5	19.70	268.3
11.70	308.0	14.40	291.0	17.10	278.1	19.80	267.9
11.80	307.3	14.50	290.4	17.20	277.6	19.90	267.6
11.90	306.6	14.60	289.9	17.30	277.2	20.00	267.3
12.00	305.9	14.70	289.4	17.40	276.8	20.10	266.9
12.10	305.2	14.80	288.8	17.50	276.4	20.20	266.6



12.20	304.5	14.90	288.3	17.60	276.0	20.30	266.3
12.30	303.8	15.00	287.8	17.70	275.6	20.40	265.9
12.40	303.1	15.10	287.3	17.80	275.2	20.50	265.6
12.50	302.4	15.20	286.8	17.90	274.8	20.60	265.3

CHUVAS DE JACAREZINHO

TEMPO DE RECORRÊNCIA - 10 ANOS

i = intensidade de precipitação; em l/s/ha

t = tempo de concentração; em minutos

t min l/s/ha	i l/s/ha	t min	i l/s/ha	t min	i l/s/ha	t min	i l/s/ha
10.00	372.5	12.70	348.9	15.40	327.7	18.10	308.5
10.10	371.6	12.80	348.1	15.50	327.0	18.20	307.8
10.20	370.7	12.90	347.2	15.60	326.2	18.30	307.2
10.30	369.8	13.00	346.4	15.70	325.4	18.40	306.5
10.40	368.9	13.10	345.6	15.80	324.7	18.50	305.8
10.50	368.0	13.20	344.8	15.90	324.0	18.60	305.1
10.60	367.1	13.30	344.0	16.00	323.2	18.70	304.5
10.70	366.2	13.40	343.2	16.10	322.5	18.80	303.8
10.80	365.3	13.50	342.4	16.20	321.8	18.90	303.2
10.90	364.4	13.60	341.6	16.30	321.0	19.00	302.5
11.00	363.5	13.70	340.8	16.40	320.3	19.10	301.9
11.10	362.6	13.80	340.0	16.50	319.6	19.20	301.2
11.20	361.7	13.90	339.2	16.60	318.9	19.30	300.6
11.30	360.8	14.00	338.4	16.70	318.2	19.40	299.9
11.40	360.0	14.10	337.6	16.80	317.5	19.50	299.3
11.50	359.1	14.20	336.8	16.90	316.8	19.60	298.6
11.60	358.2	14.30	336.0	17.00	316.1	19.70	298.0
11.70	357.4	14.40	335.3	17.10	315.4	19.80	297.4
11.80	356.5	14.50	334.5	17.20	314.7	19.90	296.7
11.90	355.6	14.60	333.7	17.30	314.0	20.00	296.1
12.00	354.8	14.70	333.0	17.40	313.3	20.10	295.5
12.10	353.9	14.80	332.2	17.50	312.6	20.20	294.8
12.20	353.1	14.90	331.4	17.60	311.9	20.30	294.2
12.30	5 1.4	15.10	330.0	17.80	310.5	20.50	293.0
12.50	350.6	15.20	329.2	17.90	309.8	20.60	292.4
12.60	349.7	15.30	328.4	18.00	309.2	20.70	291.7



III - SISTEMA DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

1 - ABERTURA DE VALAS PARA ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO

- A largura das valas a ser adotada na rede de galerias de águas pluviais, deverá obedecer as normas da Prefeitura do Município de Maringá , através do Serviço Autárquico de Obras e Pavimentação .
- Em casos especiais, serão aceitas larguras maiores, desde que justificadas pelo empreiteiro e aprovados pela fiscalização.
- A profundidade da vala será de acordo com o projeto anexo.
- O alinhamento para abertura de valas será fornecido pela fiscalização da Prefeitura.
- Quando os trabalhos de escavação abrangerem os passeios ou interromperem locais de circulação, deverá o empreiteiro fazer a sinalização dos mesmos e construir, as suas expensas, passadiços para pedestres, se necessário.
- O material escavado será depositado sempre que possível de um só lado da vala, deixando o outro livre para trânsito e manobras, evitando-se o acúmulo excessivo de material de escavação nas bordas e proximidades imediatas das valas.
- O fundo das valas deverá ter declividade de acordo com o projeto anexo.
- A reposição de terra até a altura de 20 cm acima da geratriz superior do tubo, será feita manualmente, evitando-se a presença de pedras e corpos estranhos.



- A geratriz superior externa do tubo deverá ficar com recobrimento mínimo de 1,0 m onde houver pista de rolamento.
- Se houver necessidade de reabertura da vaia, antes do recebimento definitivo da rede, esse serviço deverá ser efetuado por conta do empreiteiro.

2 - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÕES DE CONCRETO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

- Em todas as fases de transporte, inclusive manuseio e empilhamento, deverão ser tomadas medidas especiais para evitar choque que afetem a integridade do material.
- Os tubos serão alinhados ao longo da vala, do lado oposto ao da terra retirada da escavação, devendo os mesmos ficarem livres de eventuais riscos de choques resultantes, principalmente da passagem de veículos e máquinas.
- Durante o manuseio dos tubos, deve-se evitar choques e manobras bruscas. A descida na vala deverá ser feita com precauções.
- Antes da colocação dos tubos, o fundo da vala deverá ser uniformizado.
- Para que obtenhamos a declividade e alinhamento desejado, utilizaremos no assentamento dos tubos duas réguas fixadas na posição horizontal, uma a jusante e outra a montante do terreno em questão. Faz-se o nivelamento em função da declividade, estica-se uma linha de nylon, sendo fixadas nas duas réguas niveladas de tal maneira que após o assentamento dos tubos a linha coincida com a geratriz superior externa dos tubos.

Obs: As réguas devem distar uma da outra no mínimo 15,00 metros.



- Quando se verificar o aumento de diâmetro de um trecho para outro no poço de visita correspondente, a geratriz inferior do maior deve ser rebaixada de uma altura igual a diferença entre os diâmetros dos dois tubos.

- Os tubos de concreto deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

3 - OBRAS COMPLEMENTARES

3.1 - CAIXA DE LIGAÇÃO

- Será executada em concreto , devendo seguir todos os detalhes especificados no projeto
- O concreto utilizado deverá ter uma resistência de $f_{ck} = 15,0$ MPA

3.2 - POÇO DE VISITA / QUEDA

- Serão colocados em quantidades de acordo com o projeto.
- Serão utilizados para canalização de diâmetro igual ou superior a 40 cm. Sua confecção será em concreto armado, sem revestimento, sendo a laje com abertura excêntrica e fundida no local. O concreto terá uma resistência de $f_{ck} = 15,0$ MPA o qual será controlado rigorosamente pelo Órgão responsável pela fiscalização.
- As escadas serão do tipo marinho, confeccionados com ferro redondo - 1/2"
- A chaminé dos poços serão em tubo - 0,60 m, devendo o mesmo receber um tampão de ferro fundido e nivelado com a superfície do terreno.

3.3 - BOCAS DE LOBO

- Serão localizadas de acordo com o projeto, no alinhamento das sarjetas para captação das águas pluviais.
- Serão feitas em concreto simples devendo seguir rigorosamente detalhes das formas e medidas fornecidas em projeto anexo.



- As tampas de cobertura deverão ficar na superfície do terreno, em local facilmente identificável, para facilitar a manutenção do sistema de captação.

3.4 - CAIXA DE SAÍDA

- Será executada na extremidade do emissário
- Será executada em concreto armado, devendo seguir rigorosamente todos os detalhes especificados no projeto
- O concreto utilizado deverá ter uma resistência de $f_{ck} = 15,0 \text{ MPA}$.

3.5 - DISSIPADOR DE ENERGIA

3.5.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

- A obra será executada conforme especificações que segurem dentro das normas de construção e, obedecendo os desenhos e detalhes do projeto.

O projeto estrutural, projeto arquitetônico e memorial descritivo, são complementares entre si, devendo o empreiteiro ao apresentar a sua proposta, declarar que não encontrou qualquer divergência entre os mesmos, nem dúvidas na interpretação dos detalhes.

- Os serviços não aprovados em que apresentarem vícios ou defeitos de execução, serão demolidos e reconstruídos por conta da firma empreiteira.
- Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 horas, a contar da determinação do engenheiro fiscal.



- Caso haja dúvida quanto ao projeto ou a execução, esta deverá ser esclarecida com antecedência, através do contato com o engenheiro fiscal.

3.5.2 - SERVIÇOS INICIAIS

- Ficará a cargo da firma empreiteira todas as despesas correspondentes as instalações da obra, tais como: barracão da obra, luz, água, instalação provisória de sanitários, etc.

3.5.3 - MOVIMENTO DE TERRA

- Correrá por conta da empreiteira toda e qualquer limpeza de terreno, tais como: roçada, destoca (se necessário), queima de resíduos, transporte de resíduos, transporte de materiais, etc.
- Ficará sob a responsabilidade da empreiteira a colocação do nível do terreno, na cota definitiva para a implantação do dissipador.
- O reaterro apiloado se procederá nas laterais do Dissipador, obedecendo as camadas de 20 cm compactados a cada vez.

3.5.4 - DRENAGEM E BERÇO DO DISSIPADOR

- O Berço consiste na concretagem acima da drenagem, para que possa iniciar os trabalhos em concreto armado do Dissipador propriamente dito. Essa camada deverá possuir espessura de 30 cm e apresentar uma resistência de $f_{ck} = 9,0 \text{ MPA}$.



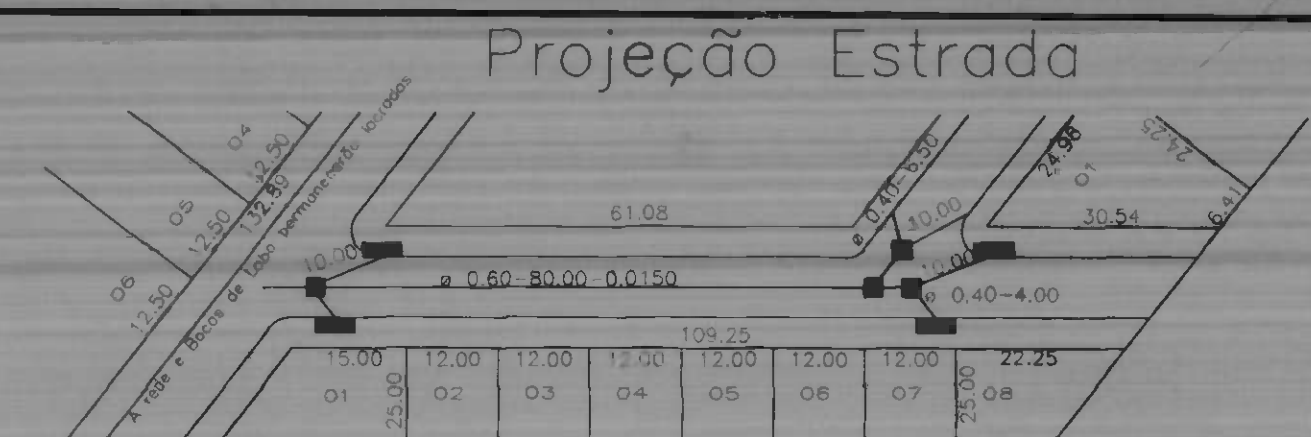
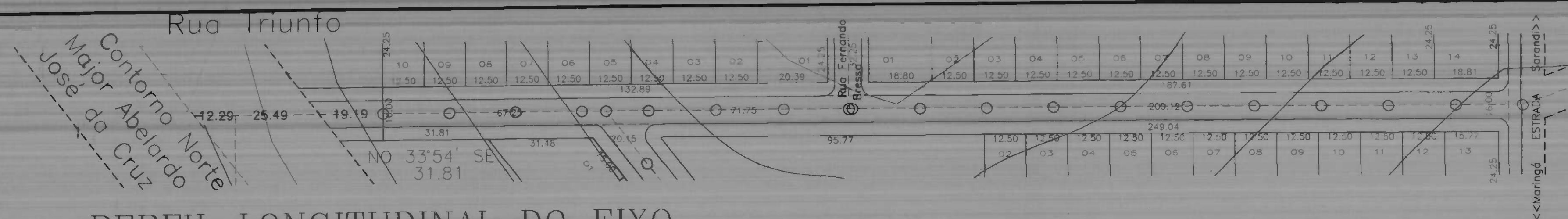
3.5.5 - ESTRUTURA

- Deverão ser executadas em concreto armado, em quantidade e dimensões de acordo com o projeto estrutural, atendendo ao disposto nas normas brasileiras em vigor. A resistência mínima será de $f_{ck} = 15,0 \text{ MPA}$, devendo o adensamento ser mecânico.
- As juntas de concretagem que se fizerem necessárias serão apicoadas e escovadas, eliminando-se os agregados soltos. De acordo com a responsabilidade do serviço será utilizado ao invés de nata de cimento convencional, um aditivo para a colagem do concreto novo com o velho.
- Na execução das formas deverão ser observados:
 - Reprodução fiel dos desenhos
 - Contra-flecha, quando necessária
 - Nivelamento das lajes e vigas
 - Contraventamento de painéis que possam ser deslocados com o lançamento do concreto
 - Vedação das formas
- A execução das armaduras será feita com a observação dos seguintes detalhes:
 - Dobramento a frio de acordo com os projetos
 - Número de barras e suas bitolas
 - Posição correta das barras
 - Armação de recobrimento

4 - OBSERVAÇÕES GERAIS

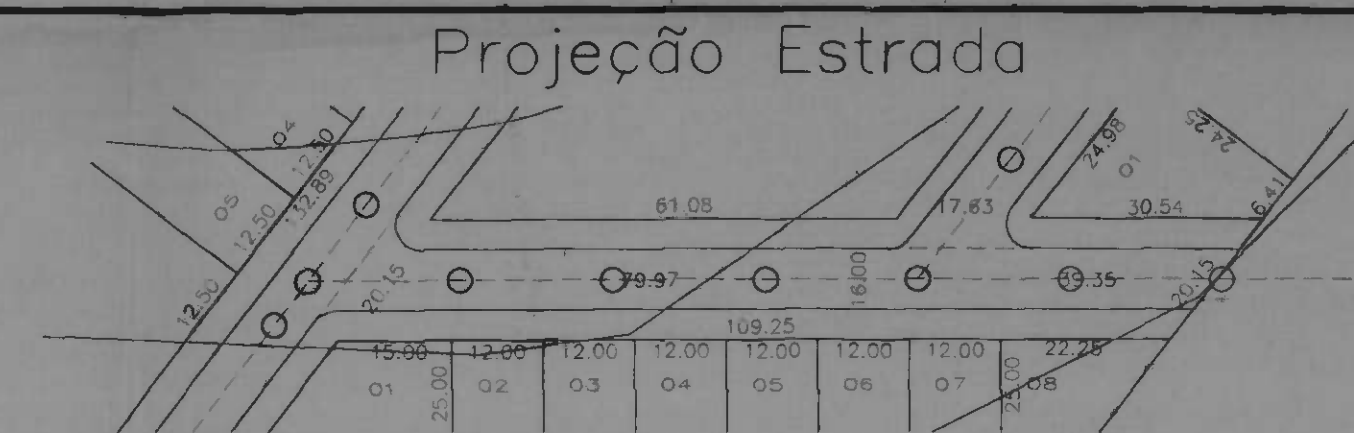
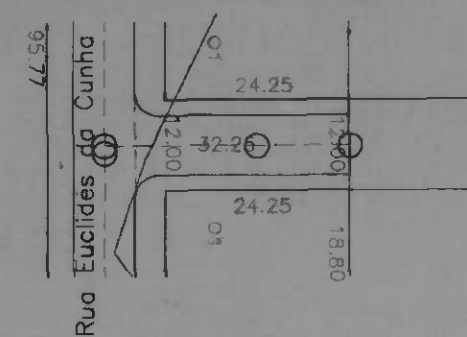
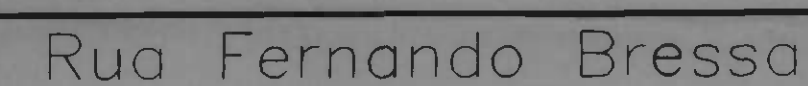
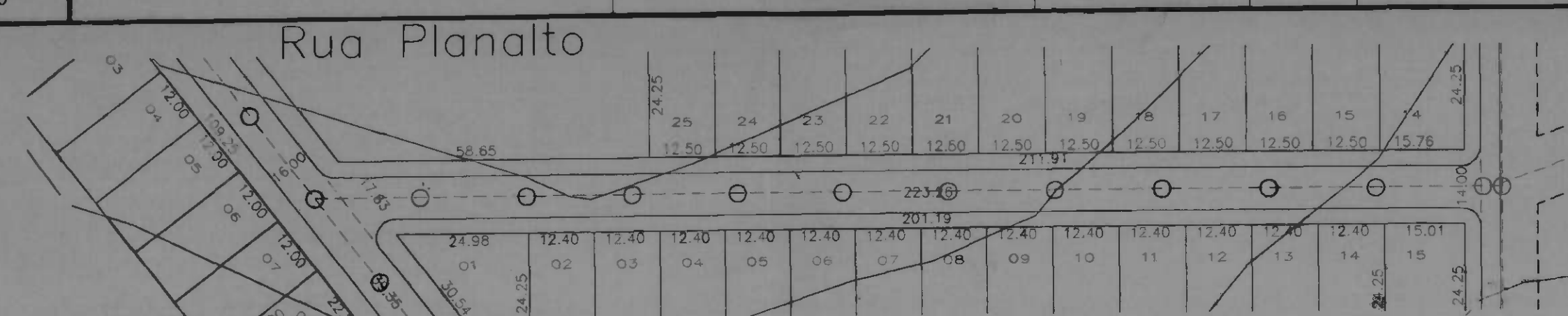
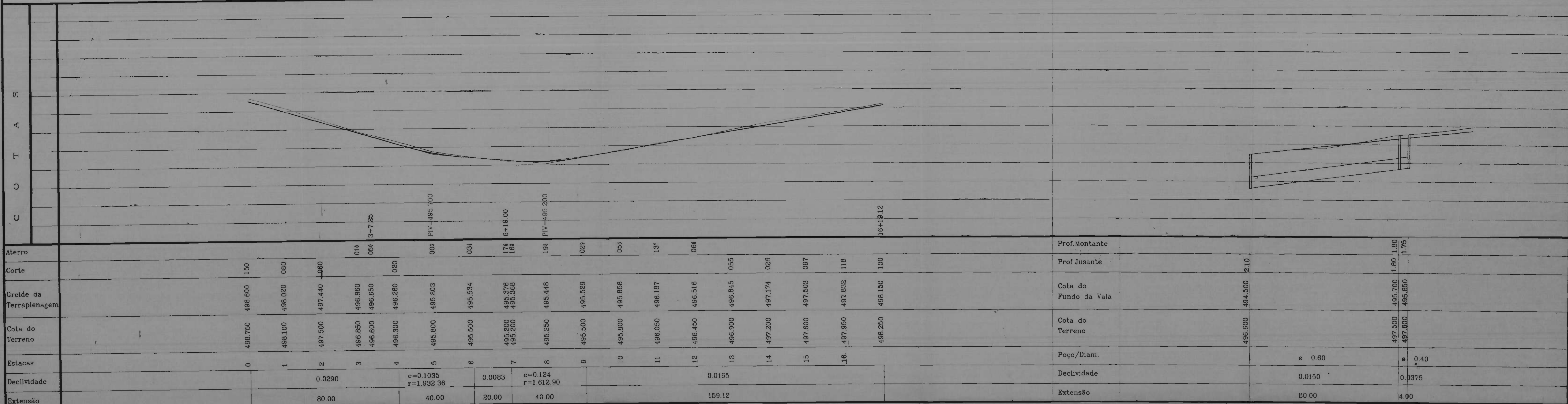
- Quaisquer modificações que por ventura sejam propostas, deverão ter aprovação prévia da fiscalização, mediante apresentação de justificativas da necessidade ou conveniência das mesmas.



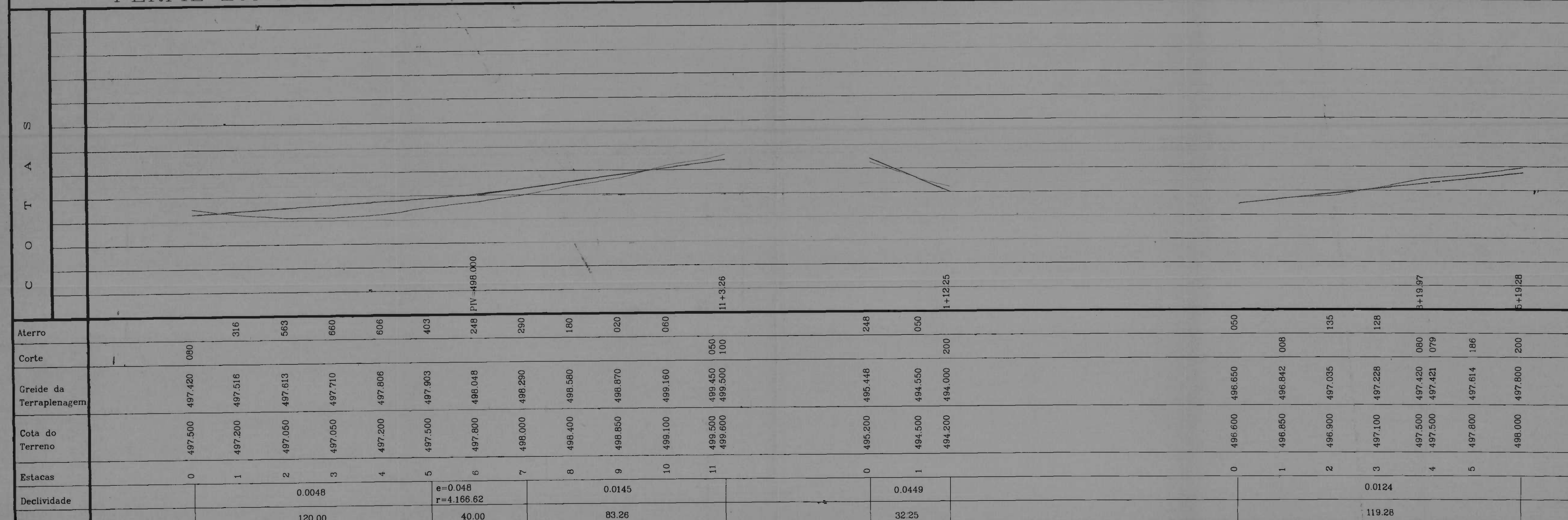


PERFIL LONGITUDINAL DO EIXO

PERFIL LONGITUDINAL DA REDE



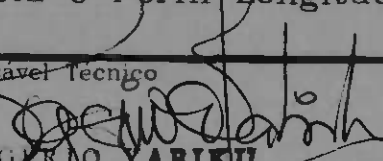
PERFIL LONGITUDINAL DO EIXO



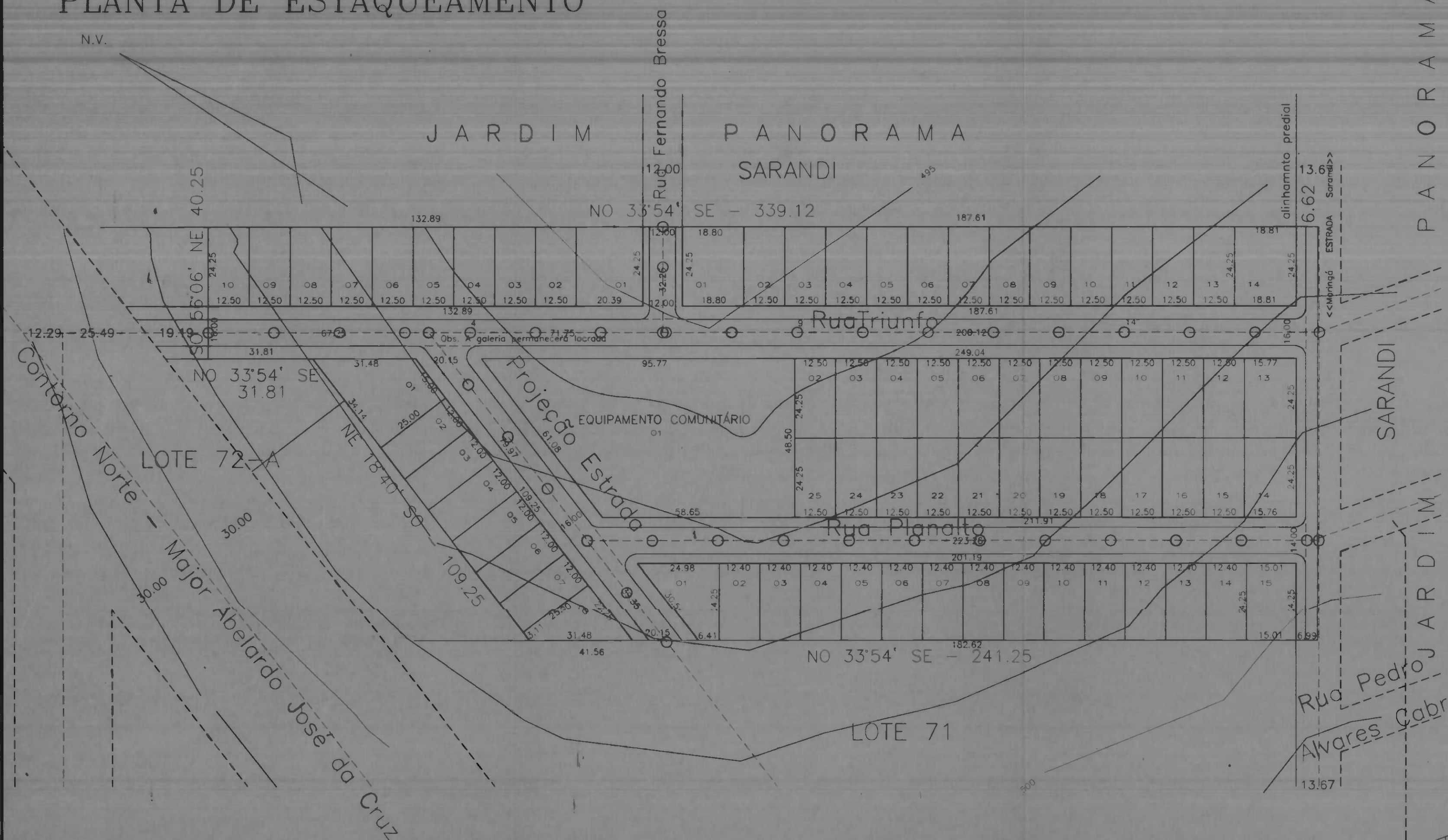
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SEDUH

SERVICO AUTARQUICO DE
OBRAS E PAVIMENTACAO
PROJETO APROVADO
MGA. 08. julho 1938
-- DIRETOR TECNICO --

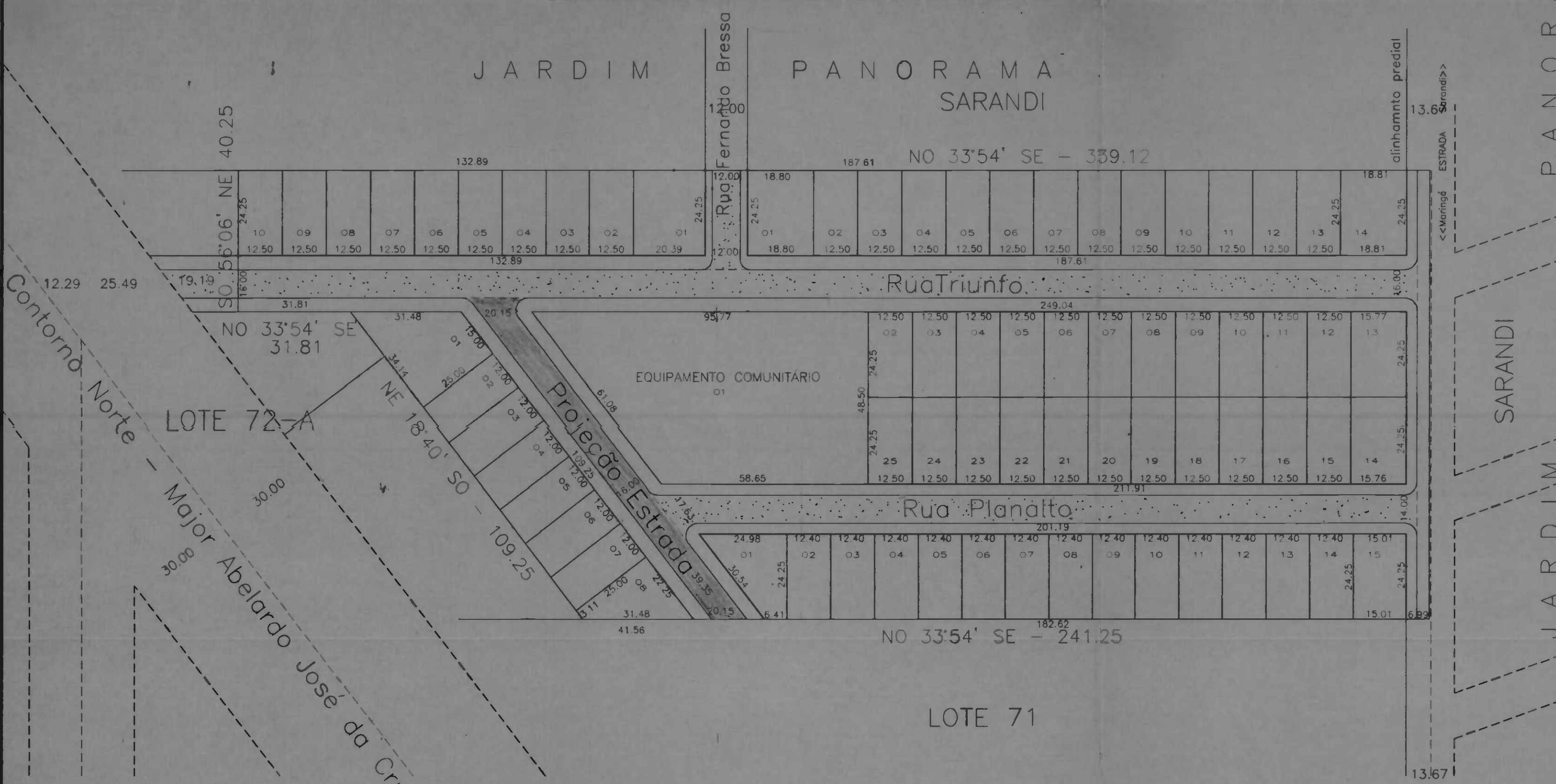
IMOBILIÁRIA SOL LTDA.

NOME		
PARQUE RESIDENCIAL IBIRAPUERA		
LOCAL		
LOTE 72 - GLEBA RIBEIRÃO SARANDI		
REFERENCIA		
PROJETO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO/PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
Proprietário		
IMOBILIÁRIA SOL LTDA		
Obra		
GREIDE DA TERRAPLANAGEM		
Planta e Perfil Longitudinal do Eixo		
Planta e Perfil Longitudinal da Rede		
Responsável Técnico	Escala	Folha
 ROGÉRIO YABIKU ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 028045-D	1 : 1000	2
	Data	
	Junho / 98	

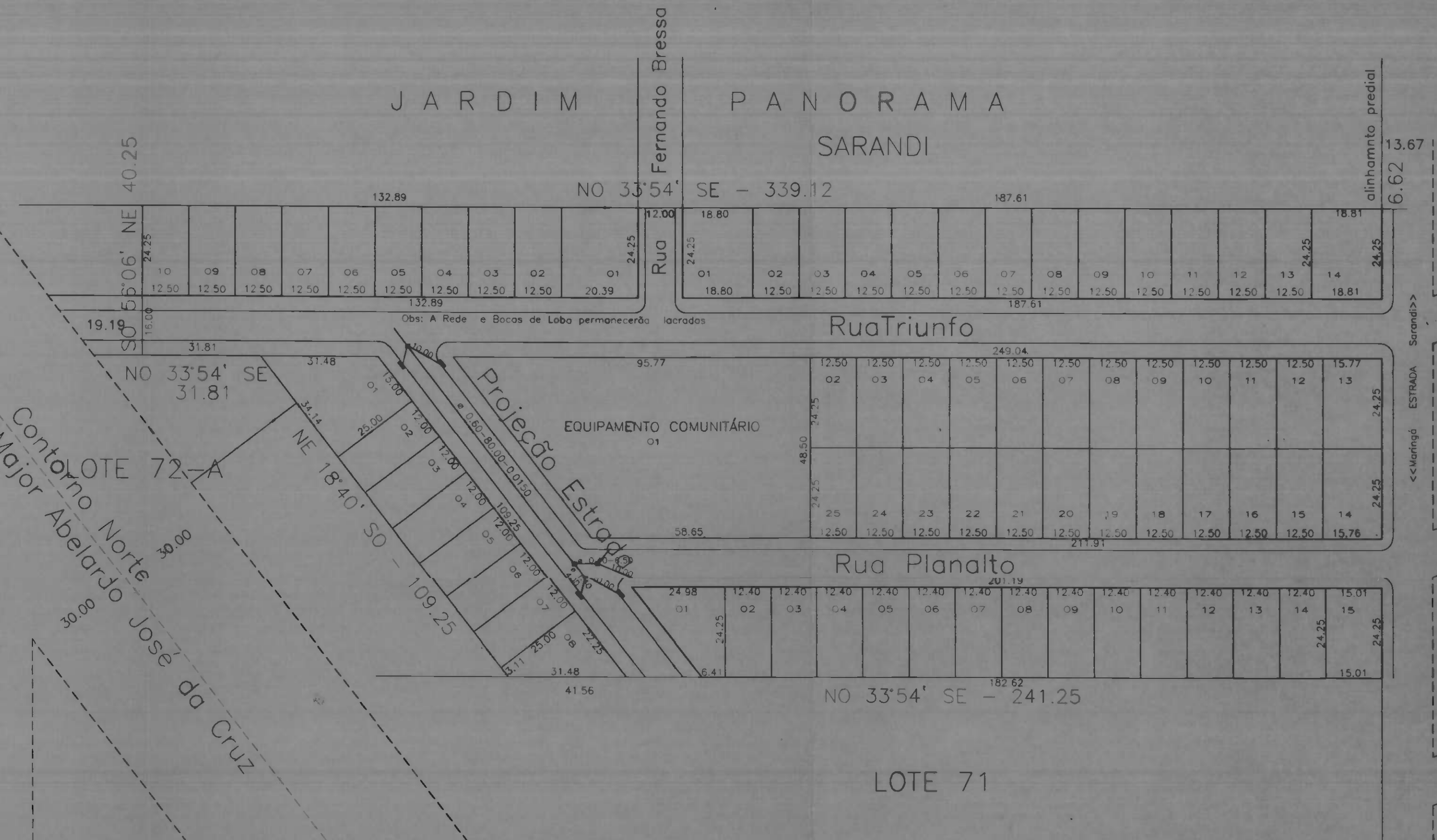
PLANTA DE ESTAQUEAMENTO



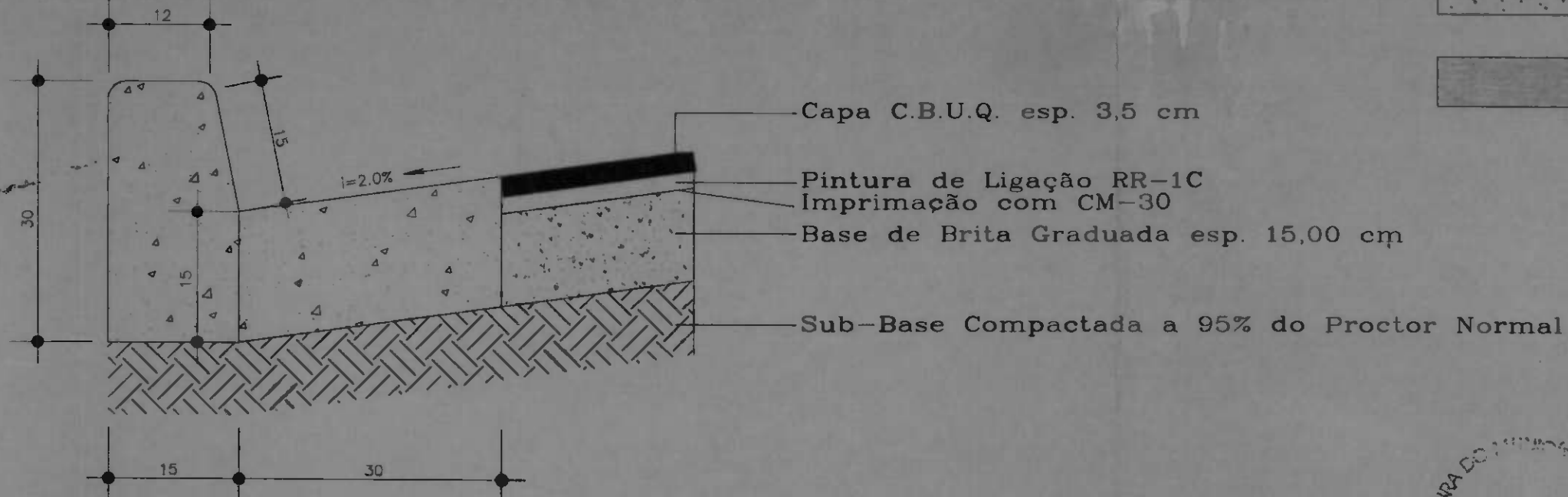
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA e REVESTIMENTO PRIMÁRIO



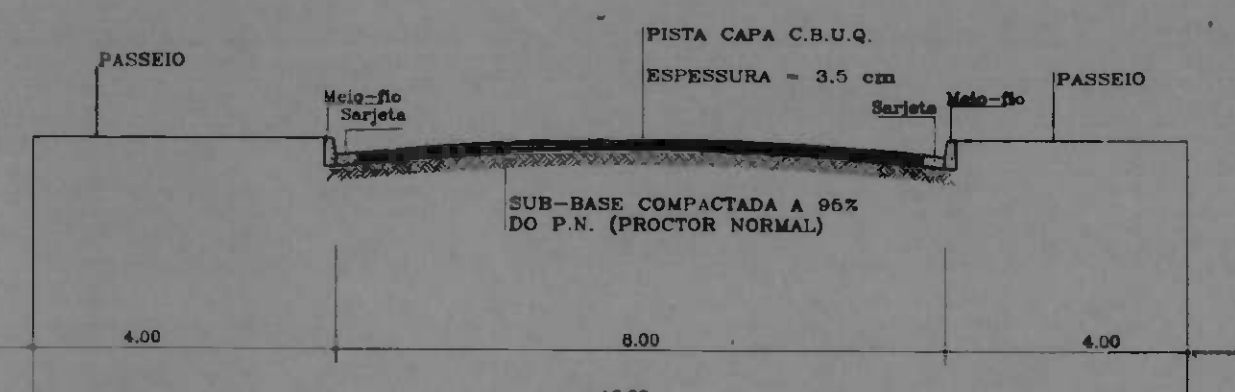
GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS



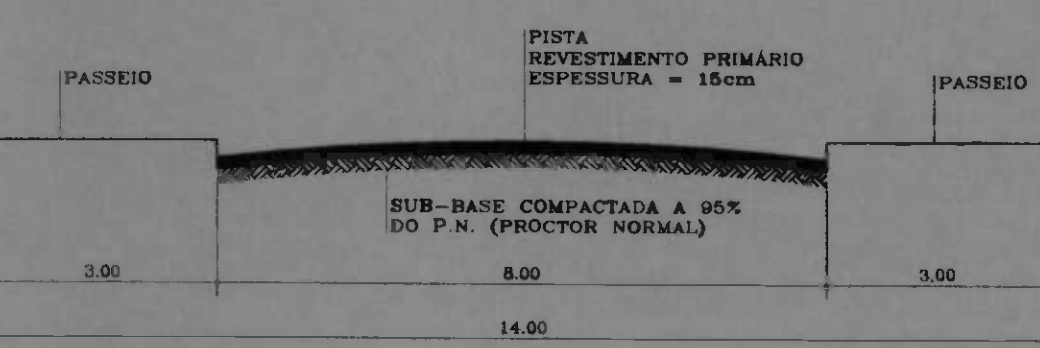
Detalhe do Meio-Fio, Sarjeta e Pavimentação



SEÇÃO TRANSVERSAL DA RUA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
Rua de 16,00 m



SEÇÃO TRANSVERSAL DA RUA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO
Rua de 14,00 m



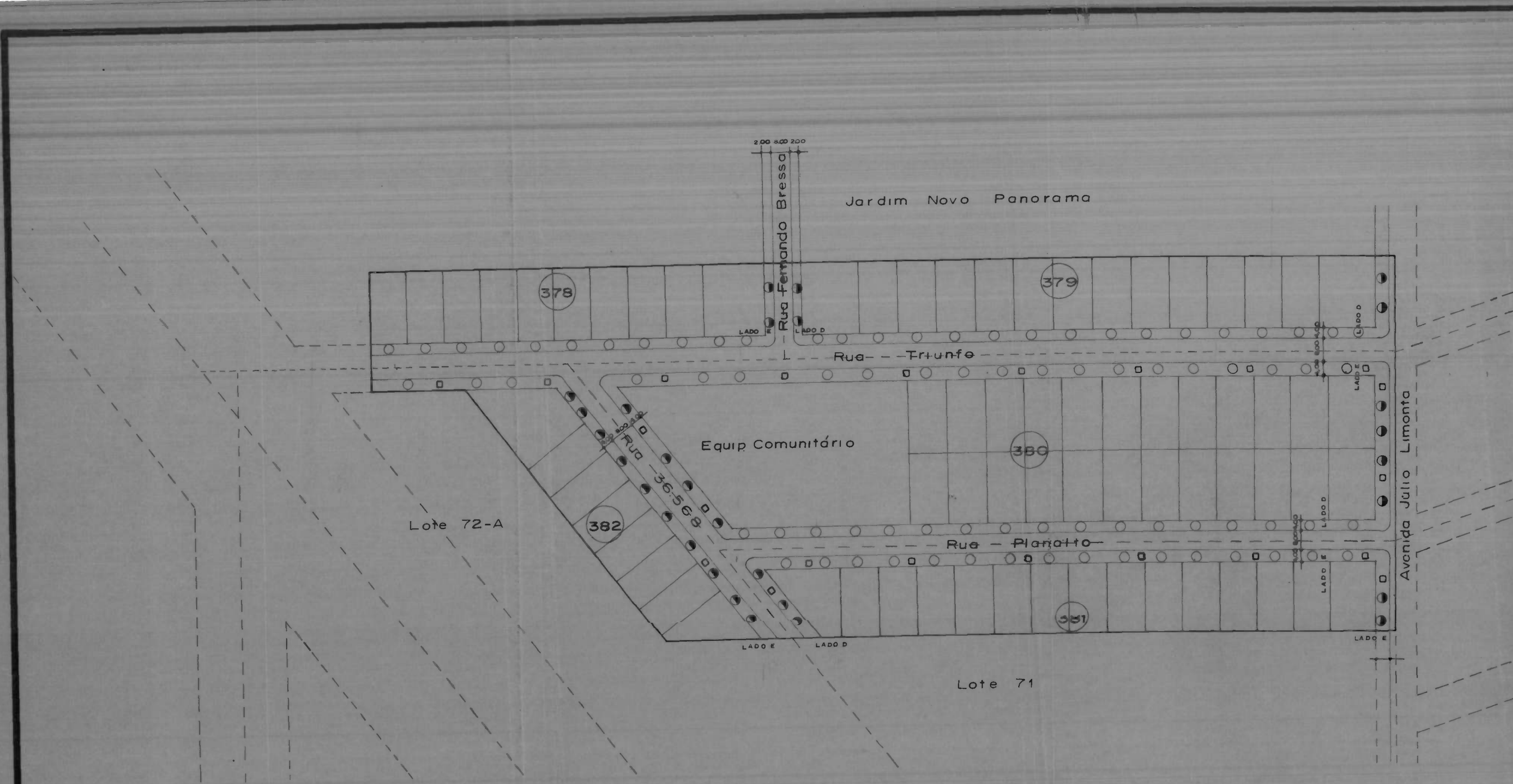
LEGENDA

- REVESTIMENTO PRIMÁRIO
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

SERVIÇO AUTÁRQUICO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
MGA 08/07/98
DIRETOR

IMOBILIÁRIA SOL LTDA

Nome: PARQUE RESIDENCIAL IBIRAPUERA
Local: LOTE 72 - GLEBA SARANDI
Referência: PAVIMENTAÇÃO REVEST. PRIMÁRIO e GALERIA A. PLUVIAIS
Proprietário: IMOBILIÁRIA SOL LTDA
Obra: PLANTA DO ESTAQUEAMENTO
PLANTA DO REVESTIMENTO PRIMÁRIO e PAVIMENTAÇÃO
PLANTA DA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS
SEÇÃO TRANSVERSAL DAS RUAS
DETALHE MEIO-FIO/SARJETA e PAVIMENTAÇÃO
Responsável Técnico: [Assinatura]
Escala: 1:1.000
Data: Junho / 98
Folha: 1



TIPO	NOME	LARGURA		TRECHO ENTRE	ESPÉCIE		Nº DE ÁRVORES	
		PASSEIO	PISTA		LADO D	LADO E	LADO D	LADO E
RES	RUA TRIUNFO	4,00	8,00	CONT NORTE ABELAR, DO JOSE DA CRUZ	○	○	27	20
RES	RUA PLANALTO	3,50	8,00	JÚLIO LIMONTA	○	○	17	18
RES	RUA 36.568	4,00	8,00	JÚLIO LIMONTA	○	○	07	10
RES	RUA FERNANDO BRESSA	2,00	8,00	TRIUNFO	○	○	02	02
COM	AV. JÚLIO LIMONTA	3,50	8,00	LOTE 71	○	○		06

LEGENDA

- POSTE PADRÃO COPEL
 - IPÊ BRANCO 29 UNIDADES
 - IPÊ AMARELO 80 UNIDADES
- 109 ÁRVORES



- AS DISTÂNCIAS DAS ÁRVORES ATÉ POSTES DE LUZ E ATÉ ESQUINAS SERÁ IGUAL A METADE DAS DISTÂNCIAS ENTRE AS ÁRVORES.
- AS ÁRVORES FICARÃO AFASTADAS NO MÍNIMO 1,00 METRO DE ACESSO A VEÍCULOS E SERÃO PLANTADAS APENAS APÓS A DEFINIÇÃO DESTES.
- AS ÁRVORES DEVERÃO TER, APÓS PLANTADAS ALTURA MÍNIMA DOS PRIMEIROS GALHOS (ALTURA DE BIFURCAÇÃO) DE 1,80 METROS.
- AS ÁRVORES DEVERÃO TER TRONCO RETO, SÁDIO E APRESENTAR BROTOAÇÕES NOVAS VISIVELMENTE SÁDIAS
- O TUTORAMENTO É INDISPENSÁVEL, E DEVERÁ SER EFETUADO COM TUTOR DE BOA QUALIDADE.
- AS ÁRVORES DEVEM SER PLANTADAS A UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1,00 METRO DO MEIO-FIO, O MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL AO ALINHAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
- A ÁREA LIVRE DEIXADA NO PASSEIO AO REDOR DE CADA MUDA, DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 2,00 METROS QUADRADOS.

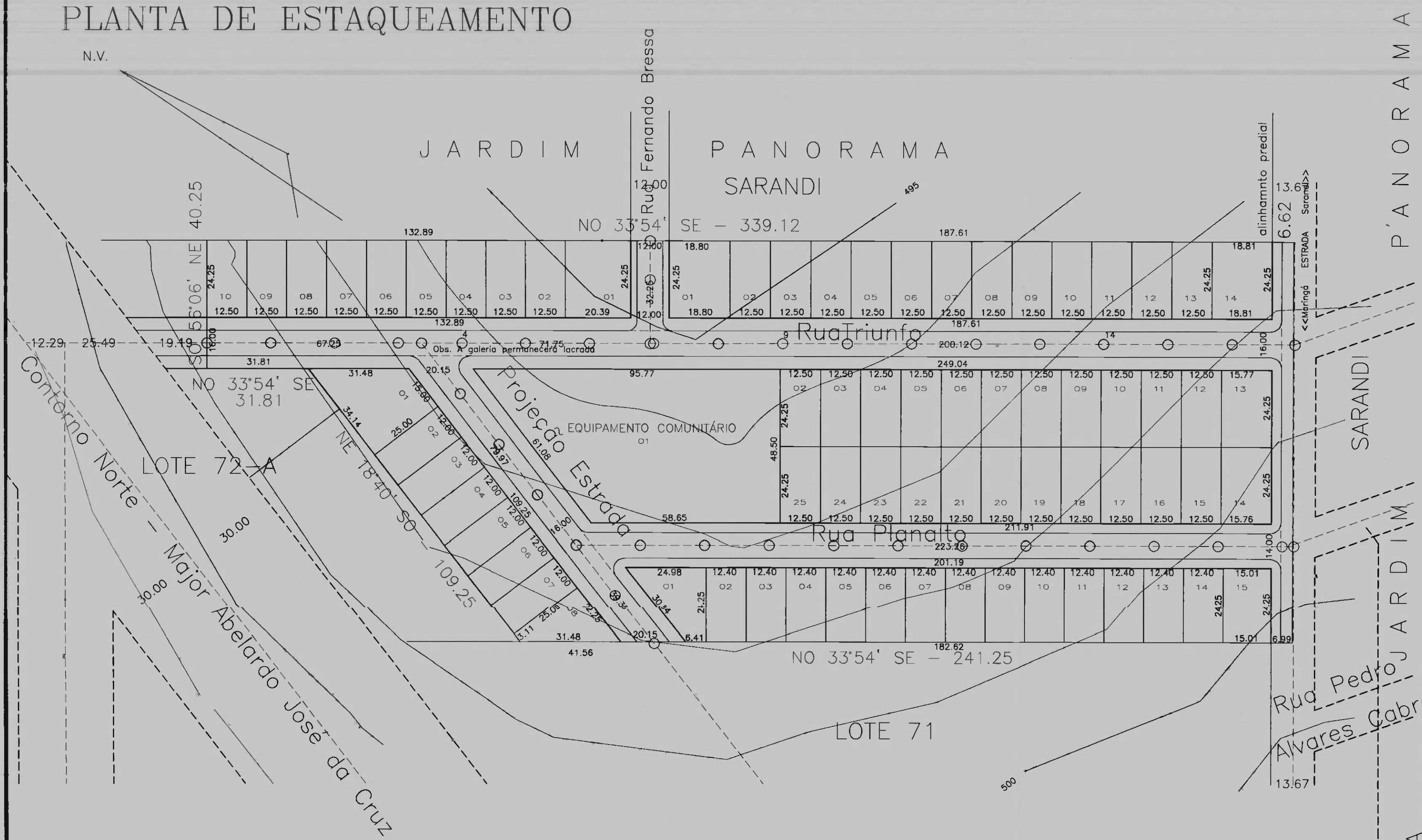
IMOBILIÁRIA SOL LTDA.

Subdivisão do Lote 72, Gleba Patrimônio Sarandi

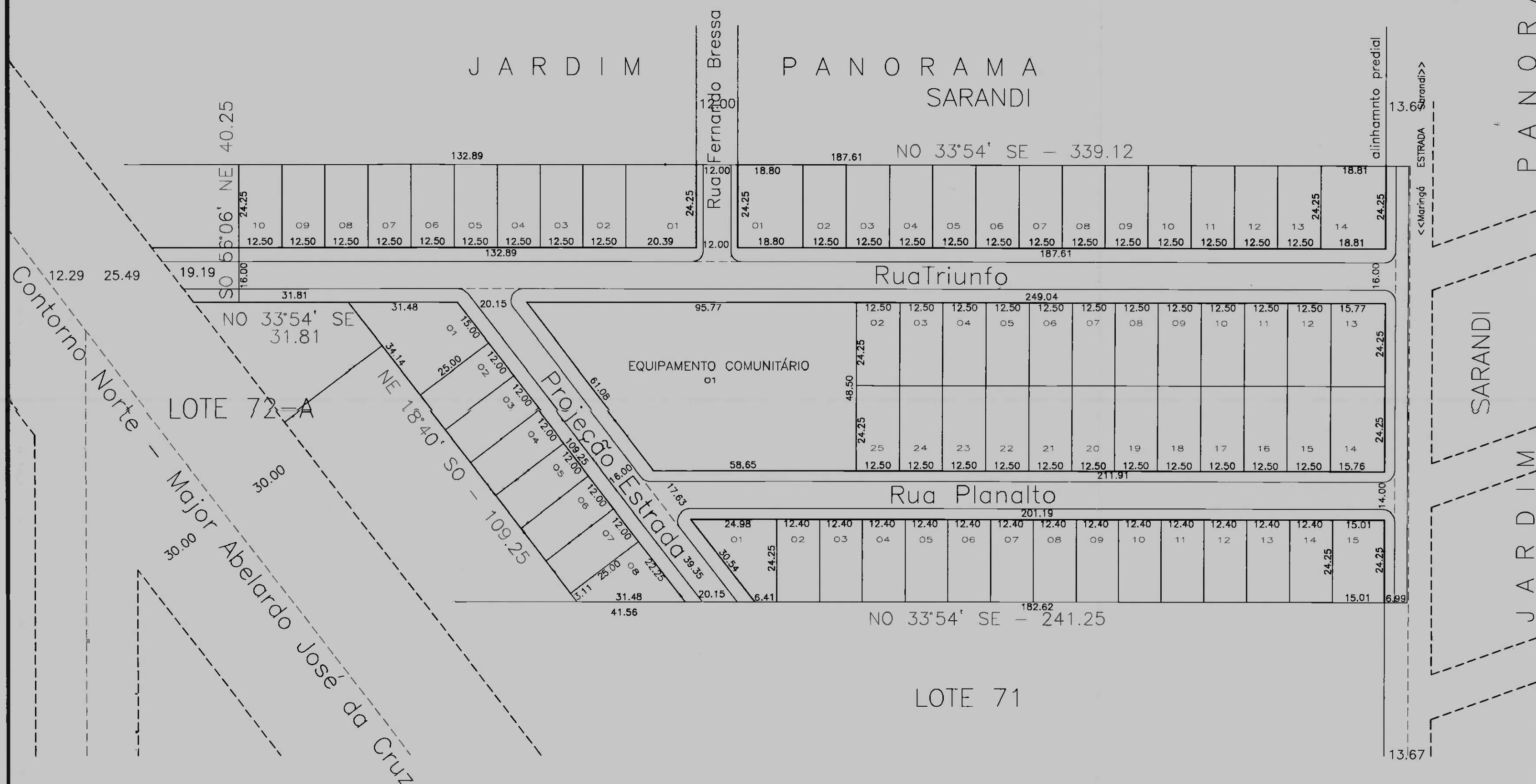
CONTEÚDO	PRANCHA	DATA
Projeto de Arborização	01	17/08/98
NOME DO LOTEAMENTO		
Parque Residencial Ibirapuera		
MUNICÍPIO		
Maringá — Paraná		
RESP TÉCNICO		

Projeto de Maringá
de Contr. Ambiental
JOSUÉ
APROVADO
CIRIO BRAGA
Engenheiro Florestal
Engenharia Florestal
Engenharia Florestal
Engenharia Florestal

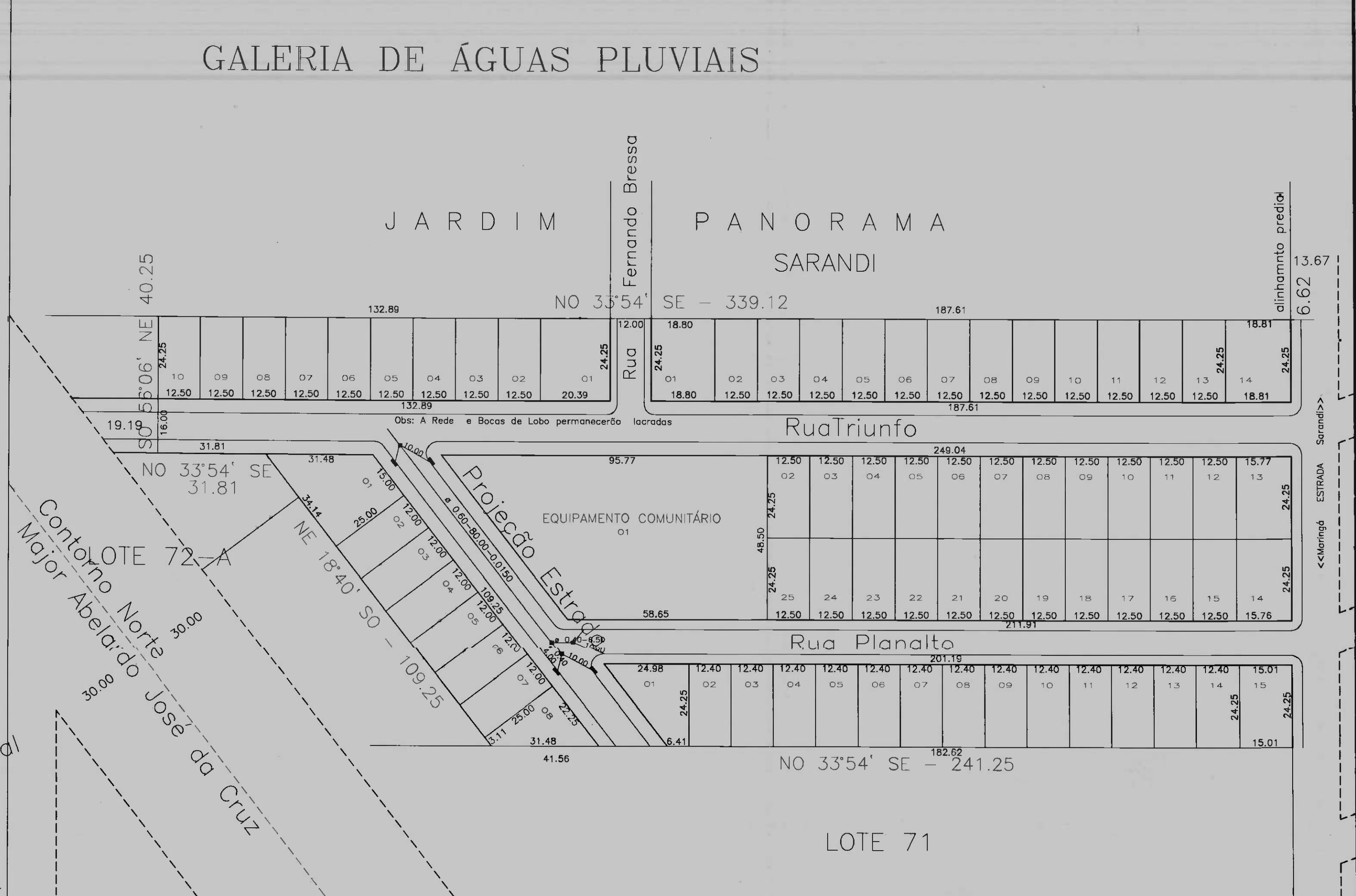
PLANTA DE ESTAQUEAMENTO



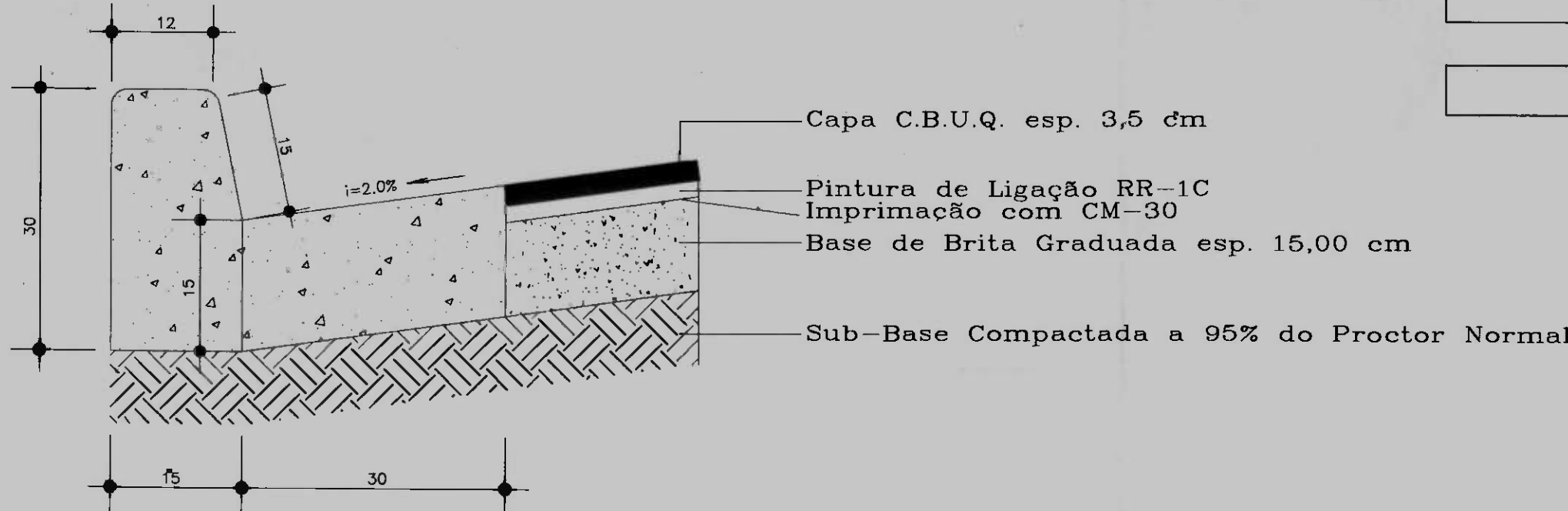
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA e REVESTIMENTO PRIMÁRIO



GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS

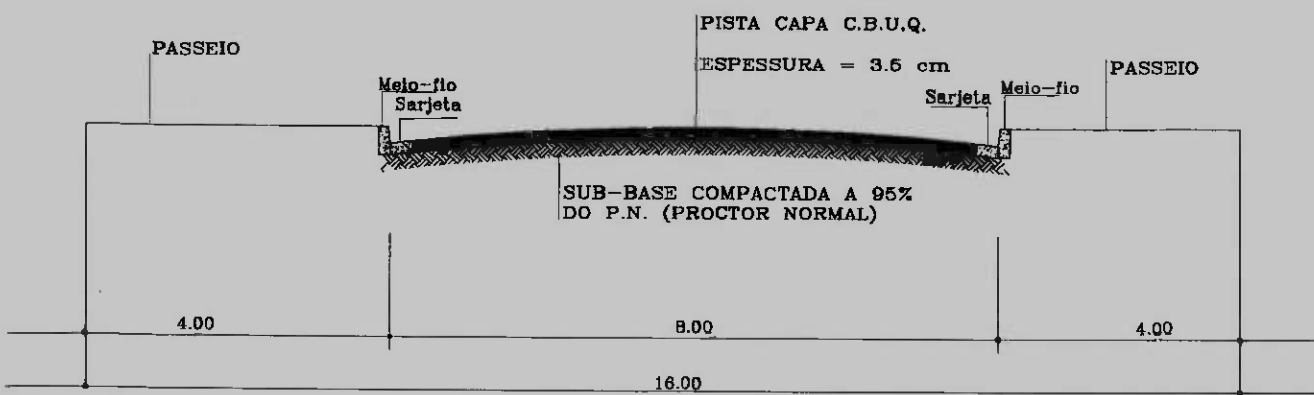


Detalhe do Meio-Fio, Sarjeta e Pavimentação



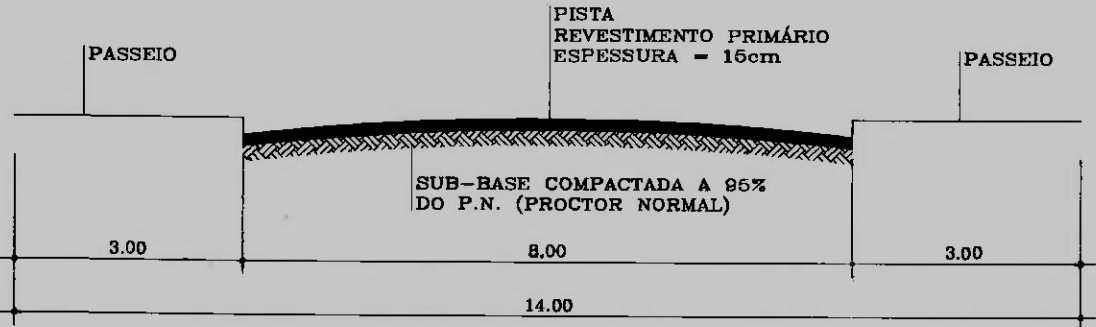
SEÇÃO TRANSVERSAL DA RUA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Rua de 16,00 m



SEÇÃO TRANSVERSAL DA RUA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Rua de 14,00 m



LEGENDA

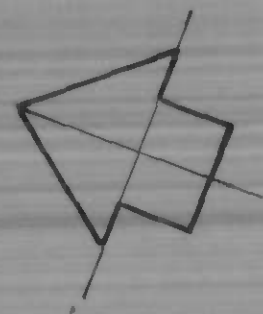
- REVESTIMENTO PRIMÁRIO
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

SERVIÇO AUTUAU
OBRAS F.P.V. A
PROJETO APROVADO
MGA 13.04.1998
DIRETOR TÉCNICO

IMOBILIÁRIA SOL LTDA

NOME: **PARQUE RESIDENCIAL IBIRAPUERA**
LOCAL: **LOTE 72 - GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI**
REFERENCIA: **PAVIMENTAÇÃO /REVEST. PRIMÁRIO e GALERIA A. PLUVIAIS**
Proprietário: **IMOBILIÁRIA SOL LTDA**
Obra: **PLANTA DO ESTAQUEAMENTO
PLANTA DO REVESTIMENTO PRIMÁRIO e PAVIMENTAÇÃO
PLANTA DA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS
SEÇÃO TRANSVERSAL DAS RUAS
DETALHE MEIO-FIO/SARJETA e PAVIMENTAÇÃO**
Responsável Técnico: **ROBERTO LUIZ DE SOUZA**
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-SP 026043-4
Escala: **1 : 1.000**
Data: **Junho / 98**
Folha: **1**

NORTE



OBS

As estruturas não indicadas, serão SI, NI
Reaplicar os postes a ser retirados
Luminarias LMI, 80w.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SEDUH

Companhia Paranaense de Energia - COPEL
Centro Regional de Distribuição de Maringá
Divisão de Projetos e Obras
ANÁLISE DE PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO

☒ APROVADO ☐ REPROVADO

NOTA:
O projeto e execução deverão seguir as instruções do MIT 162601 em vigor na época da construção.
Quando houver alteração na configuração da rede existente, s. necessário alteração no projeto pelo pretendente.

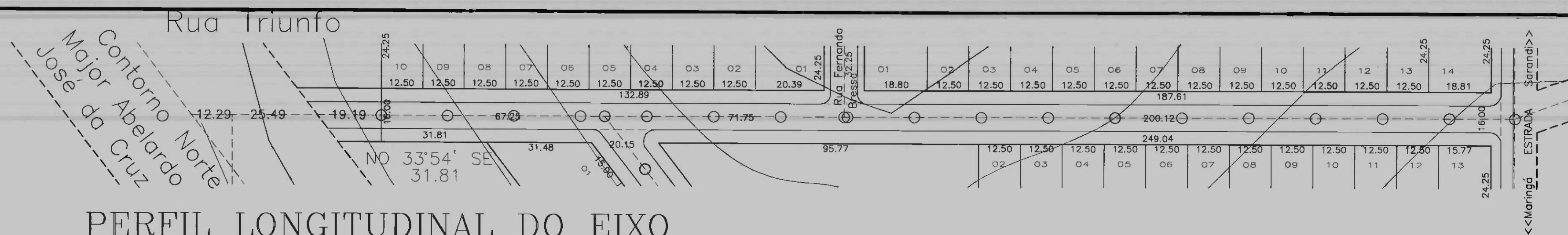
ANALISADO POR: *Paulo Roberto Borlino*
APROVADO POR: *Paulo Roberto Borlino*
EM: 31/08/98 VALIDO ATÉ: 02/199

IMOBILIÁRIA SOL LTDA.

Parque Residencial
IBIRAPUERA

ERTEC Construções elétricas Ltda

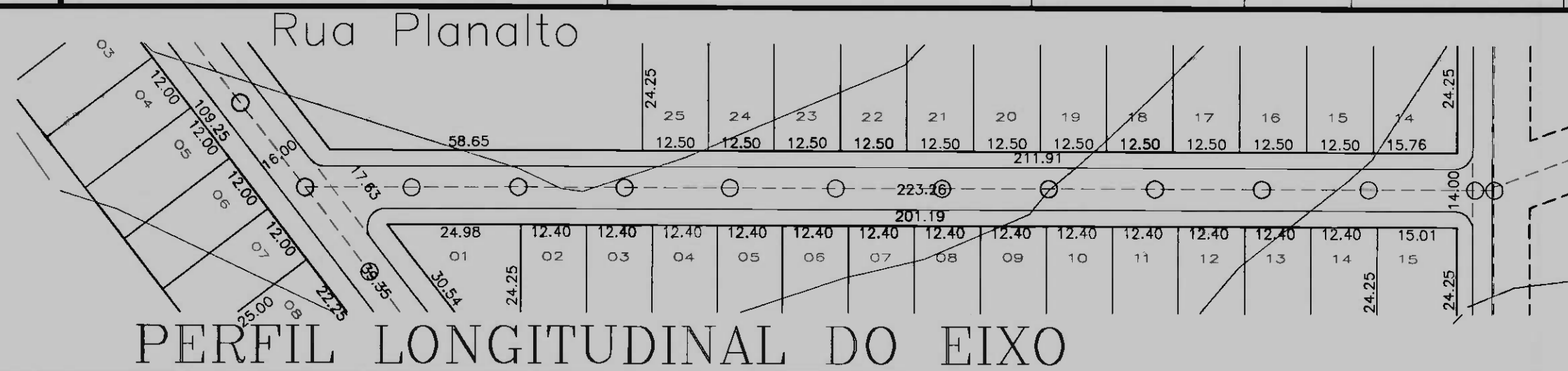
PROJ. A. GIOTTO	RDA — MARINGÁ	ESC. 1 = 1000
DES.	PARQUE RESID. IBIRAPUERA PROJETO ELÉTRICO	DATA 12.08.98
	RESP. TÉCNICO: <i>Eduardo Magno</i> Engº <i>SEBASTIÃO EITTI MAGANO</i>	



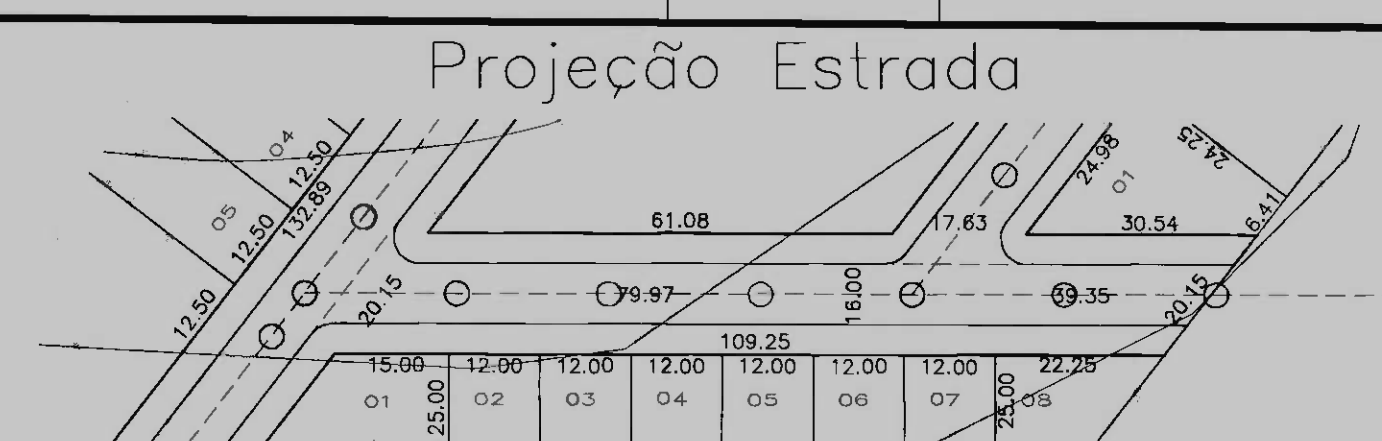
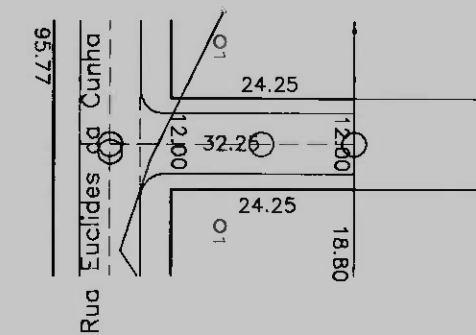
PERFIL LONGITUDINAL DO EIXO



PERFIL LONGITUDINAL DA REDE

[illegible]

PERFIL LONGITUDINAL DO EIXO

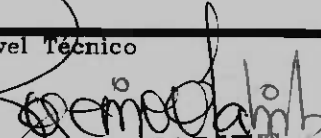


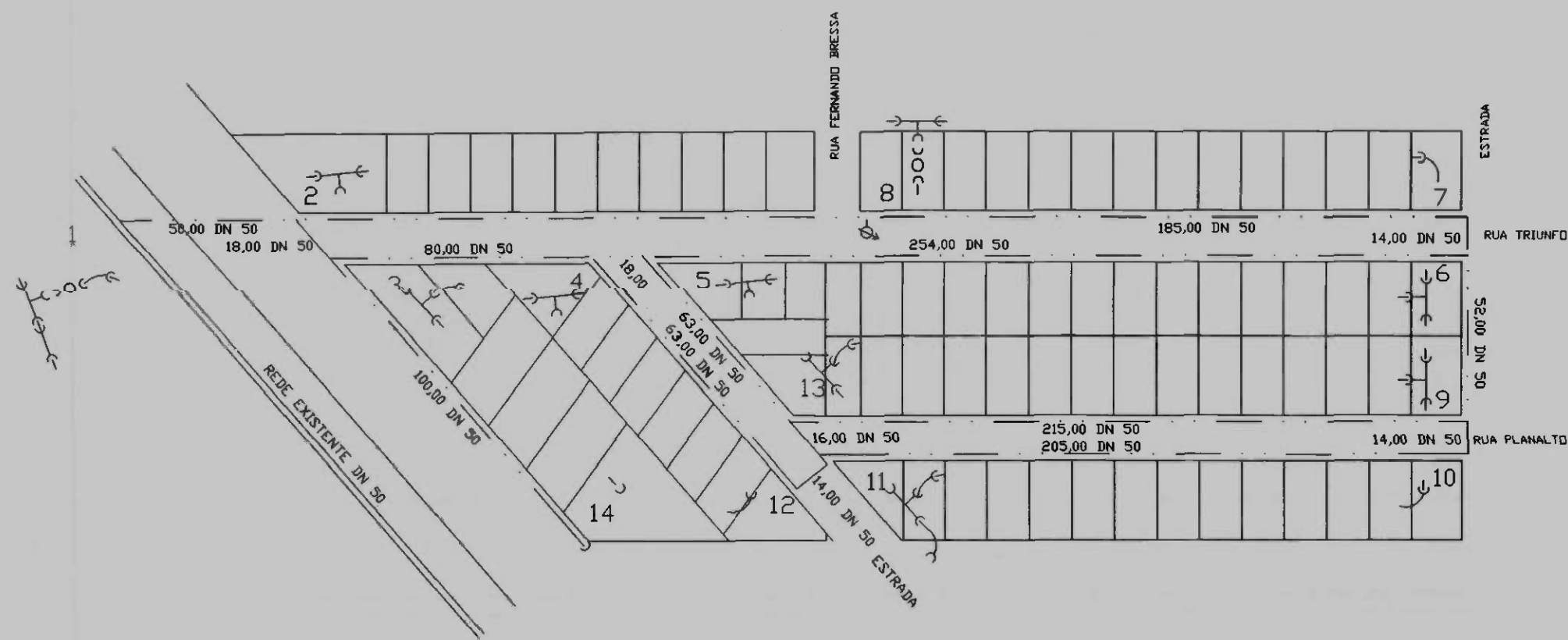
Projeção Estrada

C	O	T	A	S
Aterro				
Corte				
Greide da Terraplenagem				
Cota do Terreno				
Estacas				
Declividade				

SERVIÇO AUTARQUICO DE
OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
PROJETO APROVADO
MGA. 13 / 04 / 19 99
- DIRETOR TÉCNICO -

INMOBILIARIA SOL LTDA.

NOME PARQUE RESIDENCIAL IBIRAPUERA		
LOCAL LOTE 72 - GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI		
REFERENCIA PROJETO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO/PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
Proprietário IMOBILIÁRIA SOL LTDA		
Obra GREIDE DA TERRAPLANAGEM		
Planta e Perfil Longitudinal do Eixo		
Planta e Perfil Longitudinal da Rede		
Responsável Técnico  ROGERIO YABIKU ENGENHEIRO CIVIL CREA 10-02844-1	Escala 1 : 1.000	Folha 2
Data Junho / 98		



RELACAO QUANTITATIVA

1,0	TUBO	PB	PVC	JE	DN 50	m	1.578,0
2,0	T	BBB	PVC	JE	DN 50	pc	10,0
3,0	K		PVC	JE	DN 50	pc	1,0
4,0	C 90	PB	PVC	JE	DN 50	pc	6,0
5,0	LCR		PVC	JE	DN 50	pc	1,0
6,0	RGO	BB	PVC	JE	DN 50	pc	2,0
7,0	C 45	PB	PVC	JE	DN 50	pc	2,0
8,0	C 22	PB	PVC	JE	DN 50	pc	4,0
9,0	ANEL DE BORRACHA				DN 50	pc	304,0
10,0	TUBO CERAMICO				DN 150	pc	2,0
11,0	TAMPAO T 12					pc	2,0

SANEPAR

APROVADO

Nº 06 / 98

DATA 25 / 05 / 98

RESPONSÁVEL APROVAÇÃO

PROJETO APROVADO CONFORME NORMA

A Aprovação da SANEPAR Não Inclui as Instalações de Prevenção Contra Incêndio.

REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA

OBRA

PARQUE RESIDENCIAL IBIRAPUERA

DATA

OUTUBRO/97

ESCALA

1:2000

DESENHO

MW

DESENVOLVIMENTO

MW

PROJETO

MW

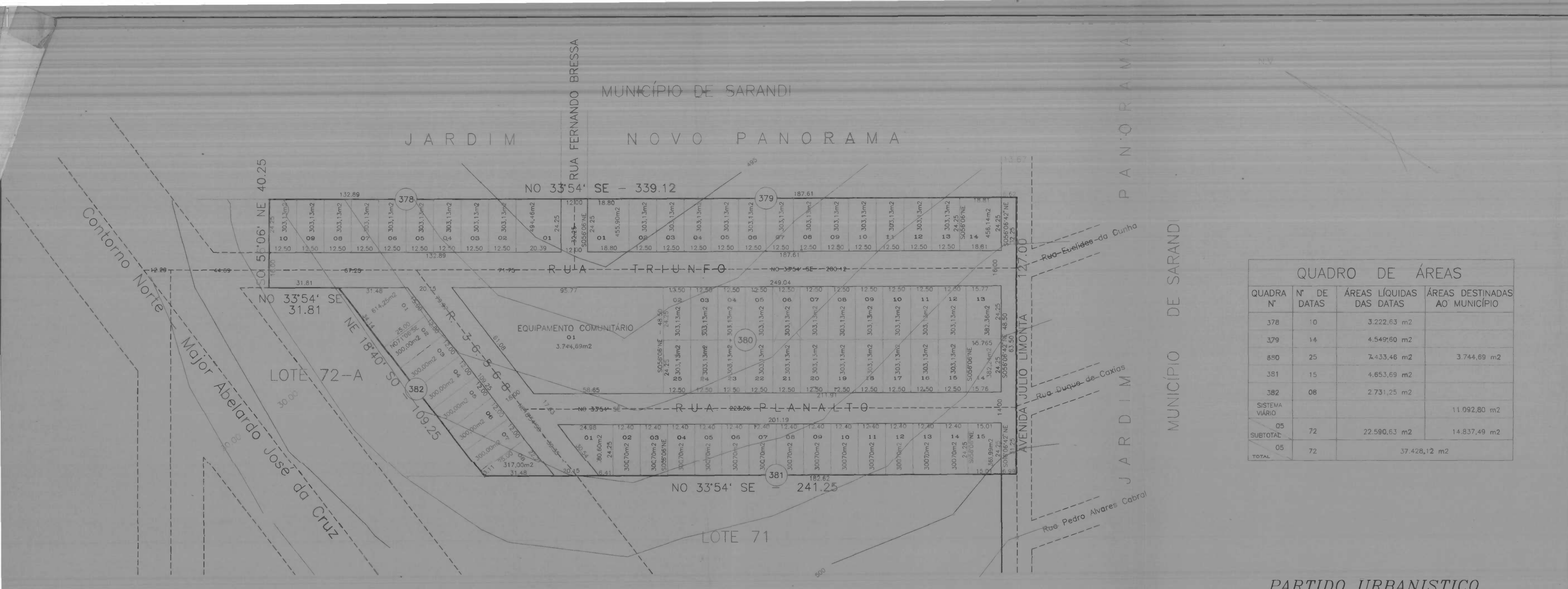
IMOBILIARIA SOL LTDA.

MARINGA

ROGERIO YABIKU

ENGENHEIRO CIVIL

RESPONSÁVEL TÉCNICO



QUADRO DE ÁREAS			
QUADRA N°	N° DE DATAS	ÁREAS LÍQUIDAS DAS DATAS	ÁREAS DESTINADAS AO MUNICÍPIO
378	10	3.222,63 m2	
379	14	4.549,60 m2	
880	25	7.433,46 m2	3.744,69 m2
381	15	4.653,69 m2	
382	08	2.731,25 m2	
SISTEMA VIÁRIO			11.092,80 m2
05	72	22.590,63 m2	14.837,49 m2
SUBTOTAL			
05	72	37.428,12 m2	
TOTAL			

PARTIDO URBANISTICO

NOME DO LOTEAMENTO
PARQUE RESIDENCIAL IBIRAPUERA

LOTE 72
PROPRIETÁRIO
[Assinatura]
IMOBILIÁRIA SOL LTDA.

GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI
RESPONSÁVEL TÉCNICO
[Assinatura]
OSCAR YOSHIKAZU TAMBORA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
CREA 755 V-PR

ZONA 36
ESCALA 1:1000
MARINGÁ 10/97

ÁREAS

NÚMERO TOTAL DE QUADRAS	05
NÚMERO TOTAL DE DATAS	72
ÁREA LÍQUIDA DAS DATAS	22.590,63 m2
ÁREA DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO	3.744,69 m2
ÁREA TOTAL DAS DATAS	26.335,32 m2
SISTEMA VIÁRIO	11.092,80 m2
ÁREA TOTAL DO LOTE	37.428,12 m2

DADOS ESTATÍSTICOS

EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO	10,0050%	3.744,69 m2
ÁREA LÍQUIDA DAS DATAS	60,3574%	22.590,63 m2
SISTEMA VIÁRIO	29,6376%	11.092,80 m2
TOTAL	100,0000%	37.428,12 m2

SITUAÇÃO ESQUEMÁTICA

IMOBILIÁRIA SOL LTDA.
Maringá - PR

JARDIM AMERICA

AV. AMBROSIO BULLA

AV. MAJOR ABELARDO JOSE DA CRUZ

JARDIM NOVO PANORAMA

JARDIM PANORAMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SEDUH

AUTENTICAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SEDUH - DIVISÃO DE TOPOGRAFIA

Atestado m.º 433
Expedido em 09/11/98
Válido até 09/05/99
CHEFE DE DIVISÃO

ATENÇÃO
QUALQUER DIFERENÇA NA LOCALIZAÇÃO DE DIVISAS, NOS CÁLCULOS DE ÁREAS, DISTÂNCIAS E RUMOS DAS DATAS SÃO DE RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE DA LOTEADORA
MARINGÁ 09/11/98
CHEFE DE DIVISÃO

PDF compression, OCR, web optimization using a watermarked evaluation copy of CVISION PDFCompressor

ATA DE VISITA DE AVALIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CONDIÇÕES AMBIENTAIS DAS RUAS DO JARDIM IBIRAPUERA

1 . DATA: 23 de JULHO de 2024

2. HORÁRIO: 09h00min

3. LOCAL: Jardim Ibirapuera x Divisa com Sarandi

4. RUAS AVALIADAS

Rua Triunfo, Av. Júlio Limonta, Rua Mário e Rua Euclides da Cunha (Sarandi)

5. OBJETIVOS

Vistorias condições das vias e das galerias pluviais devido a reclamações de contribuintes referentes a acumulo de lixo e detritos na via após chuvas torrenciais.

6. PARTICIPANTES

- Engenheiro Civil: MARCOS VIEIRA PRESTES
- Fiscal de Obras: REINALDO LAUREANO DA CRUZ

7. INFRAESTRUTURA URBANA

7.1. Rede de Galerias

- Rua Triunfo: Rede de 60 cm;
- Rua Planalto: Rede de 60 cm;
- Mário Gealh: Rede de 60 cm;
- Av. Julio Limonta: Sem rede de galerias;
- Rua Euclides da Cunha (Sarandi): Sem rede de Galerias.

7.2. Pavimentação

- Rua Triunfo: Em boas condições de tráfego entre a rua Rodolfo Cremm e avenida Julio Limonta (Divisa com Sarandi);
- Rua Planalto: Em boas condições de tráfego entre a rua Mário Gealh e avenida Julio Limonta (Divisa com Sarandi);
- Rua Mário Gealh: Em boas condições de tráfego entre a rua Planalto e rua Triunfo;
- Av. Julio Limonta: Pavimento com depressões, perda de material por abrasão, afluência, raveling (desagregação) e principalmente trincas superficiais geradas por deformação permanente excessiva decorrentes de

fadiga (couro de jacaré e longitudinais) e trincas interligadas com e sem erosão.

- Rua Euclides da Cunha (Sarandi): Não avaliada

7.3. Boca de Lobo

- Rua Triunfo: 04 BL entre a rua Rodolfo Cremm e avenida Julio Limonta (Divisa com Sarandi);
- Rua Planalto: entre a rua Mário Gealh e avenida Julio Limonta (Divisa com Sarandi);
- Rua Mário Gealh: 02 BL entre a rua Planalto e rua Triunfo;
- Av. Julio Limonta: Sem boca de lobo (BL) ao longo da via;
- Rua Euclides da Cunha (Sarandi): Sem boca de lobo (BL) entre a avenida Júlio Limonta e avenida Montreal (Sarandi).

7.4. Meio-Fio, Sarjeta e Calçada

- Rua Triunfo: Meio-fio, Sarjeta e Calçada em boas condições;
- Rua Planalto: Meio-fio, Sarjeta e Calçada em boas condições;
- Mário Gealh: Meio-fio, Sarjeta e Calçada em boas condições;
- Av. Julio Limonta: Ausência meio-fio, sarjeta e calçada junto aos terrenos de cadastro imobiliário 36524200 e 36436300;
- Rua Euclides da Cunha (Sarandi): Não avaliado.

8. CONDIÇÕES AMBIENTAIS

- Rua Triunfo: Condições normais;
- Rua Planalto: Condições normais;
- Mário Gealh: Condições normais, porém com um talude na divisa com o terreno de cadastro imobiliário 36524200 sem cobertura vegetal;
- Av. Julio Limonta: No terreno de cadastro imobiliário 36524200, observou-se muito lixo acumulado e com mureta no alinhamento predial danificada e no cadastro imobiliário 36436300 muito lixo acumulo e sem nenhuma mureta no alinhamento predial em qualquer de suas testadas.
- Rua Euclides da Cunha (Sarandi): Não avaliado.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esta visita técnica registra as constatações e necessidades identificadas durante a inspeção, utilizando também o mapa de galerias (versão 2024 - atualizado) da SEMOP e portal GEO do município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Superintendência da Secretaria de Obras Públicas
Diretoria de Infraestrutura da SEMOP

10. REGISTRO FOTOGRÁFICO

Foto 01 – Terreno de cadastro imobiliário 36524200



Foto 02 – Terreno de cadastro imobiliário 36524200



Foto 03 – Terreno de cadastro imobiliário 36524200



Foto 04 – Terreno de cadastro imobiliário 36524200





Foto 05 – Terreno de cadastro imobiliário 36436300



Foto 06 – Terreno de cadastro imobiliário 36436300



Foto 07 – Terreno de cadastro imobiliário 36524200



Foto 08 – Terreno de cadastro imobiliário 36436300





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Superintendência da Secretaria de Obras Públicas
Diretoria de Infraestrutura da SEMOP

Av. Júlio Limonta – Sentido Maringá



Av. Júlio Limonta – Sentido Sarandi



Boca de Lobo na Rua Triunfo



Boca de Lobo na Rua Triunfo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Superintendência da Secretaria de Obras Públicas
Diretoria de Infraestrutura da SEMOP

Rua Triunfo Sentido Rua Rodolfo Cremm



Rua Triunfo Sentido Rua Bernardo Bressa

Rua Triunfo Sentido Av. Júlio Limonta



Rua Euclides da Cunha – Sentido Sarandi





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Superintendência da Secretaria de Obras Públicas
Diretoria de Infraestrutura da SEMOP

Av. Julio Limonta – Sentido Sarandi



Av. Julio Limonta – Sentido Maringá



Maringá, em 24 de julho de 2024.

MARCOS VIEIRA PRESTES
Gerente de Infraestruturas - SEMOP
Eng. Civil CREA PR 158884/D

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

Assunto: Condições de Drenagem da Rua Triunfo

Data: 24/07/2024

1. INTRODUÇÃO

Este parecer técnico tem como objetivo analisar as condições de drenagem da Rua Triunfo, que tem sido alvo de reclamações dos moradores devido ao acúmulo de lixo e detritos provenientes de outras ruas, particularmente da avenida Júlio Limonta. Além de analisar o dimensionamento da rede de drenagem existente.

2. SITUAÇÃO ATUAL

2.1 Localização e Características da Rua Triunfo

A Rua Triunfo é uma via urbana localizado no Jardim Ibirapuera divisa com o Jardim Panorama da cidade de Sarandi – PR que enfrenta problemas recorrentes de acúmulo de detritos, especialmente em períodos de chuva. Os moradores têm relatado que esses detritos vêm de ruas adjacentes.

2.2 Origem dos Detritos

A principal fonte de detritos identificada é proveniente da avenida Júlio Limonta, que divide Maringá e Sarandi. Esta via não possui rede de drenagem e apresenta dois terrenos em condições inadequadas, cadastrados sob os números 36436300 e 36524200, onde os mesmos não atendem a legislação municipal e não possui meio-fio, mureta na testada do terreno e calçada, o que facilita o escoamento livre de lixo e sólidos conforme consta na ata de visita realizada no dia 23/07/2024. Esta sujeira depositada nos terrenos (lixo e detritos sólidos) escoam com a enxurrada para a Rua Triunfo durante as chuvas. Além disso, a Rua Euclides da Cunha, no município de Sarandi, que é a continuação da Rua Triunfo, também não possui rede de drenagem e é inclinada em direção à Rua Triunfo, contribuindo ainda mais para o problema.

Foto 01 – Terreno de cadastro imobiliário 36524200



Foto 02 – Terreno de cadastro imobiliário 36436300



3. ANÁLISE TÉCNICA

3.1 Rede de Drenagem Existente na Rua Triunfo

Foi realizada uma inspeção na rede de drenagem da Rua Triunfo, e constatou-se que a mesma está dimensionada adequadamente para a vazão de águas pluviais esperada na área, conforme normas técnicas vigentes. A boca de lobo está localizada no meio da via, conforme projeto aprovado anteriormente na instalação do loteamento e esta localização se dá por ser início de rede de captação. Além disso, a Rua Triunfo possui uma declividade adequada para o escoamento das águas pluviais, com o ponto mais baixo localizado na Rua Fernando Bressa, na divisa com o município de Sarandi.

3.2 Impacto dos Detritos na Drenagem

A presença de detritos provenientes da avenida Júlio Limonta e da Rua Euclides da Cunha (Sarandi) foi observada como um fator crítico que compromete o funcionamento da

rede de drenagem da Rua Triunfo. Em períodos de chuva, o acúmulo de lixo e terra obstrui as bocas de lobo e galerias, reduzindo a eficiência do sistema de drenagem.

3.3 Considerações sobre a Captação Superficial

Mesmo que sejam instaladas bocas de lobo no início da rede, tal medida não será suficiente para suprir a captação superficial em chuvas torrenciais pelo fator escoamento superficial e capacidade de engolimento das bocas de lobo. Além do que a rede poderá continuar sendo obstruída devido à grande quantidade de detritos que desce das vias adjacentes.

4. CONCLUSÕES

Com base na análise realizada, conclui-se que:

- A rede de drenagem da Rua Triunfo não está subdimensionada. A sua capacidade é adequada para a área atendida.
- Os problemas de drenagem na Rua Triunfo são majoritariamente causados pelo acúmulo de detritos e lixo vindos da Avenida Júlio Limonta proveniente dos terrenos de cadastro imobiliário 36436300 e 36524200 e da Rua Euclides da Cunha que é a continuação da Rua Triunfo, porém dentro do município de Sarandi.

Foto 03 – Terreno de cadastro imobiliário 36436300

04 – Terreno de cadastro imobiliário 36524200



- A falta de infraestrutura adequada (meio-fio e mureta) nos terrenos da avenida Júlio Limonta defronte aos terrenos de cadastro 36436300 e 36524200, é um fator determinante para o escoamento de lixo e terra para a Rua Triunfo, pois sem o meio-fio não há como executar a calçada.

Foto 05 – Av. Júlio Limonta, esq. Rua Castro Alves (Sarandi)	06 – Av. Júlio Limonta, Esq. Rua Planalto (Maringá)
---	--



- O ponto mais baixo da Rua Triunfo está localizado na Rua Fernando Bressa, na divisa com o município de Sarandi contribuindo para um bom escoamento dessa rua.

5. RECOMENDAÇÕES

Para mitigar os problemas de drenagem na Rua Triunfo, recomenda-se:

- Implementação de medidas de controle defronte erosão e contenção nos terrenos da avenida Júlio Limonta, cadastrados sob os números 36436300 e 36524200, incluindo a construção de meio-fio e muretas.
- Instalação de uma rede de drenagem adequada na avenida Júlio Limonta e na Rua Euclides da Cunha (Sarandi).
- Realização de campanhas de conscientização e limpeza periódica na avenida Júlio Limonta para evitar o acúmulo de lixo.
- Manutenção regular da rede de drenagem da Rua Triunfo, com limpeza das bocas de lobo e galerias para assegurar seu pleno funcionamento.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foi sugerido inicialmente que a SEMOP (Secretaria de Obras Públicas) realize uma licitação para o prolongamento da rede de drenagem da Rua Triunfo, entre os números prediais 16 a 82 (aproximadamente 60 m), e a instalação de mais 02 bocas de lobo.

No entanto, antes disso, é recomendável que a Diretoria de Fiscalização da SEFAZ (Secretaria de Fazenda) notifique os proprietários dos terrenos 36436300 e 36524200 para que realizem a limpeza dos mesmos, evitem o descarte de lixo, construam a mureta no alinhamento predial e façam a calçada em frente aos seus imóveis conforme a legislação municipal vigente contida no art. 30 da Lei Complementar 1045/2016 e a NRM nº U-20001.

Há uma dificuldade a ser considerada: Segundo a SEFAZ (Secretaria de Fazenda) a construção de calçadas só deve ser executada quando há meio-fio presente e na avenida Júlio Limonta não possui meio-fio em aproximadamente 250 m de sua extensão, exatamente defronte aos cadastros imobiliários 36436300 e 36524200. Portanto, sugere-se que seja solicitado a secretaria responsável a instalado meio-fio antes de solicitar a construção de calçadas aos proprietários dos referidos cadastros imobiliários.

Outro fator importante a ser considerado é sobre o registro de preços vigente na SEMOP (Secretaria de Obras Públicas) que não há na sua lista de serviços a serem pagos o item meio -fio.

7. ENCERRAMENTO

Este parecer técnico foi elaborado com base nas inspeções e análises realizadas in loco no dia 24/07/24, análise de projetos do Jardim Ibirapuera disponível no site PGD, Portal GEO da Prefeitura Municipal de Maringá e Estudo de microbacia da região, além de ter conversado com dois moradores no momento da visita técnica os quais relataram os fatos que também serviram de base para a elaboração deste parecer.

MARCOS VIEIRA PRESTES
Gerente de Infraestruturas - SEMOP
Eng. Civil CREA PR 158884/D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Fazenda
Superintendência da Secretaria de Fazenda
Diretoria de Fiscalização da SEFAZ
Gerência de Análise de Procedimentos Fiscais da SEFAZ
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1494 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1480/2024/GAPF/DFISC/SUPSEFAZ/SECSEFAZ

Processo nº 01.02.00089867/2023.18

Interessado: Maringá Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Infraestrutura

A GCAL

Diante do Despacho (SEI nº 4296608) informamos que, em que pese o Parecer TÉCNICO DE ENGENHARIA - Rua Triunfo (SEI nº 4285598), informar no item 2.2 que o imóvel "*não possui meio-fio, mureta na testada do terreno e calçada*", impossibilitando tomada de medidas por parte da SEFAZ em relação à calçada, conforme artigo 30 da Lei Complementar nº 1045/2016, a fim de verificar questões quanto à má conservação do imóvel, encaminhamos vistoria fiscal nos locais e conforme Parecer Fiscal (SEI nº 4308106) o imóvel de cadastro nº 36524200 encontrava-se em situação de má conservação, motivo pelo qual foi emitida a Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 37787/2024.

Quanto ao imóvel de cadastro nº 36436300 conforme Parecer Fiscal (SEI nº 4308116), o mesmo já contava com a Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 39570/2022 - 1ª Reincidência emitida e implantada, motivo pelo qual aguarda providências por parte da SELURB em relação à limpeza.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Oliveira Silva, Agente Administrativo (a)**, em 31/07/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Sergio Carmona Bustos, Superintendente da Secretaria de Fazenda**, em 31/07/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gracielle Christina de Souza Francischeti, Gerente de Análise de Procedimentos Fiscais**, em 31/07/2024, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues, Secretário de Fazenda**, em 31/07/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4311479** e o código CRC **64B2F898**.

Referência: Processo nº 01.02.00089867/2023.18

SEI nº 4311479











PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Limpeza Urbana
Superintendente da Secretaria de Limpeza Urbana
Diretoria de Coleta e Tratamento de Resíduos
Gerência de Limpeza Urbana

Avenida das Indústrias, nº 700, - Bairro Jardim das Américas, Maringá/PR
CEP 87045-360, Telefone: (44) 3261-5570 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 28/2024/GLU - SECSELURB

Maringá, 21 de agosto de 2024.

Ao Ilustríssimo Senhor

DOMINGOS TREVIZAN FILHO

Chefe de Gabinete

Nesta

Assunto: Limpeza em terreno

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento 1029 (SEI nº 2247457), a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, pela Gerência de Limpeza, informa que em vistoria in loco no terreno de cadastro n.º 36436300, conforme Despacho Decisório 1480 (SEI nº 4311479) não havia entulhos no local, segue fotos em anexo.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Natália Emília Pereira Macedo

Secretária Municipal de Limpeza Urbana



Documento assinado eletronicamente por **João Fragoso, Gerente de Limpeza Urbana**, em 21/08/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Emilia Pereira Macedo, Secretário (a) de Limpeza Urbana**, em 21/08/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4434291** e o código CRC **EC59D758**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00089867/2023.18

SEI nº 4434291



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Avenida das Industrias,, 700 - Bairro Jardim América, Maringá/PR,
CEP 87045-360 Telefone: (44) 3261-5500 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00089867/2023.18

Ao
GAPRE

Prezado Chefe de Gabinete,

Considerando o Despacho para Seinfra (SEI nº 4433445), conforme consta no Despacho (SEI nº 4472400) da Gerência de Viação, da Secretaria de Infraestrutura, é inviável a *implantação de meio-fio em aproximadamente 250 metros da Avenida Júlio Limonta*, haja vista que neste local, como em vários outros, utilizados erroneamente como grande depósito de entulho e inservíveis pela população, a SEINFRA já refez meio-fio não apenas uma vez, todavia o uso constante de maquinários utilizados na limpeza, danificam os meios-fios, conforme demonstra a Foto (SEI nº 4427049), anexado neste Processo pela Gerência de Limpeza Urbana.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia de Siqueira Ferreira Martins Guedes, Secretário (a) de Infraestrutura**, em 03/09/2024, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4523210** e o código CRC **9E762892**.